



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.557 João Pessoa - Quinta-feira, 26 de Março de 2026 R\$ 2,55

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.031 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/060001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.579.125,74** (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	2.500	0000	2.579.125,74
TOTAL				2.579.125,74

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de março de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.032 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/210001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.39	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de março de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.033 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00129.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão, duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.91	1.500	1002	200.000,00
10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.39	1.500	1002	1.000.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	1.200.000,00
TOTAL				1.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de março de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.034 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/300001.00031.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.966.048,87** (seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4511.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ESTADUAL	3390.37	2.500	0000	4.932.919,35
04.122.5046.4854.0287- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVENÇÕES	3390.37	2.500	0000	2.033.129,52
TOTAL				6.966.048,87

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de março de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.035 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/330001.00013.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2787.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3390.39	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2787.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3360.45	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de março de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.036 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/340101.00005.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.542.5300.2981.0287- MONITORAMENTO DAS PRAIAS, DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E DA QUALIDADE DO AR NO ESTADO	4490.52	1.753	0000	10.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.753	0000	80.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.542.5300.2981.0287- MONITORAMENTO DAS PRAIAS, DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E DA QUALIDADE DO AR NO ESTADO	3390.30	1.753	0000	10.000,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.753	0000	80.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de março de 2026; 138º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.037 de 25 de março de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00002.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.688.800,00** (dez milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3350.41	2.500	0000	4.454.828,75
	4450.42	2.500	0000	6.233.971,25
TOTAL				10.688.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

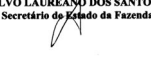
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de março de 2026; 138º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 161/2026/SEAD. João Pessoa, 24 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ÍTALO CESAR MARIZ GALVÃO, matrícula nº 919.789-3, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 37/2024**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e GERMANO AGRA CARIRI CAETANO, sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Hospital das Clínicas, no município de Campina Grande - PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 162/2026/SEAD. João Pessoa, 25 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Art. 30 e inciso III, do Art. 32, da Lei nº 13.258, de 16 de maio de 2024, e o que consta no Processo SAD-PSE-2026/06278/SEAD,

R E S O L V E autorizar a licença do servidor **ALDO SILVA DE MENDONCA**, Professor De Educacao Bas III, matrícula 188.268-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o curso de Doutorado em Antropologia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2026 a março de 2028, sem perdas da sua remuneração.



CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 039/2026/GOCESP/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 25/03/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** o processo que faz **RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM**, a servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/06050	89.400-1	SANDRA VIRGINIA DE LIMA PEREIRA	Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos



CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 172 João Pessoa-PB, 20 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO que compete às prefeituras convenientes o cumprimento dos prazos estabelecidos nos instrumentos e portarias correlatas, sob pena de comprometimento do cronograma de execução e adoção das providências cabíveis pela Administração;

CONSIDERANDO que, na hipótese de insuficiência do prazo inicialmente fixado nesta portaria, deverá ser formalizado, tempestivamente, pedido de prorrogação de vigência, devidamente justificado, mediante a abertura de processo administrativo específico;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo, e com base no Artigo 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Prorrogar, de ofício, até **30 de abril de 2027**, o prazo de vigência dos seguintes convênios, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação:

0441/2021, 0529/2021, 0496/2021, 0443/2021, 0423/2021, 0158/2022, 0356/2022, 0385/2022, 0399/2022, 0534/2021, 0008/2024, 0389/2022, 0021/2025, 0016/2025, 0013/2025, 0613/2021, 0612/2021, 0563/2021, 0539/2021, 0201/2021, 0367/2022, 0041/2022, 0109/2024, 0019/2024, 0013/2024, 0127/2021, 0111/2022, 0374/2021, 0010/2024, 0341/2022, 0608/2021, 0386/2022, 0316/2022, 0248/2023, 0478/2021, 0199/2022, 0329/2022, 0424/2021, 0291/2021, 0381/2022, 0510/2021, 0481/2021, 0452/2021, 0384/2021, 0338/2022, 0398/2021, 0417/2021, 0296/2021, 0489/2021, 0024/2024, 0486/2021, 0451/2021, 0466/2021, 0361/2022, 0220/2018, 0472/2021, 0440/2021, 0434/2021, 0233/2023, 0328/2022, 0388/2022, 0568/2021, 0109/2017, 0465/2019, 0448/2019, 0445/2021, 0498/2021, 0429/2021, 0379/2021, 0235/2021, 0270/2023, 0515/2021, 0344/2022, 0474/2021, 0430/2021, 0458/2021, 0047/2024, 0601/2021, 0533/2021, 0382/2021, 0072/2018, 0001/2020, 0590/2021, 0190/2022, 0508/2021, 0464/2021, 0009/2024, 0382/2022, 0525/2021, 0480/2021, 0471/2019, 0303/2023, 0256/2023, 0535/2021, 0419/2021, 0293/2021, 0404/2021, 0203/2021, 0374/2022, 0118/2021, 0293/2022, 0226/2023, 0493/2021, 0399/2021, 0410/2021, 0450/2021, 0552/2021, 0039/2024, 0503/2019, 0470/2019, 0444/2019, 0386/2021, 0468/2021, 0503/2021, 0268/2022, 0461/2021, 0454/2021, 0335/2022, 0501/2021, 0255/2022, 0444/2021, 0494/2021, 0559/2021, 0056/2024, 0512/2021, 0428/2021, 0442/2021, 0018/2024, 0224/2023, 0473/2021, 0505/2021, 0432/2021, 0310/2022, 0016/2024, 0365/2022, 0007/2024, 0357/2022, 0492/2021, 0220/2021, 0057/2024, 0396/2021, 0502/2021, 0411/2021, 0026/2024, 0054/2024, 0019/2025, 0015/2025, 0018/2025, 0405/2022, 0336/2022, 0020/2025, 0317/2022, 0190/2021, 0220/2022, 0330/2022, 0332/2022, 0040/2024, 0582/2021, 0014/2017, 0063/2017, 0392/2018, 0360/2018, 0051/2018, 0555/2019, 0480/2015, 0504/2021, 0389/2021, 0214/2021, 0400/2022, 0393/2022, 0439/2021, 0414/2016, 0099/2017, 0509/2019.

1. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “1” desta Portaria, o dia **31 de maio de 2027**;

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 173 João Pessoa-PB, 20 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos congêneres celebrados no âmbito da Educação tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional no Estado;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO que compete às prefeituras convenientes o cumprimento dos prazos estabelecidos nos instrumentos e portarias correlatas, sob pena de comprometimento do cronograma de execução e adoção das providências cabíveis pela Administração;

CONSIDERANDO que, na hipótese de insuficiência do prazo inicialmente fixado nesta portaria, deverá ser formalizado, tempestivamente, pedido de prorrogação de vigência, devidamente justificado, mediante a abertura de processo administrativo específico;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo, e com base no Artigo 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, até **31 de outubro de 2026**, o prazo de vigência dos seguintes convênios, celebrados com a Secretaria de Estado da Educação:

0531/2021, 0197/2021, 0384/2022, 0485/2021, 0493/2015, 0228/2018, 0215/2018, 0556/2019, 0453/2019, 0537/2021, 0334/2022, 0427/2021, 0305/2022, 0370/2022, 0565/2021, 0217/2023, 0383/2022, 0240/2023, 0463/2021, 0259/2023, 0014/2024, 0348/2022, 0509/2022, 0506/2021, 0023/2024, 0294/2022, 0309/2022, 0416/2021, 0514/2021, 0196/2021, 0544/2021, 0343/2018, 0549/2019, 0469/2019, 0454/2019, 0193/2022, 0462/2021, 0048/2024, 0475/2021, 0395/2022, 0504/2022, 0387/2022, 0521/2021, 0567/2021, 0409/2021, 0261/2023, 0393/2021, 0418/2021, 0497/2021, 0511/2021, 0483/2021, 0413/2021, 0349/2022, 0203/2022, 0545/2021, 0455/2019, 0258/2021, 0198/2022, 0022/2024, 0391/2022, 0263/2021, 0045/2024, 0034/2024, 0556/2021, 0575/2021, 0579/2021, 0577/2021, 0303/2022, 0177/2023, 0052/2024, 0168/2021, 0611/2021, 0604/2021, 0595/2021, 0586/2021, 0383/2021, 0274/2021, 0200/2021, 0180/2021, 0178/2023, 0033/2024, 0539/2019, 0441/2019, 0446/2019, 0440/2019.

2. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados nos itens “1” desta Portaria, o dia **30 de novembro de 2026**;

3. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos Convênios arrolados no item “1” desta Portaria;

4. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 186 João Pessoa, 25 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Comissão Permanente de Inquérito para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2025/38160 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na EEEFM NINA ALVES DE LIMA, situada na cidade de Campina Grande/3ª GRE, conforme determinação contida no Despacho nº.SEE-DES-2025/100343, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 187 João Pessoa, 25 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Comissão Permanente de Inquérito para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2024/13761 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta de má gestão de recursos públicos e/ou reprovação na prestação de contas (Programas PNAE, PAAE REGULAR e PAAE INTEGRAL de 2022), na EEEFM PREFEITO JOSE ANTONIO NEVES, situada na cidade de Logradouro/2ª GRE, conforme determinação contida no Despacho nº SEE-DES-2026/19542, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 188 João Pessoa, 25 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Comissão Permanente de Inquérito para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2024/34552 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta de má gestão de recursos públicos e/ou reprovação na prestação de contas (Programas PAAE REGULAR e PAAE INTEGRAL exercício 2022), na ECI SENADOR RUI CARNEIRO, situada na cidade de Mamanguape/14ª GRE, conforme determinação contida no Despacho nº SEE-DES-2025/84774, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 189 João Pessoa, 25 de março de 2026.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2024/42997
Início:	Portarias nº 087/2025 e 018/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 30/01/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/42997, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. SEE-DES-2025/106330, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, com base no Art. 116, inciso II, ao servidor Jocélio Francisco, matrícula nº 602.298-7, por prática de conduta inadequada e descumprimento dos deveres funcionais descritos no Art. 106, incisos I, II, III e IX, assim como, o inciso XVII do art. 107, todos da Lei Complementar nº. 58/2003.

Portaria nº 190 João Pessoa, 25 de março de 2026.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2024/05721
Início:	Portarias nº 087/2025 e 498/2024, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 17/08/2024, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/05721, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. SEE-DES-2026/11864 com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 191 João Pessoa, 25 de março de 2026.

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2024/27314
Início:	Portarias nº 087/2025 e 139/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 27/03/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/27314, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. SEE-DES-2026/12686, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, em face das servidoras Eriomilza Estrela de Lacerda, matrícula nº 118.645-1 e Valdisa de Sousa Carvalho, matrícula nº 129.353-2, com base no Art. 116, inciso I, por descumprindo dos deveres funcionais descritos no Art. 106, incisos I, II, III, IV, IX e XI, todos da Lei Complementar nº. 58/2003, enquanto estiveram lotadas na E.C.I. Alice Carneiro, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE/PB.

Portaria nº 193 João Pessoa, 25 de março de 2026.

Institui a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do Projeto Reorganização Curricular e Estruturação de Aulas na Paraíba - PRECEA/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-PB/2026 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 86, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 12.391/2025, que trata do Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens sendo uma política pública desenvolvida de forma colaborativa pelo Ministério da Educação (MEC), em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.488/2015, que aprova o Plano Estadual de Educação, enquanto uma política educacional fundada nos valores democráticos e na garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e bases da educação nacional (LDB), em seu art. 3, parágrafos I e IX, que tratam da igualdade de condições de acesso e permanência e da garantia de padrão de qualidade da educação;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui a implementação da Base Nacional Comum Curricular, para todas as etapas da educação básica.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Coordenação Estadual de Promoção, Execução e Acompanhamento do Projeto Reorganização Curricular e Estruturação de Aulas na Paraíba - PRECEA/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-PB/2026, com o objetivo de promover a recomposição das aprendizagens na Educação Básica, por meio de ações estruturadas que assegurem a correção de trajetórias escolares, a superação das defasagens educacionais e a garantia do direito à aprendizagem com equidade e qualidade.

Art. 2º Para alcançar o objetivo proposto com a criação da referida coordenação, serão delineadas os seguintes objetivos: diagnosticar as lacunas e defasagens de aprendizagem por meio de avaliações diagnósticas; elaborar e distribuir materiais didáticos e recursos pedagógicos alinhados às necessidades identificadas nas avaliações; e monitorar e avaliar sistematicamente os resultados educacionais.

Art. 3º Das diretrizes da política de Recomposição das Aprendizagens, conforme estabelecido no Decreto nº 12.391/2025, as ações estão orientadas ao fortalecimento das aprendizagens na Educação Básica, com ênfase na correção de trajetórias e na mitigação das defasagens identificadas.

Art. 4º Os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do(a) primeiro(a), constituirão a Coordenação de Implementação e Acompanhamento do PROJETO REORGANIZAÇÃO CURRICULAR E ESTRUTURAÇÃO DE AULAS NA PARAÍBA - PRECEA/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-PB/2026.

NOME	FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE	MATRÍCULA
Ana Lúcia da Silva Souza	Coordenador Geral.	189.983-0
Paulo Aldemir Delfino Lopes	Coordenador Adjunto.	188.830-7
Thiago Rodrigues Nascimento	Coordenador Administrativo	178.165-1
José Alves Figueiredo	Coordenador Revisor Textual na Área de Linguagens: Língua Portuguesa.	638.572-9
José Glauber Saldanha Maia	Coordenador Revisor Textual na Área de Linguagens: Língua Portuguesa.	603.401-2
Wilma Matilde Moraes de Aquino	Coordenador Revisor Textual na Área de Linguagens: Inglês	178798-5
Ayalla Tomaz de Lima Brito	Coordenador Revisor Textual na Área de Linguagens: Artes/ Educação Física.	-
Gildemar Lima Oliveira	Coordenador Revisor Textual Matemática.	616.703-9
Eliane Cruz Maciel	Coordenador Revisor Textual na área de Ciências Humanas.	189.662-8
Fabielle Múcio Bando	Coordenador Revisor Textual de Ciências da Natureza.	-
João Paulo Rocha	Coordenador Revisor Textual de Ensino Religioso.	621.972-1
Gilmar Luiz do Nascimento	Coordenador Revisor Textual de Projeto de Vida.	603.296-6
Zenilda Ribeiro da Silva	Coordenador de Área – Linguagens.	175.805-5
Joyce Edja Aguiar dos Santos	Coordenador de Área – Matemática.	-
Jaqueline Batista Soares	Coordenador de Área – Ciências Humanas.	185.648-1
Janete Ferreira Andrade	Coordenação de Área – Ciências da Natureza.	188.450-6
Layssa Gleysse Borba Delgado	Coordenador de Área - Ensino Religioso.	-
Crislâyne Azevêdo Rogério Correia	Coordenadora de Projeto de Vida.	615.464-6
Aline Rodrigues de Brito Ferreira	Coordenadora de Dados e Informações.	623.338-4
Salomão Carneiro de Brito	Coordenador de Design Gráfico/Diagramador.	619.020-1

Art. 5º Aos membros acima relacionados, conforme suas funções, competem as seguintes responsabilidades:

I - Caberá ao(à) **Coordenador(a) Geral** garantir a implementação estratégica do PRECEA/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS-PB/2026, alinhando-o às diretrizes da SEE e políticas educacionais. Deverá coordenar e supervisionar as diferentes coordenações, assegurando a integração e o alcance das metas.

II - Ao(à) **Coordenador(a) Adjunto(a)**, apoiar o Coordenador Geral na supervisão e execução das ações do projeto, garantindo eficiência e alinhamento. Acompanhará as atividades das coordenações específicas, promovendo integração entre os setores, e executará as atividades essenciais do projeto nas áreas pedagógica e de gestão.

III - Ao(à) **Coordenador(a) Administrativo** planejar e acompanhar o cronograma de execução do projeto, garantindo que os prazos sejam cumpridos de maneira eficiente. Além disso, será responsável por solicitar, organizar e distribuir materiais didáticos e de apoio aos elaboradores de materiais pedagógicos, assegurando que todos os recursos necessários estejam disponíveis para o andamento das atividades.

IV - Aos(às) **Coordenadores(as) Revisores(as)** garantir, por meio das revisões dos materiais, a qualidade e o alinhamento dos conteúdos elaborados nas aulas estruturadas, assegurando que atendam aos objetivos pedagógicos do projeto.

V - **Aos(às) Coordenadores(as) de Área de conhecimentos** garantir a qualidade e o alinhamento pedagógico das aulas estruturadas, desenvolver capacitações e materiais de apoio para os educadores, e monitorar o impacto das estratégias pedagógicas inovadoras. Além disso, promoverá a inclusão e a diversidade nas propostas pedagógicas, estimulando práticas inovadoras que incentivem a criatividade e o protagonismo dos estudantes.

VI - Ao(à) **Coordenador (a) de Dados e informação** desenvolver e manter sistemas de coleta e análise de dados, elaborar relatórios e dashboards para monitoramento de metas e resultados, e garantir a transparência das informações aos gestores.

VII - Ao(à) **Coordenador (a) de Design Gráfico/Diagramador** organizar o layout de materiais educativos, como livros, guias, apostilas, slides e e-books, garantindo clareza, harmonia e acessibilidade.

Art. 6º A Coordenação Estadual terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar as aulas estruturadas adaptadas às necessidades de recomposição das aprendizagens e da BNCC;

II - Organizar os conteúdos conforme os referenciais curriculares estaduais e a BNCC;

III - Construir materiais pedagógicos de orientação a educadores, gestores e estudantes, para o desenvolvimento das ações propostas;

IV - Desenvolver, aplicar e avaliar processos formativos para implementação das ações do projeto;

V - Desenvolver atividades avaliativas, alinhadas ao eixo de Avaliação do Pacto, para diagnóstico contínuo das aprendizagens;

VI - Implementar um Cardápio Interativo Digital de Aulas Estruturadas para acesso às aulas e seus recursos;

VII - Integrar os dados de monitoramento com as avaliações formativas do Pacto, garantindo coerência entre as ações de ensino e os diagnósticos das aprendizagens.

Art. 7º A Coordenação instituída por esta Portaria atuará em conformidade com o Plano de Trabalho previamente aprovado, cronograma, metas e indicadores estabelecidos no Termo de Referência do Projeto Reorganização Curricular e Estruturação de Aulas na Paraíba, em observação as ações pedagógicas e elaboração de relatório anual a ser encaminhado à Fapesq.

Art. 8º Os membros designados nesta Portaria farão jus ao recebimento de Bolsa vinculada ao **Projeto Reorganização Curricular e Estruturação de Aulas na Paraíba - PRECEA/ ENSINO FUNDAMENTALANOS FINAIS-PB/2026**, a ser concedida via descentralização de crédito SEE-FAPESQ, conforme os Termos de Protocolo Técnica nº 101/2023 e nº 0003/2025. observadas:

- as normas da FAPESQ;
- a disponibilidade orçamentária e financeira;
- a legislação estadual aplicável.

Art. 9º Os critérios de concessão, manutenção e eventual desligamento dos bolsistas serão definidos em instrumento próprio, em consonância com os normativos vigentes e o plano de trabalho aprovado.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 12 (doze) meses, produzindo efeitos administrativos a partir de 1º de abril de 2026, podendo ser prorrogada mediante ato formal da Administração.

Portaria nº 194 **João Pessoa, 25 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2024/15116** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta de má gestão de recursos públicos e/ou reprovação na prestação de contas (**Programas PNAE, PAAE INTEGRAL E REGULAR referentes ao exercício de 2022**), na **EEEFM EUCLIDES MOUZINHO DOS SANTOS**, situada na cidade de Algodão de Jandáira/3ª GRE, conforme determinação contida no Despacho nº **SEE-DES-2025/97889**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 195 **João Pessoa, 25 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2025/31227** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na **ECI EEM PROFESSORA MARIA GERTRUDES CARVALHO NEVES**, situada na cidade de Caiçara/2ª GRE, conforme determinação contida no Despacho nº **.SEE-DES-2026/15928**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 196 **João Pessoa, 25 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2024/36206** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere

à suposta conduta de má gestão de recursos públicos e/ou reprovação na prestação de contas (**Programas PAAE Regular e Integral 2022/2023**), na ECIT PROFESSOR ANTONIO GOMES, situada na cidade de Bayeux /16ª GRE, conforme determinação contida no Despacho nº SEE-DES-2026/22513, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 197 **João Pessoa, 25 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2025/23570 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na EEEFM E EJA PROFESSOR GERALDO LAFAYETTE BEZERRA, situada na cidade de João Pessoa/1ª GRE, conforme determinação contida no Despacho nº.SEE-DES-2026/15925, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 198 **João Pessoa, 25 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a **Comissão Permanente de Inquérito** para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2025/43934 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado na ECI EEF TENENTE LUCENA, situada na cidade de João Pessoa/1ª GRE, conforme determinação contida no Despacho nº.SEE-DES-2026/00148, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 199 **João Pessoa, 25 de março de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2025/00455
Início:	Portarias nº 087/2025 e 281/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 15/05/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2025/00455, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. SEE-DES-2026/14202 com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 200 **João Pessoa, 25 de março de 2026.**

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SEE-PRC-2023/15583
Início:	Portarias nº 087/2025 e 574/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 21/10/2025, respectivamente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/15583, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. SEE-DES-2026/15544 com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo disciplina , em virtude de ausência de elementos incriminadores que ensejasse a aplicação de qualquer penalidade aos investigados, com base no Art. 153, § 1º da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 184 **João Pessoa, 24 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasses voltadas às atividades de estudo, no período **da data da publicação a fevereiro de 2027**, abaixo(s) relacionado(s);

Processo	Servidor	Matrícula	Parecer	Curso	Despacho
SEE-PRC2025/22214	JUNIO SOUZA DOS SANTOS	189.406-4	Parecer/ASJUR nº 366/2026	Mestrado Profissional em Letras/UFPB	INDEFERIDO

Publicada no D.O.E. em 25 de março de 2026.

Republicada por incorreção.

José Wilson Santiago Filho
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria nº 0019/2026 **João Pessoa, 24 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os pesquisadores abaixo relacionados, para Coordenação e Execução do Programa Casa do Estudante – Bolsa Permanência instituído por meio do Decreto Estadual 46.815/2025.

NOME	FUNÇÃO
Tulhio Cezidio Serrano da Silva	Coordenador Geral
Maria de Fatima Cunha de Carvalho	Coordenação Multiprofissional
Deborah Cristina Lucena Nascimento	Coordenação Administrativa
Amanda Siebra de Araújo	Coordenação Técnica Normativa
Francicleudo Alves de Oliveira	Coordenação de Gestão de Informações
Anacilia Corrêa Castro	Coordenação de Suporte Técnico Operacional

Art. 2º A referida comissão terá as atribuições de desenvolver atividades de seleção, monitoramento e avaliação do edital 055/2025, referente ao Processo Seletivo de Estudantes para o Programa Casa do Estudante – Bolsa Permanência.

Art. 2º As coordenações deverão desenvolver atividades de execução, seleção, orientação, monitoramento e avaliação das ações vinculadas ao programa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2026 , revogando a portaria nº 0048/2025, publicada no DOE/PB de 17 de Setembro de 2025.

Portaria nº 0020/2026 **João Pessoa, 24 de março de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Publicar a relação de estudantes atualmente residentes na Casa do Estudante da Paraíba que estão aptos a continuar recebendo o auxílio estudantil, conforme recadastramento realizado pela Gerência Executiva de Assistência Estudantil.

Art. 2º O auxílio será destinado aos estudantes para fins de suporte à permanência estudantil, incluindo moradia e acompanhamento acadêmico.

Art. 3º A implementação do auxílio de que trata esta Portaria dar-se-á por meio da assinatura de Termo de Outorga junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB), bem como mediante a assinatura de Termo de Ciência pelos estudantes beneficiários.

Art. 4º Relacionam-se os estudantes, suas instituições de ensino e cursos:

NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO
ALLAN RICELLY DANTAS DE OLIVEIRA	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA
ALEX DE OLIVEIRA CAETANO	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA
CARLOS GABRIEL SOARES DA SILVA	UFPB	CIÊNCIAS SOCIAIS
DANRLEY VIRGULINO DE SOUZA	UFPB	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DARLAN VIRGULINO DE SOUZA	IFPB	MATEMÁTICA
EDCLEBSON ESTEVAM DA SILVA	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSTITUIÇÃO	CURSO
GILBERTO GOMES DA SILVA NETO	IFPB	ADMINISTRAÇÃO
GUILHERME MARIZ MEDEIROS	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA
GUSTAVO EPIFÂNIO	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	ODONTOLOGIA
GUSTAVO MARIZ MEDEIROS	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA
JOÃO PAULO JOSÉ PEREIRA DA SILVA ROCHA	UFPB	ENGENHARIA DE EN. RENOVÁ-VEIS
JOÃO VITOR MARTINS DOS SANTOS	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	FISIOTERAPIA
JOSÉ RENIS GOMES	FPB	ENFERMAGEM
JOSÉ RICARDO GOMES	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA PONTES FILHO	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA
JOSÉ LOPES LACERDA	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	ENFERMAGEM
KAYKY SILVA DOS SANTOS	UFPB	DIREITO
MATEUS PEREIRA COSTA	UFPB	ENGENHARIA ELÉTRICA
MICKAELYSON CARLOS FIRMINO DA SILVA	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA
PAULO VALBER FERREIRA DA SILVA	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA
RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	UNIPÊ	MEDICINA
RAIMUNDO ALAN DE SOUZA	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	ADMINISTRAÇÃO
RAVEL RIBEIRO LOPES	UFPB	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
RUAN GONÇALVES DA SILVA	IFPB	ADMINISTRAÇÃO
YSLAN PEREIRA DE SOUZA	UNIPÊ	EDUCAÇÃO FÍSICA
YANN ALECSSANDER MOURA RAMOS	IFPB	ENGENHARIA CIVIL
OSEIAS DA SILVA RIBEIRO	UNINASSAU - JOÃO PESSOA	EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2026.

Portaria nº 0021/2026João Pessoa, 24 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar os pesquisadores abaixo relacionados para complementarem a equipe de coordenadores do Projeto de inovações para o desenvolvimento sustentável: estudos sobre crédito de carbono, estoque de carbono e biomassa aérea no estado da Paraíba.

NOME	FUNÇÃO
Pablo Riul	Coordenação - Projeto 1/ Estudo de Campo
Carla Calixto da Silva	Coordenação - Projeto 2/ Estudos sobre aplicações considerando o mercado de crédito de carbono

Art. 2º Os coordenadores deverão desenvolver atividades de execução, orientação, monitoramento e avaliação das ações vinculadas a cada projeto, devendo haver articulação entre os mesmos sempre que necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026.

Portaria nº 0003/2026João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Progressão Funcional dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, conforme previsto na Medida Provisória nº 357, de 30 de janeiro de 2026, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Grupo Ocupacional dos Técnicos Administrativos (AST).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Progressão Funcional dos Técnicos Administrativos lotados neste Órgão, os seguintes servidores: Mariângela Madruga de Freitas, matrícula nº 190.696-8 (Presidente), Amanda Siebra de Araújo, matrícula nº 177.393-3 (Vice Presidente), Rafaela Ribeiro Cananéa, matrícula nº 178.331-9 (Membro) e Cely Alana Carvalho Modesto, matrícula

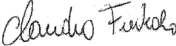
nº 175.754 – 7 (Membro).

Art. 2º São atribuições desta Comissão operacionalizar ações de Progressão Vertical e Progressão Horizontal, firmadas na capacitação, titulação, tempo de efetivo exercício e desempenho do trabalho, previstos nos artigos de nº 20, 21, 23, e 24 da MP 357/2026, entre as quais de conferência de documentos obrigatórios e validação de certificados e diplomas, bem como análise de tempo de serviço, participação de capacitações concernente à classe e nível de referência pretendido na ascensão funcional de carreira.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicada no DOE em 28/02/2026

Republicar por incorreção


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº48 /2026João Pessoa/PB, 25 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora **MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA** , matrícula nº **186.626-5** , como Gestora do Contrato Administrativo nº **22/2026**, celebrado entre a SEDAP e a empresa **AMBAR SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **15.353.461/0001-15** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 300 KVA, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 2º. Designar o servidora **MAÉVIA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº**192.631-0**,como Fiscal do Contrato Administrativo nº **22/2026**, celebrado entre a SEDAP e a empresa **AMBAR SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **15.353.461/0001-15**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de grupo gerador de energia elétrica com capacidade mínima de 300 KVA, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 304 / GSJoão Pessoa, 12 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fatos objetos relativo ao processo nº SES-PRC-2024/20250, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
99.666-1	NIVALDO NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 306 / GSJoão Pessoa, 12 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2024/15180, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
945.229-0	RENATO MIGUEL LEITE DE ANDRADE	ATENDENTE

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 310 / GS

João Pessoa, 13 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fatos objetos relativo ao processo nº SES-PRC-2024/26691, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matricula	Servidor	Cargo
192.793-1	OTACIANO DE BRITO SANTOS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 315 / GS

João Pessoa, 16 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2024/20286, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matricula	Servidor	Cargo
923.674-1	ISAIAS VIEIRA DE VASCONCELOS	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 317 / GS

João Pessoa, 16 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2024/13518, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matricula	Servidor	Cargo
941.940-3	ENEAS MINEIRO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 332 / GS

João Pessoa, 18 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2024/26541.

Matricula	Servidor	Cargo
182.105-9	GIRLLIANE IONNARA MENDES	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N.º 297 /GS

João Pessoa, 13 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e de acordo com art. 9 do Decreto n.º 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratação anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores ANDRÉ MARTINS PEREIRA NETO - Matrícula 195.977-8, EVERSON DE QUEIROZ PASCOAL - Matrícula 189.309-2, JAKELINE DA MOTA GABRIEL - Matrícula 914.892-2, JONATHA FELIX DOS SANTOS - Matrícula 940.004-4, ANA ALINE DE OLIVEIRA JACINTO - Matrícula 912.267-2, BRUNA KELLY LINO DA SILVA - Matrícula 193.014-1, LUIZ HUMBERTO RUFFO CAMURÇA - Matrícula 178.921-0, POLYANA DO SOCORRO FIGUEIRÊDO LOPES - Matrícula 161.672-2, JULIANA TEREZA E SILVA PARENTE - Matrícula 194.189-5 e JOÃO CARLOS GOMES GALDINO - Matrícula 191.559-2 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2.º - A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde – GIBSS.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

******Publicada no DOE do dia 21.03.2026

******* Republicada por incorreção.


Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 023/2026

João Pessoa, 25 de março de 2026.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, com base na Lei nº 14.133-2021 e em consonância com o **DECRETO ESTADUAL Nº 43.975 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro GUTEMBERGUE SILVA DE SOUSA, matrícula nº 191.106-6, CPF: 114.990.554-98, servidor da SEIRH, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2012-SEIRH, celebrado entre as Partes Contratante: **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS (SEIRH)** e a parte Contratada: empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, 924, bairro Higienópolis – Porto Alegre, inscrita CGC sob o nº 92.930.643/0001-52, que tem por objeto a “*execução de “Serviços de Consultoria Especializada para Supervisão, Acompanhamento e Controle Tecnológico de Obras e Fornecimentos, de acordo com os quantitativos e categorias relacionadas na proposta da Contratada, para Implantação do Canal Acauã/Araçagi – Adutor das Vertentes Litorâneas”*”, além das seguintes responsabilidades:

Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, Parecer Técnico, pagamentos e relatório final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

VIRGIANE DA SILVA MELO AMARAL
Secretária - SEIRH

Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Controladoria-Geral do Estado / Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEPLAG/CGE/PGE Nº 002/2026

João Pessoa, 20 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 3º, incisos VIII, VI, III e II, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o endereço de funcionamento da sede dos órgãos responsáveis pela gestão fiscal do Governo do Estado da Paraíba, Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), da Procuradoria Geral do Estado (PGE), da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e Controladoria Geral do Estado (CGE),

RESOLVEM:

Art. 1º Comunicar, para todos os fins, que o prédio situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 1457, Bairro dos Estados, nesta Capital, local onde funcionava o antigo Banco Paraiban, passou a sediar oficialmente as instalações físicas dos órgãos responsáveis pela gestão fiscal do Governo do Estado da Paraíba, quais sejam: a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), a Procuradoria Geral do Estado (PGE), a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) e a Controladoria Geral do Estado (CGE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


Fábio Brito Ferreira
Procurador Geral do Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

GERÊNCIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DO DETRAN

PORTARIA Nº 002/2026/GEDDETRAN/COGER/SESDS/PB
Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026/DETRAN/1ºCPD/COGER/SESDS/PB
PROCESSADO: JOSÉ CARLOS FERNANDES, Auxiliar Administrativo, Matrícula: 0219-4

O GERENTE DE DISCIPLINA DO DETRAN/SESDS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 152/2018, a Portaria Designativa nº 120/2025/COGER/SESDS, publicada no DOE em 06 de dezembro de 2025, a Portaria nº 02/2020, publicada no Boletim Oficial da SESDS nº 0020, de 06 de março de 2020, que delega atribuições aos

gerentes de disciplina para prorrogarem procedimentos administrativos disciplinares previstos na Lei Complementar Estadual nº 152/2018 e o art. 140 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina do DETRAN/PB, concernente a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026/DETRAN/1ºCPD/COGER/SESDS/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo para a devida conclusão do PAD nº 001/2026/DETRAN/1ºCPD/COGER/SESDS/PB em 60 (sessenta) dias, instaurado em desfavor do servidor JOSÉ CARLOS FERNANDES, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0219-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2026.

CUMPRA-SE

João Pessoa, 24 de março de 2026

SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO
Gerente Executivo de Disciplina DETRAN/COGER/SESDS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 10/2026

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores: **Djair Rufino da Silva – Matrícula Nº 186.816-6-(SEAFDS)**,**Layana Brenda C. Santana- Matrícula Nº619159-2-(SEAFDS)**,**Jaciely Palmeira Barbosa-Matrícula Nº 169.464-2-(SEAFDS)**, **Fábio Santiago de Sousa Júnior - Contrato Nº 12500188-(PROCASE)**, **Eduardo Vicentin - Contrato Nº 12500187-(PROCASE)** e **José Roberto Santos Coutinho - Contrato Nº 0200-(PROCASE)**, sob a Presidência da Primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Estratégia de Governo Digital-CPEGD da SEAFDS – Secretária de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

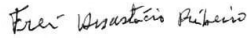
Além disso, a servidor designado para ocupar a presidência ficará responsável por cadastrar os demais representantes da SEAFDS dentro da Ferramenta PBDigital.

Art. 2º. A finalidade desta Comissão é de realizar o acompanhamento da implantação, da execução e da manutenção das iniciativas de transformação digital no âmbito da Secretaria de Estado de Agticultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido-SEAFDS/PROCASE, e dá o suporte necessário aos usuários dentro do órgão, manter o contato com as equipes envolvidas, conforme criado o Decreto Estadual Nº41.507/21.

Art. 3º. Revoga a Portaria Nº09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 2023.

Art. 4º - Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

João Pessoa – PB, 25 de Março de 2026


ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CETER/PB

RESOLUÇÃO Nº 01, de 18 de março de 2026

Dispõe sobre o Relatório Técnico de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sine, de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT no 888, de 02 de dezembro de 2020.

O Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Paraíba - CETER/PB, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 890, de 02 de dezembro de 2020, em sessão ordinária no dia 13 de março de 2026, considerando o que resolve a Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sine de que trata o art. 10 da Resolução CODEFAT nº888, de 2 de dezembro de 2020. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar sob o aspecto técnico-financeiro o Relatório de Gestão do Plano de Ações e Serviços (PAS) 2025/2026 **Nº00220820240004-021606** Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego no âmbito do Estado da Paraíba, em razão de estar em conformidade com as orientações do modelo constante no Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021,e com base na análise das informações fornecidas pelo executor local, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH. Observando-se os itens elencados:

I. o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para sua não realização quando for o caso:

- **Dentro das condições as ações foram realizadas e apresentadas a este CETER as intercorrências.**

II. o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos:

- **Alcance bom. Atendeu as necessidades e realizou as justificativas de forma plausível.**

III. a demonstração da execução das ações e serviços do Sine previstos no PAS -

- **Feita de forma transparente e dentro da realidade demonstrada.**

IV. a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do Sine previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis:

- **Foi recebido recursos para investimento, porém não utilizados devido aos procedimentos normais e burocráticos, comprovados no relatório de gestão.**

V. verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do Sine, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente, aplicados:

- **Executou de forma continuada e dentro das necessidades, mesmo sem financiamento de custeio por parte do governo federal.**

VI. verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local:

- **Sim, mesmo não executando recursos do FAT, demonstrou toda a execução de recursos do tesouro com transparência.**

VII. a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

- **Foi recebido recursos do FAT para investimento, porém ainda não foram utilizados por meio das comprovações de conclusão de processos licitatórios para aquisição de matérias permanentes.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andréia Vieira da Silva Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho Emprego, e Renda – CETER/PB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 042/2026

João Pessoa, 06 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 041/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 050/2026

João Pessoa, 13 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Darcyanne dos Santos Alfrêdo**, Matrícula nº 175.353-3, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 049/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pocinhos/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0140/2026-GCG-CG

Cabedelo - PB, 25 de março de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 13, § 1º, inciso V, da Lei complementar nº 212, de 22/07/2025, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem o **Item 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023, RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos *sub judice*, abaixo referenciados, para se apresentarem no dia **30 de março de 2026, às 08h00min**, no Gabinete do Diretor do Centro de Educação e Cultura Institucional da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, na Cidade de João Pessoa - PB, em cumprimento às determinações judiciais insertas nos Processos, respectivamente, nº 0851550-81.2024.8.15.2001 e nº 0875773-64.2025.8.15.2001, a fim de assegurar suas matrículas no Curso de Formação de Soldados - CFSd PM/2023, em observância aos **itens 15.1 e 15.3 do Edital Nº 001/2023 – CFSd PM/BM 2023.**

CPRM – COTA RACIAL – SUB JUDICE

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - CPRM	FELIPE DE OLIVEIRA DINIZ (SUB JUDICE)	78.8	59

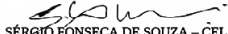
CPR-II – COTA RACIAL – SUB JUDICE

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
1.	SD PM - CPR-II	SERGIO JUNIO TAVARES CARDOSO DA SILVA (SUB JUDICE)	72.4	69

2. PUBLICAR a presente Portaria no Diário Oficial do Estado e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



SÉRGIO FONSECA DE SOUZA – CÉL QOC
Comandante-Geral

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 87/2026/GS João Pessoa, 25 de março de 2026.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **THAIS CORTEZ SILVA**, matrícula nº 770.359-7, ocupante do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Patrimônio** desta Autarquia, para **Gestora do Contrato da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS DE AR-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**, objeto do Processo nº: 31.202.000575.2025, Pregão Eletrônico nº 152/2025 – **Processo Administrativo nº SUP-PRC-2025/00575**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento dos contratos, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.



Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 068/2026/GP/FUNDAC João Pessoa, 25 de março de 2026.

O Presidente da Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida – FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação de prazo do Processo de Sindicância **FDC-OFN-2026/01374**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 133, parágrafo único da LC 58/2023, a partir do dia 07/04/2026.

Dê ciência, publique-se.



FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

RESENHA Nº 008/2025 João Pessoa, 25 de março de 2025

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”- FUNDAC no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de julho de 1995, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o pedido de CESSÃO do servidor, com ônus para o órgão cessionário, abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
FDC-OFN-2026/00877	663.387-1	ULISSES FELIX BARBOSA	FUNDAC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA



FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0007/2026 João Pessoa, data e assinatura digitais

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **João Pedro Chaves da S. Rodrigues** Matrícula nº 111.193-5, para Gestor do Contrato FERH nº 0002/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para a realizar “**RECONHECIMENTO E COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL DE BARRAGENS FISCALIZADAS PELA AESA**”, visando a realização de levantamento de campo para reconhecimento e complementação cadastral das barragens fiscalizadas pela AESA.

Art. 2º - O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º - Deverá, ainda, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.



PORFÍRIO CATÃO CARTÃO LOUREIRO
Diretor Presidente

Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

PORTARIA INTERNA Nº 06/2025/DG-CPJM

A DIREÇÃO-GERAL DO COMPLEXO PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e de acordo com art. 9 do Decreto n.º 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratação anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **VIRGINIA MARIA LEITE DA COSTA**, matrícula nº 927.150-3; **JOÃO LALI DA SILVA PINTO BISNETO**, matrícula nº 918.879-7; **CREMILDA AL-BUQUERQUE DE CARVALHO**, matrícula nº 190.526-1; **IRAMI MARTINS MENEZES**, matrícula nº 942.277-3; **MICHELE ALVES CAITANO CHAGAS**, matrícula nº 162.029-1; **VANDERLON DE LIMA ALVES**, matrícula nº 79.128-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA, do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.

Art. 2º - A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Direção-Geral do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 24 de março de 2026

TERCIO DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Geral
Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

Hospital Regional de Cajazeiras

PORTARIA Nº 02/2026/DG Cajazeiras-PB, 25 de março de 2026.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS (HRC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e de acordo com art. 9 do Decreto n.º 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratação anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Yanna Karla de Sousa Alves**, matrícula nº 924.343-7, **Joyce Cristina Ferreira Dantas**, matrícula nº 161.342-1 e **Lucimário Queiroga**, matrícula nº 916.201-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA**, do Hospital Regional de Cajazeiras (HRC).

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Direção Geral do Hospital Regional de Cajazeiras (HRC).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Direção Geral do Hospital Regional de Cajazeiras (HRC), em 25 de março de 2026.

Joanne Days de Sousa Nóbrega
Matrícula: 192.441-9

Hospital Distrital de Lagoa de Dentro

PORTARIA Nº 001/2026/HDLD João Pessoa, 25 de MARÇO de 2026.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL DISTRITAL DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e de acordo com art. 9 do Decreto n.º 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratação anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n.º 14.133 de 1.º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Maria Vitoria Matias da Silva**, matrícula nº 927.100-

7, Rousemary Lima de Araujo, matrícula nº 193.976-9, Ruthielle da Silva Fernandes, matrícula nº 926.783-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA, do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro.

Art. 2.º - A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Direção Geral do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Direção Geral do Hospital Distrital de Lagoa de Dentro, em 25 de MARÇO de 2026.



Antônio Fernandes de Oliveira
Diretor Geral
Hospital Distrital de Lagoa de Dentro

Unidade de Pronto Atendimento de Guarabira

PORTARIA Nº 002/2026/DG/UPA-GUARABIRA Guarabira/PB, 25 de março de 2026.

A DIREÇÃO GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA DE GUARABIRA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei n. º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e de acordo com art. 9 do Decreto n. º 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratação anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n. º14.133 de 1.º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Yanka Beatriz Oliveira da Costa Sousa, matrícula nº 926.692-5, Luzivaldo Cardoso da Silva, matrícula nº 906.817-1, Eduardo Soares da Costa, matrícula nº 910.376-7, Radamés Emidio Moura Lopes, matrícula nº 906.840-6, Luiz Fernando Silva, matrícula 997.231-5 e Gabriela Germano Alves, matrícula 914.676-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA, da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Guarabira/ PB.

Art. 2.º - A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Direção Geral da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Guarabira/ PB.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Direção Geral da Unidade de Pronto Atendimento UPA de Guarabira/ PB, em 25 de março de 2026.



Thaísa M. Cardenal de Moraes Cirqueira
Diretora Geral – UPA de Guarabira
Matrícula: 187.842-5

Hospital Estadual de Solânea

PORTARIA - DG Nº 001/2026 Solânea-PB, 25 de março de 2026.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei n. º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e de acordo com art. 9 do Decreto n. º 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratação anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n. º14.133 de 1.º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ MATHEUS BORBA DE LIMA, matrícula nº 924.139-6, e VITOR RAFAEL CARNEIRO MACHADO – Nome Social: VITORIA CARNEIRO MACHADO matrícula nº 919.562-9 para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - CPCA, do Hospital Estadual de Solânea.

Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à **Vanessa Alves Bezerra Viegas**, Diretora Geral do Hospital Estadual de Solânea.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, em 25 de MARÇO de 2026.

Vanessa Alves Bezerra Viegas
Diretora Geral - HES
Matrícula 191.556-8

Hospital Regional de Queimadas

Portaria Nº 003/2026-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela PORTARIA do Ato Governamental nº 0471, publicação no dia 11 de janeiro de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Ges-

tor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MAT.	CPF
	Serviço de				
	Manutenção preventiva e	GESTOR	Marcos Túlio de A.	181.386-2	091.132.894-44
	corretiva em		Barbosa		
	redes de				
Nº 003/2026	tubulação de oxigênio, redes de tubulação de ar comprimido, redes de tubulação de	FISCAL	Marcos Vinícios Diniz de Lima	941.698-6	000.733.544-06
	vácuo.				

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria. Publique-se e cumpra-se. Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL MATRÍCULA: 194.288-3

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

PORTARIA DG Nº 006/2026/DG Patos PB, 25 de março de 2026

A DIREÇÃO GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTA-DO JANDUHY CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei n. º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e de acordo com art. 9 do Decreto n. º 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratação anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei n. º14.133 de 1.º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Vinicius Santos da Cruz, matrícula 911.214-6, Nathan Alexandre Simplicio de Medeiros, matrícula 911.117-4 e Sandra Maria Ferreira Martins, matrícula 998.008-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA, do COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO.

Art. 2.º - A Comissão do Plano de Contratações Anual - CPCA fica subordinada à Direção Geral do COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Direção Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, em 25 de março de 2026

Francisco dos Santos Guedes
Diretor (a) Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro.

Hospital e Maternidade Regional Dr. Antônio Luiz Coutinho

PORTARIA DG Nº 012/2026/DG Campina Grande, 25 de Março de 2026.

A DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 117 a 122 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, de acordo com o art. 9 do Decreto nº 44.639 de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/21, sua competência que lhe foi outorgada pelo Ato Governamental nº 2865, publicação no dia 22 de outubro de 2024, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado da Paraíba. RESOLVE, Art. 1º Designar os servidores, Angela Maria Barbosa de Araújo, matrícula 148.133-9, Eduarda Gomes Xavier, matrícula 918.765-1 e Lorena Santos Borborema, matrícula 926.769-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – CPCA, do Hospital e Maternidade Regional Dr. Antônio Luiz Coutinho. Art. 2º A Comissão do Plano de Contratações Anual – CPCA fica subordinada à Direção Geral do Hospital e Maternidade Regional Dr. Antônio Luiz Coutinho. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Kamila Raphaele Tenório Massoqueto
Direção Geral, Matrícula: 189.255-8.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Portaria nº 0098/2025/DG/HEETSHL João Pessoa, 19 de dezembro de 2025.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para exercer a função de Gestor/Fiscal do contrato 0201/2025, que tem por objeto contratação de **SERVIÇO DE PLATAFORMA ESPECIALIZADA EM COTAÇÕES ONLINE** com a empresa **APOIO COTACOES SISTEMA DE INFORMATICA**

S.A. - CNPJ Nº 09.379.577/0001-20, correspondentes pelo período de sua vigência referente ao processo nº 25.215.000115.2025.

Servidor	CONTRATO	Matrícula	Função
Marcos de Andrade e Sousa Filho	0201/2025	908.611-1	Gestor do contrato
Rafaela Katharina Espinola Lacerda Freire	0201/2025	07.404-0	Fiscal do contrato

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.
Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO
Diretor Geral
Matrícula 99.780-3

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar**, no Rito Sumário, com **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/06443	195.740-6	FRANCISCO DANIEL ARAÚJO DA COSTA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:

NOTIFICAR o servidor público estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar**, no Rito Sumário, com **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone: (083) 3208-9828.

Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/06437	174.138-1	GENIVALDO SOARES DA SILVA JÚNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de cargos.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PB

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SEAFDS/PB Nº 001/2026
Espécie: Edital nº 001/2026 de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que Possuam Notória Experiência e Capacidade de Atendimento na Execução de Serviços Socioassistenciais, assim como na

Mecanização Agrícola para a Produção, Beneficiamento e Comercialização de Alimentos Saudáveis, em Dinâmicas da Agricultura Familiar Interessadas em Celebrar e Manter Parcerias com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS-PB. O Governado de Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS/PB, em observância a preceitos postos na Lei Estadual nº 12.599 de 03 de abril de 2023, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital, torna público o **Edital de Credenciamento SEAFDS/PB nº 001/2026/SEAFDS que dispõe sobre critérios e procedimentos para o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil que Possuam Notória Experiência e Capacidade de Atendimento na Execução de Serviços Socioassistenciais, assim como na Mecanização Agrícola para a Produção, Beneficiamento e Comercialização de Alimentos Saudáveis, em Dinâmicas da Agricultura Familiar Interessadas em Celebrar e Manter Parcerias com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS-PB**. Este Edital se encontra disponível na íntegra no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiariado/edital>.

Bivar de Sousa Duda
Secretário Executivo da SEAFDS/PB
Antonio Ribeiro
Secretário da SEAFDS/PB
João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PAD nº. 74/2024/1ªCPD/CPC/SESDS/PB

A 1ª Comissão Permanente de Disciplina, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Gerência Executiva de Disciplina Civil encontra-se tramitando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 74/2024/1ªCPD/CPC/SESDS/PB, onde figura como processado o servidor: RENÊ CARVALHO DE BRITO, Perito Oficial Criminal, matrícula nº. 157.370-5. Como o processado não fora localizado na unidade de lotação e nem no endereço fornecido pelo RH, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer reperguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta Gerência Executiva de Disciplina Civil de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da GEDC, em João Pessoa/PB, aos 20/03/2026.

NOTIFICO ainda a supracitado servidor, para a abertura de **Vista dos Autos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste Mandado, para a apresentação de **DEFESA PRÉVIA**, salientando que caso não constitua advogado, informe a esta Comissão Processante, para que seja designado um Defensor para acompanhar todos os atos deste procedimento.

CUMPRASE.

João Pessoa/PB, 20 de MARÇO de 2026.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA BEZERRA
1ºMembro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE PAULINO
Secretária: EPC RAQUEL DA SILVA MENDONÇA

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES)

EDITAL Nº 0002/2026/SECTIES
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO CONTÍNUO
(LEI 13.019/2014)

1.0 – INTRODUÇÃO
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA – SECTIES/PB, por seu titular, torna público aos interessados, com fundamento no que disciplina a Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO CONTÍNUO**, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil, que se enquadrem na definição legal da norma citada, com a finalidade de celebração de Termo de Fomento, cuja meta seja a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos que atendam aos requisitos definidos neste Edital.

2.0 – DO OBJETO
O presente edital tem por objeto a seleção, em fluxo contínuo, de Organizações da Sociedade Civil – OSC para celebração de Termos de Fomento com a SECTIES/PB, destinados à execução de projetos de



interesse público e recíproco nas áreas temáticas descritas neste edital. O chamamento público será realizado em fluxo contínuo, com análise individualizada das propostas, sem estabelecimento de classificação geral entre as organizações da sociedade civil participantes. Cada proposta será examinada de forma autônoma, com base em critérios objetivos previamente definidos neste edital, relativos à admissibilidade, ao mérito, à viabilidade técnica, à adequação do plano de trabalho e à compatibilidade dos custos apresentados. A aprovação, reprovação ou eventual celebração de parceria em relação a uma proposta não implica, por si só, preferência, preterição ou exclusão automática das demais propostas apresentadas, que serão apreciadas de forma individual, observada a ordem de protocolo, os requisitos previstos neste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira aplicável, sem geração de direito subjetivo à celebração da parceria. A eventual celebração da parceria dependerá, cumulativamente, de: enquadramento da proposta no objeto deste edital; atendimento dos requisitos legais e editalícios; emissão de parecer técnico favorável; aprovação jurídica, quando cabível; e existência de disponibilidade orçamentária e financeira no momento da formalização.

3.0 – REGIME DE FLUXO CONTÍNUO

O edital permanecerá aberto para recebimento de propostas durante o período de vigência indicado no cronograma. As propostas poderão ser apresentadas a qualquer tempo dentro do prazo previsto na Tabela II da Cláusula 5.0. do presente edital. As análises ocorrerão por ciclos sucessivos, observada a ordem cronológica de protocolo, sem prejuízo de diligências, complementações documentais e priorização motivada em razão de interesse público superveniente devidamente justificado nos autos.

4.0 DOS EIXOS TEMÁTICOS

Serão admitidas propostas compatíveis com os eixos temáticos previstos na Tabela I:

TABELA I		
Eixos Temáticos	Subáreas	Objetivos
Inovação, Ciência e Tecnologia	Startups, parques tecnológicos, prototipagem 3D, novas tecnologias aplicadas	Impulsionar o ecossistema local de inovação e aproximar universidades, governo e setor produtivo (tríplice hélice).
Inclusão e Transformação digital	Plataformas digitais, serviços públicos online, capacitação em competências digitais	Reduzir desigualdades de acesso, modernizar a gestão pública e preparar a população para a economia digital.
Preservação e Modernização do Patrimônio Histórico	Restauração com tecnologias digitais, turismo cultural, digitalização de acervos	Valorizar a identidade cultural e transformar o patrimônio em vetor de desenvolvimento econômico e turístico.
Inteligência Artificial e Automação	IA aplicada à saúde, educação, agricultura e segurança; robótica	Alinhar o estado a tendências globais de inovação e fomentar soluções inteligentes para problemas locais.
Popularização da Ciência	Feiras, museus interativos, ciência cidadã, mídias digitais educativas	Democratizar o acesso ao conhecimento científico, aproximando a sociedade da produção acadêmica.
Sustentabilidade e Meio ambiente	Energias renováveis, gestão de resíduos, biotecnologia ambiental, economia circular	Enfrentar os desafios climáticos e tornar a Paraíba referência em tecnologias verdes e sustentáveis.
Saúde e Biotecnologia	Telessaúde, bioprodutos, tecnologias assistivas, saúde digital	Melhorar o acesso à saúde e fomentar a bioeconomia em áreas estratégicas.
Indústria Criativa e Economia da Cultura	Jogos digitais, audiovisual, artesanato, gastronomia	Potencializar ativos culturais e criativos como motores de inovação e inclusão socioeconômica.
Cidades Inteligentes e Desenvolvimento Urbano	Mobilidade sustentável, GovTech, revitalização urbana inteligente	Promover eficiência da gestão pública e sustentabilidade no espaço urbano.
Segurança Digital e Cibernética	Proteção de dados, cibersegurança, prevenção de fraudes digitais	Garantir segurança informacional para cidadãos, governo e empresas em ambiente digital.
Internacionalização e Redes globais	Projetos com universidades estrangeiras, cooperação em P&D, atração de investimentos	Inserir a Paraíba em redes globais de inovação, fortalecendo a competitividade internacional do estado.

5.0 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E CICLOS DE ANÁLISE

O presente edital vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante ato motivado da autoridade competente, observada a legislação aplicável e a conveniência administrativa. O recebimento das propostas ocorrerá em fluxo contínuo, durante o período indicado na Tabela II, e sua tramitação observará os prazos nela previstos.

TABELA II	
ATOS	PRAZOS
Publicação do Edital	26/03/2026
Impugnação ao Edital	26/03/2026 a 30/03/2026
Manifestação a respeito das impugnações	31/03/2026 a 01/04/2026
Recebimento das propostas	02/04/2026 a 24/03/2027
Análise da proposta e publicação do resultado preliminar	até 30 dias da data de apresentação da proposta
Interposição de recursos	até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação do resultado preliminar
Publicação do julgamento dos recursos e do resultado final	até 5 (cinco) dias úteis contados do encerramento do prazo recursal

6.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer pessoa poderá impugnar, no todo ou em parte, o presente Edital, mediante petição fundamentada, a ser apresentada dentro do prazo previsto na Tabela II deste instrumento. A impugnação será analisada pela Comissão de Seleção e ratificada pela autoridade competente, que decidirá no prazo previsto neste edital, com divulgação da manifestação no sítio eletrônico oficial da SECTIES/PB. As impugnações deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior do Estado da Paraíba – SECTIES/PB, por meio do endereço eletrônico gccc@secties.pb.gov.br O acolhimento da impugnação poderá ensejar retificação do edital, com a correspondente divulgação pelos mesmos meios de publicidade adotados para sua publicação inicial. A apresentação de impugnação não suspende automaticamente os prazos previstos neste edital, salvo decisão expressa da Administração. 7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio para o endereço eletrônico: gccc@secties.pb.gov.br, observado o prazo previsto na Tabela II deste edital. No campo assunto do e-mail, deverá constar a seguinte identificação: “CHAMAMENTO PÚBLICO -

EDITAL nº 0002/2026 – [NOME DA OSC] – [TÍTULO DA PROPOSTA]”. Deverão ser encaminhados, em anexo, a proposta (anexo I), o plano de trabalho (anexo II), a carta de representação (anexo III), procuração (se for o caso) e documentos de habilitação jurídica da OSC. Fica dispensada a defesa oral em sessão pública como condição para apresentação, admissibilidade ou julgamento da proposta, em razão da sistemática de fluxo contínuo e da análise individualizada adotadas neste chamamento público. A Comissão de Seleção poderá, mediante decisão fundamentada, convocar a Organização da Sociedade Civil proponente para apresentação oral ou prestação de esclarecimentos complementares acerca da proposta, exclusivamente para fins de instrução processual e elucidação de aspectos técnicos, metodológicos, operacionais, financeiros ou orçamentários. A apresentação oral, quando realizada, não constituirá etapa competitiva autônoma, não substituirá a documentação exigida neste edital, nem implicará atribuição de pontuação específica não prevista nos critérios objetivos de julgamento. Os esclarecimentos prestados pela OSC serão formalmente registrados em ata e passarão a integrar o processo administrativo correspondente. 8.0 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS A programação orçamentária destinada a viabilizar a celebração das parcerias observará as dotações orçamentárias indicadas neste edital, ficando a formalização de cada Termo de Fomento condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira no exercício correspondente, à observância das normas de execução orçamentária e ao atendimento dos demais requisitos legais e editalícios:

Classificação Orçamentária:
35101.19.573.5011.6068.0287.449052.00.0.1.500.0000.00
35101.19.573.5011.6073.0287.339039.00.0.1.500.0000.00

Para fins de organização financeira, compatibilização entre o objeto proposto e os recursos públicos envolvidos, e racionalidade na análise das propostas, ficam estabelecidas as seguintes faixas de valor por proposta: I – Faixa I: propostas de até R\$ 500.000,00; II – Faixa II: propostas acima de R\$ 500.000,00 até R\$ 2.000.000,00; III – Faixa III: propostas acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 12.000.000,00. O enquadramento da proposta em cada faixa observará exclusivamente o valor global solicitado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, sem prejuízo da análise da compatibilidade entre o orçamento apresentado, o objeto, as metas, o cronograma de execução, a metodologia proposta, a abrangência da ação e o interesse público envolvido. As propostas serão analisadas individualmente, não havendo competição por menor valor nem obrigação de comparação entre propostas de objetos distintos, devendo os custos ser compatíveis com os preços de mercado, proporcionais às metas e adequados à finalidade pública da parceria. A aprovação técnica da proposta não gera direito subjetivo à celebração da parceria, que dependerá da disponibilidade de recursos no momento da convocação, da aprovação jurídica, e do atendimento das demais exigências previstas neste edital e na legislação aplicável. A admissão de propostas na Faixa III dependerá de justificativa técnica específica quanto à complexidade, abrangência territorial, densidade tecnológica, escala de execução ou caráter estruturante do projeto, devendo tais elementos estar demonstrados no plano de trabalho e nos documentos que instruem a proposta. Nos termos da legislação aplicável, não será exigida contrapartida financeira como requisito para a celebração da parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços, cuja expressão monetária deverá ser identificada no respectivo Termo de Fomento. 9.0 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO São requisitos para participação do presente chamamento público: I - Adequar-se ao conceito de Organização da Sociedade Civil, nos termos que assim o define o art. 2º, inciso I, alíneas **a**, **b** e **c**, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, que assim a define: a) de privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; c) as organizações religiosas que se dediquem a atividade ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. II - Possuir normas internas que, de forma expressa, apresentem: a) objetivos especificamente direcionados à realização de ações de impacto social; b) definição quanto ao destino de seu patrimônio líquido, em caso de sua dissolução, que deverá ser transmitido a outra Organização da Sociedade Civil que, preenchendo os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, cujo objeto seja o mesmo ou análogo; c) escrituração de acordo com as normas brasileiras de contabilidade; d) apresentar, com as devidas exceções legais: 1. comprovação, mediante documento hábil expedido pela Receita Federal, de pelo menos um ano de existência com cadastro (CNPJ) ativo; 2. provas de que possui experiência anterior na realização do objeto a ser firmado na parceria, bem como de que dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para a devida execução das ações previstas e o efetivo cumprimento das metas. 10.0 – DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO As propostas serão analisadas e julgadas por uma Comissão Especial, devidamente designada pelo Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Inovação e Ensino Superior do Estado da Paraíba - SECTIES/PB, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. A Comissão Especial de Seleção será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares, preferencialmente servidores públicos ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, com conhecimento compatível com o objeto deste chamamento, admitida a participação de membros com formação ou experiência nas áreas técnica, administrativa, jurídica, orçamentária, financeira ou de políticas públicas relacionadas aos eixos temáticos do edital. Os membros da Comissão deverão atuar com independência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e julgamento objetivo, sendo vedada a participação de pessoa que, em relação a qualquer proposta ou Organização da Sociedade Civil participante, esteja em situação de impedimento ou suspeição. Considera-se impedido, devendo comunicar imediatamente o fato e abster-se de atuar no processo de análise e julgamento, o membro que: I - tenha vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com dirigente, representante legal ou responsável técnico da OSC proponente; II - tenha mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, vínculo profissional, empregatício, contratual, associativo relevante ou de prestação de serviços com



a OSC proponente; III - tenha interesse direto ou indireto no resultado da análise; IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com a OSC proponente ou com seus dirigentes; ou V - se enquadre em qualquer outra hipótese legal de impedimento ou suspeição.

A arguição de impedimento ou suspeição poderá ser suscitada por qualquer membro da Comissão, pela autoridade competente ou pela própria OSC interessada, devendo a ocorrência ser apreciada e decidida de forma motivada nos autos.

Nas hipóteses de ausência, afastamento, impedimento, suspeição, vacância ou impossibilidade de atuação de qualquer membro, a autoridade competente poderá designar substituto, observados os mesmos requisitos de qualificação e imparcialidade aplicáveis ao membro substituído, devendo a substituição constar de ato formal e de registro em ata ou nos autos do processo.

Na ausência eventual de um dos membros, sem prejuízo da composição mínima necessária ao funcionamento da Comissão, os trabalhos poderão prosseguir mediante justificativa registrada em ata. Caso a ausência comprometa o quórum mínimo ou a regularidade da análise, o feito ficará suspenso até a recomposição da Comissão ou a designação de substituto.

A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou unidades da Administração, sem transferência da competência decisória, permanecendo a responsabilidade pela análise, pontuação, deliberação e emissão do parecer técnico conclusivo com os membros formalmente designados.

Para fins de análise e julgamento, a Comissão avaliará, no mínimo, os seguintes elementos na proposta:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

VII – a compatibilidade entre o objeto da proposta e as finalidades, diretrizes e áreas temáticas previstas neste edital;

VIII – a viabilidade técnica e operacional da execução da proposta;

IX – a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado e com a dimensão do objeto proposto.

A análise e o julgamento de cada proposta ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados do respectivo recebimento, observado o disposto no cronograma deste edital, sem prejuízo da possibilidade de diligência ou solicitação de esclarecimentos, quando necessária à adequada instrução do processo, hipótese em que o prazo poderá ser suspenso mediante justificativa registrada nos autos.

A Comissão Especial de Seleção apreciará cada proposta de forma individualizada, considerando sua admissibilidade, mérito, viabilidade técnica, adequação do plano de trabalho, compatibilidade de custos e atendimento ao interesse público, sem comparação obrigatória com outras propostas de objetos distintos. Para fins de julgamento, serão adotadas as seguintes etapas e critérios objetivos de análise:

I - Etapa 1: análise preliminar de admissibilidade, aderência ao objeto e pontuação individual da proposta, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção.

Na Etapa 1, a Comissão verificará o atendimento aos requisitos formais de participação, a compatibilidade da proposta com o objeto, as finalidades e os eixos temáticos do edital, bem como realizará a pontuação individual da proposta com base nos quadros de avaliação constantes abaixo. A pontuação terá caráter de aferição mínima de suficiência técnica e orçamentária, sem formação de ranking geral entre as organizações participantes.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA - ETAPA 1			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO
Conexão entre a realidade constante da proposta e o objeto da proposta			
Apresenta uma ligação razoável		Sem nexo algum	Nexo bem concreto
1 a 5	0		6 a 10
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho			
Coerência Razoável		Sem qualquer coerência	Coerência Compatível
1 a 5	0		6 a 10
Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto do Edital			
Razoável		Nenhuma	Compatibilidade
1 a 5	0		6 a 10
Condições de exequibilidade da proposta			
Razoável		Inexequível	Exequível
1 a 5	0		6 a 10
Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento			
Razoável		Sem qualquer adequação	Compatível
1 a 5	0		6 a 10
Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas			
Razoável		Incompatível	Compatível
1 a 5	0		6 a 10

QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA - ETAPA 1			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO
O valor é compatível com os preços de mercado			
Razoavelmente		Não	Sim
1 a 7	0		8 a 20
O valor é condizente com as metas propostas			
Razoavelmente		Não	Sim
1 a 7	0		8 a 20

Será considerada APTA PARA ANÁLISE COMPLEMENTAR a proposta que: a) atender aos requisitos de admissibilidade e aderência ao objeto do edital; b) alcançar pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos no somatório dos critérios de avaliação; e c) não obtenha pontuação zero nos critérios de compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto do edital, condições de exequibilidade da proposta, adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento, compatibilidade do valor

com os preços de mercado e adequação do valor às metas propostas. As propostas que não atenderem a esses requisitos serão consideradas INAPTAS, mediante decisão motivada da Comissão, assegurado o direito de recurso na forma deste edital.

II - Etapa 2: análise complementar pelos setores competentes da Administração, para verificação da possibilidade técnica de execução do objeto e da disponibilidade orçamentária e financeira para eventual celebração da parceria.

As propostas consideradas aptas para análise complementar serão encaminhadas aos setores competentes, que poderão sugerir diligências, ajustes, condicionantes, redimensionamento de metas, adequações de cronograma ou revisão de itens orçamentários, vedada a alteração substancial do objeto originalmente proposto.

III - Etapa 3: emissão de parecer técnico conclusivo pela Comissão Especial de Seleção. Concluídas as manifestações setoriais, a Comissão Especial de Seleção emitirá parecer técnico conclusivo, consolidando a análise da Etapa 1, as manifestações da Etapa 2 e a conclusão final quanto à proposta, podendo enquadrá-la em uma das seguintes situações: I - Favorável; II - Favorável com ressalvas ou condicionantes; III - Desfavorável. A decisão da Comissão será sempre motivada, com registro em ata ou parecer técnico.

Não se aplica, no presente chamamento, critério de desempate, classificação por pontuação global, sorteio entre propostas ou convocação por ordem decrescente de notas, uma vez que a pontuação possui finalidade exclusiva de aferição mínima de suficiência na Etapa 1 e o procedimento adota sistemática de fluxo contínuo e análise individualizada, sem formação de ranking geral entre os inscritos.

A Comissão Especial de Seleção avaliará todas as propostas apresentadas dentro do prazo de vigência do edital, observados os requisitos formais, materiais e orçamentários previstos neste instrumento, respeitada a ordem cronológica de protocolo e eventuais prioridades motivadas por interesse público superveniente. Serão eliminadas as propostas:

I – que não contemplem os elementos exigidos nos modelos constantes dos anexos deste edital;

II – que não guardem compatibilidade com o objeto e as finalidades do chamamento;

III – que apresentem inviabilidade técnica ou operacional;

IV – que contenham orçamento incompatível com os preços de mercado ou inadequado às metas propostas;

V – que apresentem conteúdo total ou substancialmente idêntico ao de outra proposta, sem prejuízo da apuração de eventual irregularidade.

11.0 – DA SELEÇÃO, DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

A seleção observará três fases sucessivas: I - análise preliminar de admissibilidade, aderência ao objeto e pontuação individual pela Comissão Especial de Seleção; II - manifestação dos setores competentes quanto à possibilidade técnica de execução do objeto e à disponibilidade orçamentária e financeira; III - emissão do parecer técnico conclusivo pela Comissão, publicação do resultado preliminar, processamento de recursos e publicação do resultado final.

O processamento das propostas ocorrerá sem sessão pública de abertura de envelopes, em razão da sistemática de fluxo contínuo e da apresentação exclusivamente eletrônica, devendo todos os atos relevantes ser formalmente registrados nos autos e divulgados no sítio eletrônico oficial da SECTIES/PB, na forma deste edital.

Recebida a proposta, a Comissão Especial de Seleção verificará a regularidade formal do envio, a representação da Organização da Sociedade Civil e a documentação inicial exigida neste edital, podendo determinar diligência saneadora, quando cabível

Na Etapa 1, a Comissão procederá à análise preliminar de admissibilidade e aderência ao objeto, seguida da pontuação individual da proposta, nos termos do item 10.0 deste edital.

As propostas consideradas aptas para análise complementar serão encaminhadas aos setores competentes para manifestação quanto à possibilidade técnica de execução do objeto e à disponibilidade orçamentária e financeira, no âmbito de suas atribuições.

A Comissão Especial de Seleção, para instrução e julgamento da proposta, poderá solicitar manifestação das áreas técnicas e administrativas, bem como esclarecimentos complementares à OSC proponente, inclusive por apresentação oral, nos termos deste edital.

Concluídas as manifestações setoriais e eventuais diligências, a Comissão emitirá parecer técnico conclusivo e fará publicar o resultado preliminar da proposta, indicando, de forma motivada, se ela foi considerada favorável, favorável com ressalvas ou condicionantes, ou desfavorável.

O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico oficial da SECTIES/PB, observados os prazos previstos na Tabela II deste edital.

A Organização da Sociedade Civil participante que se sentir prejudicada ou não concordar com o resultado preliminar poderá interpor recurso administrativo perante a Comissão Especial de Seleção, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

O recurso deverá ser apresentado por meio eletrônico, no endereço indicado neste edital, devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos que a recorrente entender pertinentes.

Não haverá fase de contrarrazões por outras organizações participantes, em razão da inexistência de disputa classificatória entre os inscritos, sem prejuízo de a Administração, excepcionalmente e mediante decisão motivada, adotar providências instrutórias complementares quando entender necessário.

A Comissão Especial de Seleção terá até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo recursal, para apreciar o recurso e apresentar manifestação fundamentada, podendo manter, reformar ou complementar a decisão recorrida.

Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para sua interposição, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado final da proposta analisada, sem geração de classificação geral entre as organizações participantes.

Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da SECTIES/PB as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo da proposta ou do ciclo correspondente.

A homologação do resultado não gera direito subjetivo à celebração da parceria, que permanecerá condicionada ao atendimento dos demais requisitos legais e editacionais, à aprovação jurídica, quando cabível, e à disponibilidade orçamentária e financeira.

12.0 DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A organização da sociedade civil cuja proposta tenha obtido parecer técnico conclusivo favorável e que venha a ser convocada pela SECTIES deverá apresentar, no local ou meio indicado no instrumento de convocação, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34, todos da Lei nº 13.019/2014, bem como a não ocorrência das hipóteses de vedação de que trata o art. 39 da referida Lei, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas, sendo que, deverá constar expressamente em cláusulas do Estatuto Que:

a) não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício



de suas atividades;

b) há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva;

c) possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

d) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo, sendo necessário que neste comprovante contenha informação expressa (código) de que se trata de uma entidade sem fins lucrativos;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSC's da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, conforme Anexo V deste Edital ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidões Negativas de Débitos Tributários, Fiscais e Trabalhistas;

V - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do RG e número do CPF de cada um deles;

VI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Anexo V deste Edital; VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo IV deste Edital;

IX – declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes, conforme Anexo V, deste Edital:

a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública estadual;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso.

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme Anexo VI deste Edital;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados, conforme Anexo V deste Edital:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

XII – declaração de início das atividades, conforme Anexo VII deste Edital;

XIII – declaração contendo o nome do Contador Responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade, conforme Anexo VIII deste Edital;

XIV – declaração sobre abertura de Conta corrente específica em banco público, conforme Anexo IX deste Edital;

XV– declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, conforme Anexo X deste Edital;

XVI – declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria, conforme Anexo XI deste Edital;

XVII – Comprovante de inscrição no Conselho Estadual respectivo, a exemplo do Conselho Estadual de Assistência Social (CMAS) ou no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

XVIII – balanço patrimonial, para fins de comprovação da natureza da Entidade;

XIX – cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

XX - serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativa.

13.0 DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão celebrar parceria, decorrente deste chamamento público, as organizações da sociedade civil:

I – suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Paraíba;

II – declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Obrigatória a apresentação de declaração do representante legal da OSC quanto à inexistência de impedimento à celebração da parceria.

A SECTIES verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art.39 da Lei nº13.019, de 2014, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, municipal ou distrital que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes, cujas informações terão prevalência sobre os documentos apresentados;

Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, no prazo referido neste Edital, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração. Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, com as adequações que se fizerem necessárias, o processo será encaminhado, quando cabível, à Procuradoria-Geral para emissão de parecer jurídico.

Caso os pareceres e manifestações cabíveis sejam favoráveis à celebração da parceria, a Organização da Sociedade Civil será convocada pelo Administrador Público para assinatura do Termo de Fomento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desistência do direito à celebração da parceria.

Na hipótese de a organização da sociedade civil convocada não atender aos requisitos exigidos por este edital, não sanar as pendências apontadas, desistir da celebração da parceria ou inexistir disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para a formalização, a respectiva proposta será arquivada ou considerada desfavorável para fins de celebração, sem geração de direito de convocação automática de outra OSC por ordem de classificação.

As demais propostas permanecerão submetidas à tramitação individual prevista neste edital, observada a ordem cronológica de protocolo, os resultados das análises setoriais e a disponibilidade orçamentária e financeira existente.

Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil convocada e superadas as exigências legais e editalícias, serão adotados os procedimentos cabíveis à formalização da parceria.

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, ou quando as certidões referidas neste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14.0 DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014, a administração pública estadual poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à organização da sociedade civil parceria as sanções de advertência, suspensão temporária, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014, e declaração de inidoneidade, nos termos do inciso III, do art.73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a dois anos.

A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Gestor do termo de fomento.

Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos itens anteriores, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

15.0 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECTIES no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. O Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As obrigações da organização da sociedade civil e da SECTIES, e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do Termo de Fomento e deste Edital. Todas as informações necessárias, bem como todas as publicações atinentes ao processo em pauta, incluindo cópia do Edital e de seus Anexos, estarão disponíveis no site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-ciencia-tecnologia-inovacao-e-ensino-superior/edital>

João Pessoa, 25 de março de 2026.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB)

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 0002/2026. Senhor(a) Presidente:

Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, obedecendo aos termos do Edital nº 0002/2026, o que fazemos da forma a seguir delineada:

- descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos



abrangidos pela parceria;

- forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Informamos que, o detalhamento desta proposta, dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1.0 DADOS CADASTRAIS			
1.1 Nome da Instituição			CNPJ
1.2 Espécie de Organização da Sociedade Civil			() Cooperativa ()Religiosa () Sem fins lucrativos
Observação: As OSC sem fins lucrativos deverão expressamente comprovar, por intermédio de cláusulas do respectivo estatuto, que: Não há distribuição entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de reserva; Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com expertise comprovada nas áreas descritas na Tabela I do Item 4.0 do presente edital; Definição quanto ao destino de seu patrimônio líquido, em caso de sua dissolução, que deverá ser transmitido a outra Organização da Sociedade Civil que, preenchendo os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, cujo objeto seja o mesmo ou análogo; CNPJ que apresente de forma clara o código de que se trata de entidade sem fins lucrativos; Balanço patrimonial para comprovação efetiva de sua natureza.			
1.3 Endereço da OSC			
Av./Rua			Nº
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail			Telefone
1.4 Dados Bancários			
Banco	Agência	Conta	
1.5 Dados do Responsável pela OSC proponente			
Nome	RG	CPF	
Endereço do Responsável			
Av./Rua			Nº
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail			Telefone
2.0 Nome do Projeto			
Público Alvo		Prazo	
Objeto da Parceria		Início	Término
Descrição detalhada do nexo entre a realidade que será objeto da parceria e as metas a serem atingidas			
Justificativa da proposta			
3.0 Objetivos			
Gerais		Específicos	
4.0 Metodologia a ser empregada			
5.0 Metas e Resultados a serem atingidos			
Metas a serem atingidas		Parâmetros para aferição dos resultados	
6.0 Cronograma de Execução			

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

7.0 Previsão de Receita e Despesa (R\$)													
Descrever total da receita e da despesa discriminando os valores mensais.													
8.0 Cronograma de Desembolso													
Concedente													
Meta	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Proponente (Contrapartida)													
Meta	Meses												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
9.0 Detalhamento da aplicação dos recursos													
Especificações										Valor (R\$)			

Material de Consumo						
Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica						
Custos Indiretos (discriminar)						
Equipamentos e Materiais Permanentes						
Outros						
Total						
10.0 Prestação de Contas						
A prestação de contas deverá ser encaminhada ao órgão concedente em até 90 dias a contar do término da vigência. Em caso de constatação de irregularidade de qualquer natureza será concedido o prazo 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa a ser apresentada e analisada, para o saneamento da irregularidade apontada, sem prejuízo, conforme o caso, da aplicação das medidas administrativas cabíveis.						
11.0 Declaração						
Na condição de representante legal da, declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, que inexistirá qualquer débito ou situação de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da SECTIES para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.						
João Pessoa, ... de de 2026.						
Pede Deferimento						
Representante da OSC						
12.0 Avaliação do Plano de Trabalho pela autoridade competente						
Secretário (SECTIES)				Presidente da Comissão de Seleção		Fiscal da Parceria
Aprovo ()	Reprovo ()	Aprovo ()	Reprovo ()	Aprovo ()	Reprovo ()	
Assinaturas						

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 0002/2026. Senhor(a) Presidente:

Em atendimento às normas previstas no Edital de Chamamento Público nº 0002/2026 em evidência, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) do RG n.º – SSP/..., expedido em/...../....., para que legalmente represente, em quaisquer circunstâncias, nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 0002/2026. Senhor(a) Presidente:

Eu, fulano(a) de tal , portador do RG nº e do CPF nº....., exercendo o cargo de presidente/ diretor/ provedor, da denominar a OSC, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, e sob as penas da lei, que a entidade que represento, dispõe de estrutura física, e de pessoal com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, como também contratará pessoal, caso haja necessidade, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 0002/2026. Senhor(a) Presidente:

Eu,, portador do RG nº e doCPF nº, representante legal da Organização da Sociedade Civil denominar, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º .../ para a celebração do Termo de Fomento,e, I – não está impedida de participar de licitação, nem tampouco de contratar com a Administração Pública;



II – não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração
III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Estado da Paraíba;
IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII – não estão missão no dever de prestar contas parceria anteriormente celebrada;
VIII – não possui, entre seus dirigentes,pessoas:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; c) consideradas culpadas por ato de improbidade;
d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Estado da Paraíba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
e) que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela concedente;
f) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública;
g) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
h) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
IX – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
Por fim, certifico que os dirigentes e conselheiros da, com mandato de/...../..... a/...../....., são: Nomear cada um com o respectivo cargo. Por ser efetiva expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E SUAS EMPRESAS

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de do (a), DECLARO, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo dedo(a) DECLARO para os devidos fins,e sob as cominações legais, que a entidade teve seu início das atividades em//e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E SEU REGISTRO

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo dedo(a) DECLARO para os devidos fins,e sob as cominações legais,quer.....,portadordoCPF nº ,é o contador responsável pela referida entidade e quem eu registro, CRC nº , está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A PARCERIA

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo dedo(a) , DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a conta bancária específica para a parceria proposta, tem os seguintes dados: Banco: Agência:..... Conta nº:

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de do (a) , DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO XI – MODELO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Eu,....., portador(a) do RG nº.... e do CPF nº....., exercendo o cargo de.... do(a)....., NOMEIO o(a) Sr.(a) , portador do RG nº..... do CPF nº....., como Gestor(a), por parte da Entidade, responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a SECTIES.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR
DA 26ª FENEARTE – FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO
COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado do Turismo e desenvolvimento Econômico, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro na Paraíba em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **26ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato** com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais da Paraíba no seguinte evento:

Nome da Feira: 26ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato

Local: Olinda - PE

Período da feira: 08 a 19/07/2026

Estande: 36m² (Previsto)

Número de vagas: 06

1.2 O transporte das peças de artesanato da Paraíba à Pernambuco e de Pernambuco à Paraíba ficará sob a responsabilidade do Programa do Artesanato Paraibano – PAB, no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas 06 vagas, sendo:

2.1.1 1 (uma) vaga destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida;

2.1.2 1 (uma) vaga destinada a Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.1.3 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD;

2.1.4 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.1.5 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas.

2.1.6 Poderão ser selecionadas produções das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos, entidades e grupos de produção artesanal, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria nº 1.007-SEI, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, em conformidade com o Decreto de 21 de março de 1991.

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos : entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva



e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 Artesanato: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 Técnicas de Produção Artesanal: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 Artesanato Tradicional: a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 Arte Popular: caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 Artesanato Indígena: é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 Artesanato Quilombola: é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 Artesanato de Referência Cultural: produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 Artesanato Contemporâneo-Conceitual: produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada “**PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO**” na forma de locação de espaço no evento, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, serão empregados recursos da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

- Seja maior de 18 anos ou menor emancipado, desde que devidamente comprovado.
- Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- Tenham sido legalmente constituídas;
- Estejam cadastradas no SICAB, com a ata dentro do período de validade da inscrição do edital e do evento;
- Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade durante o evento;
- Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

III - Grupos de produção artesanal que:

- Estejam cadastrados no SICAB;
- Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo durante o evento;
- Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

5.2 O artesão individual selecionado que não tiver condições de comparecer ao evento deverá entregar com antecedência ao Programa do Artesanato Paraibano procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos. O outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa ou de grupo de produção artesanal selecionados (Modelo de Procuração Ad Negotia, Anexo VIII).

6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, à Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria de Estado, inclusive, com integrantes da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judici-

ário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

6.1.5 Candidato(a) que tenha sido selecionado(a) em edital anterior do evento apoiada pelo PAB e que tenha desistido da participação, exceto por ausência justificada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

a. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital em envelope lacrado na sede do Programa do Artesanato Paraibano, localizada na Rua Deputado Odon Bezerra, 99 – Tambiá, João Pessoa – PB, 58020-500, de segunda a sexta, das 09h às 16h;

b. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital para o endereço artesanato.adm.pap@gmail.com, das 00h00 de 25/03/2026 até as 23h59 de 23/04/2026, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 003/2026 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado (artesão individual, mestre artesão, entidade representativa (associação e/ou cooperativa) ou grupo de produção artesanal;

c. Pelo formulário eletrônico:

· Artesãos e Mestres <https://forms.gle/VtaAGGvyn3SFBXof9>

· Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal <https://forms.gle/rm2DxiRJfzrou9Gm9>

7.2 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

7.2.1 **Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:**

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e imagens da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro do artesão no SICAB;

e. Termo de Compromisso para Pessoa Física (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.2 **Entidade Representativa (associação e/ou cooperativa):**

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associação e Cooperativa (Anexo IV), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.3. **Grupos de Produção Artesanal:**

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo de produção artesanal e fotos da produção artesanal dos artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas nos cadastros dos artesãos vinculados ao grupo no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal (Anexo V), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.3 É opcional a apresentação de comprovações como: certificado de capacitação; registro de participação em feiras e eventos; recebimento de prêmios, menções honrosas e homenagens; matérias jornalísticas; divulgação nas redes sociais; material de comercialização como embalagem, etiqueta, extrato da maquieta de cartão em nome do inscrito; declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social de entidades representativas e grupos de produção artesanal, dentre outros. Tais comprovações servem para fins de pontuação e a não apresentação não acarreta desclassificação. Os documentos complementares podem ser inseridos no portfólio ou enviados em arquivo anexo.

7.4 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma categoria.

7.5 As inscrições deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.2) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo Portal Gov.br

7.6 As inscrições com documentação incompleta (item 7.2) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexos IX e X).

7.7 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica da Coordenação Estadual do PAB e/ou pela comissão interdisciplinar de avaliação e seleção, indicada em publicação oficial do estado;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar de avaliação e seleção indicada em publicação oficial do estado, integrada com o máximo de 1/3 de representantes da Coordenação Estadual do PAB, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal.

8.1.1 Com o objetivo de analisar aspectos relevantes da produção artesanal, a comissão interdisciplinar de avaliação e seleção deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas contidas nos Anexos IX e X.

a. Anexo IX: Tabela I - Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual; e Tabela II - Classificação de Nota - Mestre Artesão ou Artesão Individual;

b. Anexo X: Tabela III - Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal; e Tabela IV - Classificação de Nota - Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal.

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória em publicação oficial do Estado.

8.4.1 Somente poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, represen-



tante legal de Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou de Grupo de Produção Artesanal.

8.4.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação; e

8.4.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.5 Após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB a seleção de outros artesãos, entidades ou grupos de produção artesanal por meio de convite. Os convidados deverão atender ao estabelecido nos itens 5, 6 e 7 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1. É vedado convite a artesãos, entidades e grupos de produção artesanal que tiverem sido reprovados no processo seletivo deste edital.

8.6 No caso de mais de uma entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionado que desenvolve produtos com a mesma matéria-prima e técnica artesanal, será utilizado como critério de desempate a escolha daquela que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

8.7 O candidato selecionado que não confirmar sua participação no prazo determinado no cronograma será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);

c. Reconhecimento público (item de avaliação nº 6).

8.9 É vedada a participação de selecionados em edital anterior de evento apoiado pelo PAB que tenha desistido da participação.

8.10 Os resultados da seleção preliminar e da seleção definitiva deverão ser compartilhados com a Coordenação Nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.11 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou na página eletrônica do Programa do Artesanato Paraibano – PAB (<https://pap.pb.gov.br/>).

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para os eventos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar no estande somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do evento;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Utilizar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação Estadual do PAB;

9.1.5 Utilizar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante o evento;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande.

9.1.10 Manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período do evento, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pela Coordenação Estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança do evento.

9.1.11 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

9.1.12 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal somente após a desmontagem do estande com o término do evento.

9.1.13 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

9.1.14 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do PAB presentes no evento.

9.2 Das Infrações:

9.2.1 **Infração Leve:** As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante o evento. São exemplos de infrações leves organização inadequada do espaço de exposição, impuntualidade na montagem ou desmontagem, falta de atenção à limpeza do espaço, não cumprimento parcial de orientações, uso de materiais promocionais sem autorizações específicas.

9.2.1.1 Infrações leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.2.2 **Infração Grave:** As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. São exemplos de infrações leves a não organização do espaço de exposição, comportamento inadequado ou desrespeitoso, quebra de normas de segurança, alterações não autorizadas no espaço de exposição, distribuição de produtos não autorizados, danos ao espaço ou a outros expositores.

9.2.2.1 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento ou proibição de participação em futuros editais.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 **Advertência Formal:** Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 **Remoção do Evento:** caso o expositor continue a infringir as regras após a aplicação de advertências, poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 **Proibição de participação em eventos futuros:** O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes no evento.

9.3.4 **Responsabilização por danos:** Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla

do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	25/03/2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	25/03/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	23/04/2026
Análise e avaliação dos portfólios pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.	24/04 a 29/04/2026
Análise documental e dos portfólios pelo PAB.	30/04 a 07/05/2026
Divulgação da lista provisória.	08/05/2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	11/05 a 20/05/2026
Prazo para análise do recurso.	14/05 a 20/05/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	22/05/2026
Manifestação da participação pelos selecionados	25/05 a 29/05/2026
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	08/07 a 19/07/2026

12. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do PAB, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores do evento, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.6 A embalagem e o acondicionamento contracheques devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e no transporte.

12.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.8 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionados.

12.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até a data prevista no manual do expositor do evento, sob pena de imposição de penalidade prevista no item 9.3.

12.11 É de responsabilidade do organizador do evento contratado garantir a acessibilidade aos espaços de comercialização.

12.12 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer formas estabelecidas no item 8 deste Edital.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.4 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

13.5 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros federais aos artesãos selecionados.

13.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB.

13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

a. Anexo I (Formulário de Inscrição para Artesão Individual e/ou Mestre Artesão);

b. Anexo II Formulário de Inscrição para Entidade Representativa de Artesãos (Associações ou Cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal;

c. Anexo III (Termo de Compromisso para Pessoa Física);

d. Anexo IV (Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associações e Cooperativas);

e. Anexo V (Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal);

f. Anexo VI (Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal);

g. Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem);

h. Anexo VIII (Procuração Ad Negotia);

i. Anexo IX (Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual / Classificação de nota);

j. Anexo X (Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal / Classificação de nota).

João Pessoa/PB, 25 de março de 2026

Marielza Rodriguez Targino de Araújo
Gestora do Programa do Artesnato Paraibano
Conforme Publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba

[illegible][illegible]



ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA PESSOA FÍSICA
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____,

_____, selecionado (a) para comercializar minha produção no evento:

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado), serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 202X.

(Nome e assinatura)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA
(Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

_____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira).

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do

(nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 202X

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade)

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

_____, na cidade de _____, representante legal do Grupo e Produção Artesanal _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira)

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado de

(nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo de produção artesanal e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrantes do Grupo de Produção Artesanal (nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB, e o valor resultante das

vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. _____, _____ de _____ de 202X

(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

ANEXO VI
CARTADE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade / Grupo de Produção Artesanal,

_____, selecionada para comercializar a produção artesanal no evento (nome a feira)

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade / grupo de produção artesanal) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 202X.

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados à entidade/grupo de produção artesanal

NOME	CPF	ASSINATURA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

_____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a (nome do órgão) e o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 0XX/202X, que contempla a participação do evento (nome da feira), assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de (nome do órgão) e para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 202X.

(Nome e assinatura do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão) (Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

ANEXO VIII
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: ____ [NOME], ____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], ____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], ____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações,

_____, _____ de _____ de 202X.

ANEXO IX

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquete de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

[illegible]

2 - Criatividade e	Trabalho que	Trabalho com	Trabalho	Trabalho com	Trabalho com	Trabalho
originalidade	segue	pouca	apresenta	boa	alta criatividade	altamente
	tendências ou	originalidade,	algumas	originalidade,	e identidade	criativo e
	padrões pré-	que ainda se	características	com alguns	própria, que não	original, que
	estabelecidos,	baseia	originais, mas	elementos	segue	demonstra total
	ou que reproduz	fortemente em	ainda possui	próprios, mas	tendências	identidade
	cópias de	tendências ou	elementos que	ainda se inspira	preestabelecidas	própria, sem
	marcas ou	cópias de outros	remetem a	em tendências	e apresenta uma	seguir padrões
	personagens	produtos, sem	padrões ou	ou padrões, com	proposta única,	ou reproduzir
	que não	identidade	influências	um equilíbrio	sem cópias de	influências
	representam a	própria.	externas, sem	entre influências	marcas ou	externas. A
	cultura do		uma identidade	externas e	personagens	produção é
	estado.		claramente	identidade	externas.	única e reflete
			estabelecida.	própria.		uma forte
						conexão com a
						cultura do
						estado, sem

						imitações.
3 - Participação em capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Impacto social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2

5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquina de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA – ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho com algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, algumas características com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 - Impacto social, comunitário e local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com

		significativo.	superficial.	local.	consistente e significativa.	resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas e embalagens personalizadas, de qualidade, embalagens adequadas e divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens personalizadas, de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

O que publicar no Diário Oficial?



- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
PROCESSO Nº 19.000.000079.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA PORTADORES DE EPIDERMÓLISE BOLHOSA (EB) – DEMANDAS JUDICIAIS, destinado aos órgãos: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 900322026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic03@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-00595-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.000128.2025
COMPRAS.GOV.BR Nº 900072026

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO, destinado aos órgãos: SES, CCG E FUNAD, com abertura agendada para o dia 06/04/2026 às 09h00, fica ADIADO para o dia 10/04/2026 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-00592-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2025
PROCESSO Nº 19.000.000081.2025

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 14/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902352025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 25-03015-3

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80273-2

Nº do Instrumento 0012/2026

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente ASSOCIAÇÃO GERAL DOS POLICIAIS PENAIIS DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto CONVÊNIO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE COMO SINDICATO PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS NAS ALÍNEAS G, DO INCISO II, ARTIGO 3º DO DECRETO ESTADUAL Nº 32.544/2011 E ALTERAÇÕES POSTE-

RIORES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA: ☐ CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE CLASSE;

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 25/3/2026 A 24/3/2029

Data da assinatura 25/3/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 24-80091-1

Nº do Instrumento 0002/2024

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Valor Original do Instrumento 0,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo POR FORÇA DESTES ADITIVO, O PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLÁUSULA SEXTA DO PROTOCOLO Nº 002/2024, PASSA A SOFRER PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 14 DE MARÇO DE 2026 E TÉRMINO EM 13 DE MARÇO DE 2027.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 14/3/2024 A 13/3/2027

Data da assinatura do aditivo 13/3/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01028-6

Nº do Contrato 0032/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado MARCOS ANDRE DA CRUZ MARQUES

Valor Original do Contrato 48.000,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo LOCAÇÃO DO IMÓVEL - FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA MUNICIPAL E DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER, QUEIMADAS - PB - LOCALIZADO NA RUA BRAZ BRANCA Nº 80 (TÉRREO), CENTRO, QUEIMADAS/PB

Valor do aditivo 66.000,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 18/4/2024 A 17/4/2027

Data da assinatura do aditivo 23/3/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 96.000,00

Gestor do Contrato DYEGO EMMANUEL MATIAS GUEDES - Mat.: 1720627

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES-PB

NOVA SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2026 - PROJETO AMAR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA

País: Brasil

Mutuário: Estado da Paraíba

Nome do Projeto: Projeto de Aprimoramento do Modelo de Atenção na Rede de Saúde do Estado da Paraíba.

Título do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM FOCO EM NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E MATERNO-INFANTIL, PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DAS PORTAS DE ENTRADA DAS UNIDADES ESTADUAIS E PROPOSIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE INTERVENÇÃO PARA APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTADO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR

Referência: Processo nº SES-PRC-2025/38280 – SBQ nº. 001/2026

O ESTADO DA PARAÍBA, através do Contrato de empréstimo nº 4740/OC-BR, recebeu financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para o custo do Projeto de Aprimoramento do Modelo de atenção na rede de saúde do estado da paraíba, e pretende aplicar parte dos recursos na contratação de empresa de consultoria especializada em assistência hospitalar de urgência e emergência, com foco em neurologia, cardiologia e materno-infantil, para avaliação da capacidade operacional das portas de entrada das unidades estaduais e proposição de estratégias de intervenção para aprimoramento da rede de atenção à saúde do Estado, com recursos do Contrato de Empréstimo nº. 4740/OC-BR no Âmbito do Projeto Amar.

Os serviços de consultoria incluem: Os serviços devem compreender: a realização de diagnóstico situacional das portas de entrada das unidades hospitalares de urgência e emergência da Paraíba; o desenvolvimento de um Plano de Ação para aprimoramento das portas de entrada, estabelecendo fluxos claros e identificando a assistência mais adequada; a oferta de cursos e capacitações para os profissionais para aprimorar a eficácia e qualidade dos serviços de atendimento nas portas de entrada hospitalares.

Os serviços serão prestados pela contratada no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação aplicável à espécie, através da formalização de aditivo, desde que devidamente justificado.



A **Secretaria de Estado da Saúde(SES/PB), através do Projeto AMAR**, convida firmas consultoras elegíveis (Pessoas Jurídicas) para indicarem seu interesse na prestação dos serviços solicitados. As empresas interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços, em língua portuguesa do Brasil (mediante a apresentação de atestado, certificado ou declaração de capacidade técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado cuja estrutura organizacional seja de porte equivalente à descrita no TR). A documentação acima mencionada poderá ser encaminhada ao e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br c/c licitacao.amar@gmail.com. As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma joint venture, consórcio ou por meio de subcontrato (apenas de parte dos serviços e desde que prévia e expressamente aprovado pelo contratante) para melhorar as suas qualificações. Para efeito a formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de joint venture, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante. A lista curta poderá estar composta inteiramente por firmas consultorias nacionais Chama-se a atenção das firmas consultoras interessadas para os parágrafos 1.11, 3 e 4.13 do Regulamento que define a política do BID em matéria de Conflito de Interesses, bem como, as cláusulas de Fraude e Corrupção Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15. A firma consultora será selecionada de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) estabelecido nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN-2350-15. Os Licitantes elegíveis poderão obter mais informações junto ao Projeto AMAR por meio do seguinte endereço eletrônico: licitacao.amar@ses.pb.gov.br ou licitacao.amar@gmail.com As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (por correio eletrônico/e-mail) até as 16:30 (hora local) do dia 10 de abril de 2026, de acordo com os dados a seguir:

Manifestação de Interesse nº 001/2026-PROJETO AMAR/SES/PB
Comissão Especial de Licitação CEL/AMAR/SES/PB
Unidade Gestora do Projeto AMAR/SES/PB
Endereço: Av. Manoel Moraes, nº. 435, sala 07 – Manaira
CEP: 58.040-440. João Pessoa – Paraíba
e-mail: licitacao.amar@ses.pb.gov.br c/c licitacao.amar@gmail.com
Telefone: (83) 3214-8191

João Pessoa, 02 de março de 2026.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR
MATRÍCULA Nº. 192.926-0

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 26-80271-6
Nº do Instrumento 0033/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE SOUZA / JOÃO PESSOA
Objeto O PRESNETE CONVENIO TE POR OBJETO O FOMENTO, CUSTEIO E QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL.
Valor 1.999.960,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3350.43.500.0.1.1002
Período da vigência do Instrumento 19/3/2026 A 31/12/2026
Data da assinatura 19/3/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.999.960,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 26-80275-9
Nº do Instrumento 0025/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Convenente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARI
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS EXECUTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, BEM COMO REVITALIZAR E MODERNIZAR O HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, INVESTINDO EM CUSTEIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, VISANDO SUPRIR A DEFICIÊNCIA ATUAL PARA AVANÇAR NA ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS PELO HMSCJ.
Valor 742.268,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002
Período da vigência do Instrumento 9/3/2026 A 9/2/2027
Data da assinatura 9/3/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 742.268,00
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00628-9
Nº do Contrato 0056/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CS BRASIL FROTAS SA
Valor Original do Contrato 3.793.680,72
Nº do Aditivo 2
Objeto do aditivo PRORROGAR, POR MAIS 03 MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM A MANUTENÇÃO DO VALOR MENSAL DE R\$ 347.137,91 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR TRIMESTRAL DE R\$ 1.041.413,73 (UM MILHÃO QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.
Valor do aditivo 1.041.413,73
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.6051.0287.3390.39.600.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 8/3/2024 A 10/6/2026
Data da assinatura do aditivo 9/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.747.742,28
Gestor do Contrato FELIPE HAQUE FERNANDES PEREIRA - Mat.: 1827308
ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-23640-6
Nº do Contrato: 00242/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Filial ES
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) IVONETE BARROS DA SILVA E OUTROS - PROC JUDICIAL Nº 0800295-22.2025.8.15.7701

Valor (Original): R\$ 1.223.723,50
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50
2026.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Período da vigência do Contrato: 16/03/2026 a 16/03/2027
Data da assinatura: 16/03/2026
Gestor Contrato: WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - 1894013
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-23399-9
Nº do Contrato: 00266/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS (3),

Valor (Original): R\$ 73.547,50
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 10/03/2026 a 10/03/2027
Data da assinatura: 10/03/2026
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Nº do Cadastro: 26-23689-3
Nº do Contrato: 00322/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES

Contratado: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SISTEMA CARDIOVASCULAR

Valor (Original): R\$ 1.020,00
Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.6051.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 18/03/2026 a 18/03/2027
Data da assinatura: 18/03/2026
Gestor Contrato: Jefferson José Arruda de Lima - 181.737-0
Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 481/2025
Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES
Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA
CNPJ: 20.546.182/0019-37
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 31.12.2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 28133
Valor Global: R\$ 630.759,36 (SEISCENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE LAVANDERIA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3393/2025.

Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2026
REGISTRO Nº 26-00615-9

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ECIT RAUL MACHADO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.
Modalidade: Concorrência. Formato: Eletrônico. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Abertura da sessão pública: 23 de abril de 2026, às 10h, por meio do site www.comprasnet.gov.br. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editais; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de março de 2026

ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01243-2
Nº do Contrato 0025/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Valor Original do Contrato 17.511.459,56
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR, SUPRESSÃO, SOFREND O ASSIM UM RETRATIVO NO VALOR.
Valor do aditivo -135.936,49
Período da vigência do Contrato 30/4/2024 A 20/4/2026
Data da assinatura do aditivo 20/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 21.018.534,52
Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 770.622-7
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01635-7
Nº do Contrato 0046/2024
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado J.MOTTA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 3.266.988,90
Nº do Aditivo 5
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREND O, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.
Valor do aditivo 461.463,19
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato 24/5/2024 A 13/6/2026
Data da assinatura do aditivo 20/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.520.698,32
Gestor do Contrato CAIO ISMAEL SANTOS - Mat.: 770.680-4
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-15068-0
Nº do Contrato:	00006/2025-3
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 4.796.819,04
Número do Evento	Aditivo: 2

Objeto do aditivo:	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS APÓS O FIM DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	04/04/2025 a 30/10/2026
Data da assinatura do Aditivo:	19/03/2026
Gestor Contrato:	WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO - 770.712-6
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Nº do Cadastro:	25-15271-0
Nº do Contrato:	00010/2025-4
Contratante:	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN
Contratado:	HUNE CONSTRUTORA LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.381.723,61
Número do Evento	Aditivo: 3
Objeto do aditivo:	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 60 DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E POR MAIS 90 DIAS APÓS O FIM DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	

Período da vigência do Contrato:	15/04/2025 a 06/08/2026
Data da assinatura do Aditivo:	13/03/2026
Gestor Contrato:	Gabriel Xavier da Silva Soares - 7709552
Autoridade competente:	Simone Cristina Coêlho Guimarães

Defensoria Pública do
Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: serviços de sonorização, iluminação, transmissão ao vivo (streaming) e produção audiovisual para eventos institucionais da Defensoria Pública Do Estado Da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 Às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.def.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
PREGOEIRO

Polícia Militar
do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO-GERAL
CENTRO DE CONTRATAÇÕES DA PMPB

PROCESSO Nº 15.000.000003.2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0003/2026-AC
(ARP Nº027/2025 - PRF / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024/PRF)
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do § 1º do Art. 13 da LC nº 212, de 22 de julho 2025, que seja publicada no Diário Oficial do Estado, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e no Parecer nº 0069.1-2026 da Assessoria Jurídica Militar da Polícia Militar do Estado da Paraíba -



AJM, a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ARP nº 006/2025 - PRF, Processo nº 15.000.000003.2026 - objetivando a aquisição de Uniformes Operacionais, em favor da empresa R. BRANDS LTDA LLC, IDENTIFICADOR US99-4567506 , com valor total de R\$ 2.097.747,00, conforme item constante da tabela abaixo, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do caput do artigo 90, da Lei nº 14.133/21.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa segunda pele	11.100	US99-4567506	R\$ 71,57 \$ 12,37	R\$ 794.427,00 \$ 137.307,00
02	Chapéu tático	400	US99-4567506	R\$ 85,70 \$ 14,82	R\$ 34.280,00 \$ 5.928,00
05	Cinto tático	12.400	US99-4567506	R\$ 64,60 \$ 11,17	R\$ 801.040,00 \$ 138.508,00
12	Bonê tático	6.000	US99-4567506	R\$ 78,00 \$ 13,49	R\$ 468.000,00 \$ 80.940,00
TOTAL					R\$ 5.137.812,00 \$ 848.760,00

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL PM QOEM
COMANDANTE-GERAL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 035/2025, publicada no DOE de 20.12.2025 e Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o 26-00621-6, RATIFICO, com fundamento nos Art. 30, inciso II, alínea “e”, da Lei N.13.303/2016 e Arts. 225 a 243 do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 (CGP-PRC-2026/03233), destinada ao Patrocínio para o Congresso e Feira de Oportunidades para Municípios do Estado da Paraíba (CONFEP) – FAMUP, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à FEDERACAO DE ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS DA PARAIBA, CNPJ Nº 00.636.397/0001-02, com proposta no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 303/2025
Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)
Contrato Nº: 0315/2025
Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.
Contratada: PB ELÉTRICA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA
Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em **PRORROGAR O PRAZO** de vigência do presente **CONTRATO** por mais **120 (cento e vinte) dias**, com efeito, a partir de **22/04/2026** e término em **22/08/2026**, consoante justificativa, através do **Processo Administrativo CGP-PRC-2026/05961**. Acordam os **CONTRATANTES**, mediante exigência consoante previsão do Art. 70 da Lei 13.303/16, em **Prorrogar a Garantia** para Execução Contratual, com vigência até o final do Contrato.
Vigência: **22/04/2026 à 22/08/2026**
Data da Assinatura: **25/03/2026**
MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00611-1
Nº do Contrato 0084/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA - PAQTCPB
Objeto PATROCÍNIO PARA AS OLÍMPIADAS EDUCACIONAL DO CONSUMO CONSCIENTE – OECC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/17209.
Valor 21.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.86
Período da vigência do Contrato 19/3/2026 A 19/3/2027
Data da assinatura 19/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 21.000,00
Gestor do Contrato FÁBIO CABRAL BERNARDO - Mat.: 14049-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00612-0
Nº do Contrato 0090/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE REGISTRO EM PVC EM DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO

ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2024/31757 E CGP-PRC-2026/04629.
Valor 140.150,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 17/3/2026 A 17/3/2027
Data da assinatura 17/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 140.150,00
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00614-6
Nº do Contrato 0091/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANEFLEX COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE REGISTRO EM PVC EM DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA, SEJA ATRAVÉS DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO PRÓPRIA OU CONTRATOS ESPECÍFICOS DE MANUTENÇÃO DE LINHAS E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, ENTRE OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ÂMBITO DAS GERÊNCIAS REGIONAIS, NO ESTADO DA PARAÍBA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2025, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2024/31757 E CGP-PRC-2026/04622.
Valor 253.800,00
Período da vigência do Contrato 18/3/2026 A 18/3/2027
Data da assinatura 18/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 253.800,00
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00618-9
Nº do Contrato 0098/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SANEFLEX COMERCIAL LTDA - EPP
Objeto AQUISIÇÃO CONEXÕES PARA TUBO PEAD EM DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, CORTES E INSTALAÇÕES DE HIDRÔMETROS OPERADAS EM TODA A ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2025, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº CGP-PRC-2024/31760 E CGP-PRC-2026/04907.
Valor 1.400.714,62
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 20/3/2026 A 20/3/2027
Data da assinatura 20/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.400.714,62
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00630-8
Nº do Contrato 0083/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO, TESTE DE VAZÃO, INSTALAÇÃO ELETROMECAÂNICA (BOMBAS, COLUNAS ADUTORAS, CAVALETE COMPLETO, REGISTROS, VÁLVULAS DE PROTEÇÃO, QUADROS DE COMANDO, INVERSORES DE FREQUÊNCIA, ETC) DE 7 POÇOS PROFUNDOS, A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS DE: ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE E PITIMBU, INTEGRANTES DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO D’ÁGUA NA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL/PB PARA O LOTE 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/42023.
Valor 7.130.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 23/3/2026 A 15/8/2027
Data da assinatura 23/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.130.000,00
Gestor do Contrato MARIANA GONÇALVES DE GODOY - Mat.: 146633
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00632-4
Nº do Contrato 0097/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO LUVAS EM PVC EM DIVERSOS DIÂMETROS. TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO E NORMATIZADOS, SUBSIDIANDO A MANUTENÇÃO DAS LIGAÇÕES DE ÁGUA, CORTES E INSTALAÇÕES DE HIDRÔMETROS OPERADAS EM TODAA ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/34995 E CGP-PRC-2026/04796.
Valor 78.900,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da vigência do Contrato 20/3/2026 A 20/3/2027
Data da assinatura 20/3/2026



Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 78.900,00
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00633-2
Nº do Contrato 0100/2026
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO DE 100M³ NA CIDADE DE MULUNGU-PB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2025/18056.
Valor 700.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 25/3/2026 A 25/3/2027
Data da assinatura 25/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 700.000,00
Gestor do Contrato EULINA DE LIMA DANTAS BEZERRA - Mat.: 119881
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o **Parecer nº 144/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no **Processo nº FEC-PRC-2026/00504 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 055/2026**, a contratação da pessoa jurídica **GRUPO TEATRO OFICINA, inscrito no CNPJ nº 12.722.591/0001-90**,
O valor total da contratação é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**,
Trata-se da contratação para realizar Apresentação e Oficina Teatral na cidade de Cajazeiras/PB, no dia 27 de março de 2026evento de comemoração do Dia Nacional do Circo e Internacional do Teatro, ser realizar no dia 27 de março de 2026, dentro da programação do Dia do Teatro e do Circo, em função das Ações a serem realizadas, no âmbito cultural desenvolvido pela FUNESC.
Publique-se,

João Pessoa – PB, em 24 de março de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 0011/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP
CONTRATADO: DIGITAL DESING LTDA, CNPJ: 14.789.109/0001-64.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, conforme Justificativa Técnica apresentada nos autos do Processo Administrativo nº CIN-PRC-2025/00120, a prorrogação do prazo de vigência, nos seguintes termos: 1.1 O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu termo final, a fim de que objeto do contrato não sofra descontinuidade.
VALOR GLOBAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: **21201.22.122.5046.4216.0000000028 7.33903000.50100.0.2.0000**
RO: 162/2025.
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2026.
João Pessoa, 24 de março de 2026.
Rômulo Soares Polari Filho – Diretor Presidente – CINEP

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00277
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-00563-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- VITAMINAS E ELETRÓLITOS -DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico Nº **0180/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da(s) empresa(s) **ALLFAMED COMERCIO ATACDISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.187.918/0001-15**, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 15.218.561/0001-39**, no valor total de R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 52.448.000/0001-52**, no valor total de R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais). Perfazendo o total de R\$ 8.484,20 (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 20 de março de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01641
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 094/2026
COMPRAS GOV Nº 90094/2026 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00608-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2026, às 09h.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIOIDES
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02210
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 221/2026
COMPRAS GOV Nº 90221/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00624-0

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2026 às 09h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO ESPECIALIZADO EM GASES MEDICINAIS
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor valor**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00161
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 042/2026
COMPRAS GOV Nº 90042/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00623-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/04/2026 às 09h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE PAREDES EM PVC (CHAPA VINÍLICA) – POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA – POINSP
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designado pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor valor por item**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de março de 2026.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00965
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 201/2026
COMPRAS GOV Nº 90201/2026 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00619-2

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026, às 09h
OBJETO: TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA E CORRETIVA MENSAL DOS EQUIPAMENTOS DA MARCA MAQUET INSTALADA NO HOSPITAL DO SERVIDOR GAL. EDSON RAMALHO (HSGER)

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.
João Pessoa, 25 de março de 2026.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/01060
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 090/2026
COMPRAS GOV Nº 90090/2026- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-00600-9

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/04/2026 às 09h.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE OPME ESTOCÁVEIS PARAAS HEMODINÂMICAS- CATETER DIAGNÓSTICO
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/selecao-de-fornecedores> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.
João Pessoa, 25 de março de 2026.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

ADIAMENTO DA SESSÃO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/00264
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 043/2026
REGISTRO CGE Nº26-00469-3
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90043/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES DESKTOP), INCLUÍDA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve ADIAR a sessão pública no [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br) nº 90043/2026, para realizar ajustes no termo de referência. A nova data será divulgada em momento oportuno.
Motivo: Ajustes no Termo de Referência.

João Pessoa, 25 de março de 2026.
EMANUEL REIS GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00627-8
Nº do Contrato 0187/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Objeto MATERIAIS GERAIS HOSPITALARES
Valor 62.487,40
Período da vigência do Contrato 23/3/2026 A 22/3/2027
Data da assinatura 23/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 62.487,40
Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-00626-0
Nº do Contrato 0183/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SAO JUDAS MATERIAIS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS E SUS
Valor 196.522,53
Período da vigência do Contrato 23/3/2026 A 23/3/2027
Data da assinatura 23/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 196.522,53
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01019-1
Nº do Contrato 0330/2025
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado TECSOLO ANALISES LABORATORIAIS E CONSULTORIA LTDA
Valor Original do Contrato 63.933,00
Nº do Aditivo 1
Objeto do aditivo SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA.
Valor do aditivo 63.933,00
Período da vigência do Contrato 25/4/2025 A 26/4/2027
Data da assinatura do aditivo 24/3/2026
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884
CICERO LUDGERIO ALCINDO DER MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Regional de Queimadas

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 003/2026
PROCESSO NO PB-DOC Nº SES-PRC-2025/31008
PROCESSO NA CENTRAL DE COMPRAS Nº 25.227.031008.2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – Dr. Patrício Leal de Melo -, no uso de suas atribuições, vem através do presente, em atenção ao disposto no inciso VII e parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 25.227.031008.2025, Processo administrativo nº: SES-PRC-2025/031008, de Dispensa de Licitação, na conformidade do inciso VIII, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, respaldada nas opiniões jurídicas exaradas nos autos, **DETERMINANDO** a publicação em sítio eletrônico oficial do Estado da Paraíba e do Contrato respectivo no PNCP, no prazo legal, do seguinte:
OBJETO: Prestação de serviço Manutenção preventiva e corretiva em redes de tubulação de oxigênio, redes de tubulação de ar comprimido, redes de tubulação de vácuo.
EMPRESA VENCEDORA: FARMATEC - MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.941.228/0001-44
VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00
INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO: imediato após OS.
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Queimadas/PB, (assinado e datado eletronicamente)
FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS SOUZA
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA: 194.288-3

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0026/2026

Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:** JEANE DO NASCIMENTO REGIS.
Data da Assinatura: 25/03/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO nº 4756.
Valor Global: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 64 CÂMERAS DE MONITORAMENTO, E 04 DVRS, NO MÊS DE JANEIRO DE 2026.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
DIRETORA GERAL DO CHCF
MATRÍCULA: 193.990-4

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 081/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS
Contratado: LM DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ n.º 40.708.271/0001-10
Data da Assinatura: 25 de março de 2026
Vigência: 01 a 28 de fevereiro de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5128
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 11.187,80 (Onze mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNO-HITOQUÍMICA E ANATOMO PATOLOGIO-
CO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 089/2026 e SES-PRC-2026/07761 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO
E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER
REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA
VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 084/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-
CONCELOS
Contratado: MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ n.º 43.330.458/0001-11
Data da Assinatura: 25 de março de 2026
Vigência: 1 a 31 de março de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5233
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 23.188,00 (Vinte e três mil cento e oitenta e oito reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE MANUTEN-
ÇÃO AMOLAÇÃO EM INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E
QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026 E SES-
-PRC-2026/09297 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE
TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/
PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE
TRANSCRIÇÃO.

Unidade de Pronto Atendimento - UPA Santa Rita

TERMO DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2026
Processo Administrativo: SES-PRC-2026/05807
Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA
CNPJ n.º 52.528.431/0001-29
Data da Assinatura: 20/03/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000.9.1.1002
Reserva nº: 4803/2026
Valor Global: R\$ 27.886,00 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAM AS PARTES ACIMA IDENTIFI-
CADAS, QUE TEM POR OBJETO O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PRONTAS (JANTA E ALMOÇO) À UPA-SANTA RITA/PB, REFERENTE AO MÊS DE JANEI-
RO/2026, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 070/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA pessoa jurídica de direito ptivado, inscrita CNPJ:
21.318.384/0001-65
Data da Assinatura: 24 de março de 2026
Período: 01 a 30/09/2025
Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 5191

Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1764 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 59.217,54 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E
CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO
REFERENTE AA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. PBDOC SES-OFN 2025/47126 IDEN-
TIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO
VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PRE-
ÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.
Patos/PB, _/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 21.318.384/0001-65
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 57/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: ALLFAMED CO-
MERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.31.187.918/0001-15. Data da Assina-
tura: 25/03/2026. Período: MARÇO/ 2026. Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767.
Fonte:500. Reserva Orçamentária:5420. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentá-
ria:1798. Exercício 2026. Valor Global:13.070,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE
DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECI-
FICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026.
ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA
INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 49/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: IZAQUE FREITAS
DA SILVA, CNPJ Nº 25.023.932/0001-80. Data da Assinatura: 25/03/2026 – Período: MARÇO/2026-
Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:5459. Ele-
mento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:7.670,00.
O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO AD-
MINISTRATIVO Nº 49/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E
A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 040/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO
FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA CNPJ 24.085.444/0001-35
Data da assinatura: 25/03/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.
1.1002
Reserva: 4660
Valor Global: R\$ 18.791,50
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM
COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCAR-
TÁVEL, DURANTE O PERÍODO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 106/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY CNPJ n.º 08.716.557/0001-35
Data da Assinatura: 25 de março de 2026
Período: Fevereiro/2026



Valor Global: R\$ 324.621,60 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **105/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/09004** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 105/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: VLADMIR DE MATOS LEITAO-ME **CNPJ n.º** 17.018.554/0001-19
Data da Assinatura: 25 de março de 2026
Período: Fevereiro/2026
Valor Global: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO DE PONTO ELETRÔNICO E CATRACA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **107/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/08896** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº048/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº09298/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: BMA Locações LTDA. CNPJ: 10.635.169/0001-71
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 5468
Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA CONSULTÓRIO MÉDICO NO PERÍODO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº050/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 09304/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR.
CNPJ: 36.955.189/0001-13.
Data da Assinatura: 25.03.2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária nº: 5470
Valor Global: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) ARCO CIRÚRGICO NO PERÍODO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026 A 16 DE MARÇO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 058/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.711.857/0001-22
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 01/12/2025 Á 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 4927
Valor Global: R\$ 6.030,08 (seis mil, trinta reais e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MES DE (DEZEMBRO 2025), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 059/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.711.857/0001-22
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 01/12/2025 Á 31/12/2025
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 4946
Valor Global: R\$ 24.886,22 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO AAQUISIÇÃO DE GÊNEROS CÁRNEOS, REFERENTE AO MES DE (DEZEMBRO 2025), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 041/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: INOVARE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 23.313.584/0001-50
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 01/03/2026 Á 31/03/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 4758
Valor Global: R\$ 168.450,08 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE (MARÇO 2026), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 041/2026
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SIRMIONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 36.120.044/0001-00
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 01/03/2026 Á 31/03/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 4786
Valor Global: R\$ 10.564,80 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO AAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE (MARÇO 2026), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 053/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: DR PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ: 41.598.216/0001-88
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 5316
Valor Global: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 053/2026, referente a AQUISIÇÃO PRODUTOS DE PADARIA, PÃES, BOLOS E CREME, com a empresa: DR PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA, durante o mês de março de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/09416.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 054/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Valor Global: R\$ 37.639,62 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos).
Reserva Orçamentária: 5317
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 054/2026, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CEREAIS DIVERSOS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de março de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/09417.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 055/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Valor Global: R\$ 34.284,10 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Reserva Orçamentária: 5318
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 055/2026, referente a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de março de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. - SES-PRC-2026/09419.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 056/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Valor Global: R\$ 27.166,29 (vinte e sete mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Reserva Orçamentária: 5319
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 056/2026, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de março de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/09422.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 057/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002
Valor Global: R\$ 36.169,40 (trinta e seis mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Reserva Orçamentária: 5320
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 057/2026, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL HOSPITALAR, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de março de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/09424.

Hospital Regional e Maternidade Dr. Antônio Luiz Coutinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTÔNIO LUIZ COUTINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - SOS OXIGENIO
CNPJ n.º 05.329.135/0001-19
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903900.50000.0.1.1002
Reserva: 5454
VALOR: R\$19.477,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e sete reais.)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE SERVIÇO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL – DR. ANTONIO LUIZ COUTINHO
Contratado: M&M COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES EIRELI
CNPJ n.º 38.308.355/0001-15

Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6110.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva: 5458
VALOR: R\$28.200,60 (VINTE E OITO MIL, DUZENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEL, REFERENTE AOS MÊSES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DR.ANTÔNIO LUIZ COUTINHO.

Hospital Distrital de Itaporanga

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0003/2026
Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA, CNPJ N.º 05.229.135/0001-19
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS
Data da Assinatura: 25/03/2025
Vigência: 60 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.2.0000
Reserva: 5466
Valor Global: R\$ 10.803,00 (Dez mil, oitocentos e três reais)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) 0003/2026. REFERENTE A AQUISICAO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA – PB.

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: REDELAB – LABORATÓRIO CLÍNICO, GESTÃO E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 09.052.387/0001-02.
Data da Assinatura: 25/03/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 5438
Valor Global: R\$ 69.658,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVICO DE ANALISES CLINICAS, REFERENTE AO MES DE MARCO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2026, MEMORANDO 003/2026. PBDOS SES-PRC-2026/087805. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

EXTRATO

AGÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA

Extrato de Contrato	
Órgão:	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-23550-7
Nº do Contrato:	00002/2026
Contratante:	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA
Contratado:	SIND DAS EMP DE TRANSP COL URBAN DE PASS NO MUNIC DE JP
Objeto:	Contratação de serviços de Fornecimento de Vale Transporte para os servidores da Agevisa Lotados no município de João Pessoa/PB.
Valor (Original):	R\$ 125.758,75

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.202.10.122.5046.4216.0000287.3390.49.00.50

Período da vigência do Contrato: 06/03/2026 a 06/03/2031

Data da assinatura: 06/03/2026

Gestor Contrato: THIAGO OLIVEIRA DE LIMA - 177806-4

Autoridade competente: GERALDO MOREIRA DE MENEZES

Centro Especializado de Diagnóstico do Câncer

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO DO CÂNCER

Extrato de Contrato

Órgão: SES/CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER

Nº do Cadastro: 26-23785-9

Nº do Contrato: 00005/2026

Contratante: SES/CENTRO ESPECIALIZADO DE DIAGNOSTICO DO CANCER

Contratado: DELTA TECH COMERCIO E ASSESSORIA LTDA

Objeto: ÁGUA DEIONIZADA; CASSETE; GAZE; ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Valor (Original): R\$ 32.100,75

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.000.10.302.5007.4777.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 16/03/2026 a 16/06/2026

Data da assinatura: 16/03/2026

Gestor Contrato: Carolinne Barros Nunes de Queiroz - 178201-1

Autoridade competente: Roseane Soares da Nóbrega Machado

Conselho Estadual de Saúde

EXTRATOS

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-23031-8

Nº do Contrato: 00002/2026

Contratante: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Contratado: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

Valor (Original): R\$ 2.590,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.102.10.122.5007.2989.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato: 25/02/2026 a 24/02/2027

Data da assinatura: 25/02/2026

Gestor Contrato: VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS - 170716-7

Autoridade competente: ANTONIO EDUARDO CUNHA

Extrato de Contrato

Órgão: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-22975-7

Nº do Contrato: 00005/2026

Contratante: CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Contratado: CLIMATEC CLIMATIZACAO E ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS

Valor (Original): R\$ 6.960,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.102.10.122.5007.2989.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 25/02/2026 a 24/02/2027

Data da assinatura: 25/02/2026

Gestor Contrato: VANDINEI VIEGAS DOS ANJOS - 170716-7

Autoridade competente: ANTONIO EDUARDO CUNHA

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOBA SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Órgão: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº do Cadastro: 26-23634-9

Nº do Contrato: 00215/2025

Contratante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado: KAROLINE QUEIROGA CAVALCANTI STUDART DA FONSECA

Objeto: Locação do imóvel para CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE DIREITOS LGBTQIAPNB+ E ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA MAÍSA ANDRADE situado na Rua Vítor Jurema, Praça Galdino Pires, nº 15, Centro, Cajazeiras - PB

Valor (Original): R\$ 52.800,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.30.101.04.122.5046.4199.0000287.3390.36.00.50

Período da vigência do Contrato: 18/03/2026 a 17/03/2027

Data da assinatura: 18/03/2026

Gestor Contrato: Kécia Oliveira Sousa - 192.757-4

Autoridade competente: CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº do Cadastro: 26-23076-3

Nº do Contrato: 00004/2026

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratado: SUPER LICITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DA ESTRUTURA NECESSÁRIA

Valor (Original): R\$ 32.890,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.26.201.06.367.5005.2415.0000287.3390.39.00.75

Período da vigência do Contrato: 02/03/2026 a 02/03/2027

Data da assinatura: 02/03/2026

Gestor Contrato: Aline Mendes Rodrigues Torres - 1951-8

Autoridade competente: Isaías José Dantas Gualberto

Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Nº do Cadastro: 26-23384-1

Nº do Contrato: 00029/2026

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Contratado: B.G.F. COMERCIO DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO (BOTA TÁTICA)

Valor (Original): R\$ 13.800,00

Classificação Funcional-Programática:	2026.26.201.06.125.5005.2994.0000287.3390.30.00.75
Período da vigência do Contrato:	12/03/2026 a 25/02/2027
Data da assinatura:	12/03/2026
Gestor Contrato:	Isaías José Dantas Gualberto - 2203-9
Autoridade competente:	Isaías José Dantas Gualberto

Extrato de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Nº do Cadastro:	26-23465-8
Nº do Contrato:	00032/2026
Contratante:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Contratado:	SERGIO RICARDO BEZERRA DE FARIAS LTDA
Objeto:	Exame de Perícia Psicológica, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículos e a da renovação adição e mudança de categoria da CNH
Valor (Original):	R\$ 12.864,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.201.06.367.5005.4674.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	13/03/2026 a 13/03/2027
Data da assinatura:	13/03/2026
Gestor Contrato:	JÚLIA VALESKA MAGALHÃES FELIX BEZERRA - 22187
Autoridade competente:	Isaías José Dantas Gualberto

PBPrev - Paraíba

Previdência

EXTRATO

PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Extrato de Contrato

Órgão:	PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Nº do Cadastro:	26-23412-0
Nº do Contrato:	00002/2026
Contratante:	PARAÍBA PREVIDÊNCIA
Contratado:	ICV BRASIL INSPECAO CERTIFICACAO E VISTORIA LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA PARA CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO RPPS - NÍVEL IV
Valor (Original):	R\$ 36.513,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.09.201.09.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.80
Período da vigência do Contrato:	03/03/2026 a 02/07/2029
Data da assinatura:	03/03/2026
Gestor Contrato:	KYSCIA MARY GUIMARÃES DI LORENZO - 460190-4
Autoridade competente:	JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Polícia Militar

do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-23602-6
Nº do Contrato:	00004/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	INTERNACIONAL BRANDS GROUP BV
Objeto:	Aquisição de Botas Táticas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor (Original):	R\$ 3.418.218,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.15.101.06.181.5005.2434.0000287.3390.30.00.50

Período da vigência do Contrato:	06/03/2026 a 06/03/2027
Data da assinatura:	06/03/2026
Gestor Contrato:	LUCENILDO ROBERTO DE SOUZA - 5244374
Autoridade competente:	SERGIO FONSECA DE SOUZA

Secretaria de Estado

da Cultura

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Nº do Cadastro:	26-23772-7
Nº do Contrato:	00074/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Contratado:	THAYNARA NEGREIROS ARAUJO
Objeto:	Contratação da Artista Thaynha, representada pela sua pessoa jurídica THAYNARA NEGREIROS ARAUJO - MEI, para realização de uma intervenção artística urbana - Grafite, em chapas galvanizadas medindo 189
Valor (Original):	R\$ 46.450,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.33.101.13.392.5009.4661.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	19/03/2026 a 19/05/2026
Data da assinatura:	19/03/2026
Gestor Contrato:	Adriana Helena Souza Uchôa - 1714104
Autoridade competente:	PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Nº do Cadastro:	26-21478-3
Nº do Contrato:	00023/2025-1
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Contratado:	CENTRA MOVEIS S/A
Valor Original do Contrato:	R\$ 69.200,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Prorrogar a vigência do presente CONTRATO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/03/2026 até 01/05/2026
Valor Aditivo:	R\$ 40,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.16.101.20.122.5046.4216.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	01/03/2026 a 01/05/2026
Data da assinatura do Aditivo:	26/02/2026
Gestor Contrato:	VICTORIA SHARMENY RIBEIRO DE MELO - 1938401
Autoridade competente:	ANTONIO RIBEIRO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento

da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro:	26-23662-0

Nº do Contrato:	00008/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado:	Bruno Williams Santos
Objeto:	AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA EMBALAGEM,TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS PARA ATENDER PROGRAMA ESTADUAL DE
Valor (Original):	R\$ 40.400,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.32.101.20.608.5002.4278.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	18/03/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	18/03/2026
Gestor Contrato:	MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5
Autoridade competente:	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro:	26-23777-6
Nº do Contrato:	00011/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado:	ANNA KAROLINA ROSA ALVES DO NASCIMENTO
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de: pintura dos blocos do Mercado Livre de Patos; pintura das calçadas internas; recuperação e recomposição de calçamentos e outros.
Valor (Original):	R\$ 36.690,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.32.101.20.605.5002.4165.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	18/03/2026 a 18/04/2026
Data da assinatura:	18/03/2026
Gestor Contrato:	MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5
Autoridade competente:	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro:	26-23656-2
Nº do Contrato:	00012/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado:	PERICLES VIEIRA NUNES
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.
Valor (Original):	R\$ 64.655,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.32.901.20.608.5002.4615.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	19/03/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	19/03/2026
Gestor Contrato:	MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5
Autoridade competente:	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Nº do Cadastro:	26-23806-3
Nº do Contrato:	00016/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
Contratado:	MX Produções Musicais
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA FEIRAS AGROPECUÁRIAS.
Valor (Original):	R\$ 64.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.32.901.20.608.5002.4615.0000287.3390.39.00.75
Período da vigência do Contrato:	24/03/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	24/03/2026
Gestor Contrato:	MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA - 186.626-5
Autoridade competente:	JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO

Secretaria de Estado das Mulheres e da Diversidade Humana

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Nº do Cadastro:	26-23677-8
Nº do Contrato:	00005/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratado:	CENTRA MOVEIS S/A
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
Valor (Original):	R\$ 386.040,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.10.101.14.422.5296.6001.0000287.4490.52.00.50 2026.10.101.14.422.5296.1061.0000287.4490.52.00.50 2026.10.101.14.422.5296.2115.0000287.4490.52.00.50 2026.10.101.14.422.5296.2221.0000287.4490.52.00.50 2026.10.101.14.422.5296.2118.0000287.4490.52.00.50 2026.10.101.14.422.5296.2117.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	18/03/2026 a 31/12/2026
Data da assinatura:	18/03/2026
Gestor Contrato:	CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA ALMEIDA - 1863061
Autoridade competente:	LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)
Nº do Cadastro 26-80274-1
Nº do Instrumento 0002/2026
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES, CULTURA E CIDADANIA
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINAN-
CEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PAGA-
MENTO DE EQUIPE PARA O FUNCIONAMENTO DO PROJETO COZINHA COMUNITÁRIA
MAURO MALEZARDI – ALIMENTAR É SALVAR VIDAS, NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA
MATA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA
E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
Valor 186.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.39.500.0.1.0000
27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.43.500.0.1.0000
Período da vigência do Instrumento 13/3/2026 A 28/2/2027
Data da assinatura 13/3/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 186.000,00
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro:	26-23788-3
Nº do Contrato:	00115/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado:	MARCIA DE SOUSA LIMA
Objeto:	Fornecimento de Alimentação (almoço), incluindo todos os custos com mão de obra, equipamentos, gás, materiais e insumos necessários à execução do Programa Tá Na Mesa
Valor (Original):	R\$ 5.199.744,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.101.08.244.5008.6008.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	20/02/2026 a 20/02/2028
Data da assinatura:	20/02/2026
Gestor Contrato:	Andressa Nataly de Meneses - 926.055-2
Autoridade competente:	YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro:	26-23635-6
Nº do Contrato:	00117/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado:	MARIA DO SOCORRO S SILVA
Objeto:	Fornecimento de Alimentação (almoço), incluídos todos os custos com mão de obra, equipamentos, gás, materiais e insumos necessários à execução do Programa Tá Na Mesa
Valor (Original):	R\$ 2.274.888,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.101.08.244.5008.6008.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	24/02/2026 a 24/02/2028
Data da assinatura:	24/02/2026
Gestor Contrato:	JOANA DARC SILVA DO CARMO - 927515-1
Autoridade competente:	YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Nº do Cadastro:	26-23407-0
Nº do Contrato:	00125/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado:	PIER 43 SERVICOS DE ALIMENTACOES COLETIVAS L
Objeto:	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADAS AO RESTAURANTE POPULAR DE JOÃO PESSOA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, GÁS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Valor (Original):	R\$ 3.177.450,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.27.101.08.306.5008.4268.0000287.3390.39.00.76
Período da vigência do Contrato:	10/03/2026 a 10/03/2027
Data da assinatura:	10/03/2026
Gestor Contrato:	Katylene Christina Almeida Rodrigues - 916936-9
Autoridade competente:	YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS	
Extrato de Aditivo de Contrato	
Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro:	25-16193-5
Nº do Contrato:	00006/2025-2
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado:	VIPETRO CONSTRUÇOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 12.250.000,00
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH E DO OUTRO A EMPRESA VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTA
Valor Aditivo:	R\$ 12.250.000,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	26/05/2025 a 20/05/2026
Data da assinatura do Aditivo:	20/01/2026
Gestor Contrato:	YLKA FARIAS FERREIRA - 1872389
Autoridade competente:	Deusdete Queiroga Filho

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Nº do Cadastro:	26-23778-4
Nº do Contrato:	00011/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA ESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado:	VALDINES DA SILVA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO FUNDIÁRIO – LOTE 03 – SEGMENTOS 7º E 7B – CANAL ACAUÃ-ARAÇAGI, NO ESTADO DA PARAÍBA
Valor (Original):	R\$ 124.300,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.31.101.18.544.5003.1737.0000287.3390.35.00.50
Período da vigência do Contrato:	03/03/2026 a 03/12/2026
Data da assinatura:	03/03/2026
Gestor Contrato:	YLKA FARIAS FERREIRA - 1872389
Autoridade competente:	Deusdete Queiroga Filho

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de CONVÊNIO	
Nº do Cadastro	26-80270-8
Nº do Instrumento	0028/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
Objeto	O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO NOVO GINÁSIO DIDÁTICO DO CCS - CAMPUS I - UFPB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEP-PRC-2025/00681.
Valor	5.366.129,40
Classificação Funcional-Programática	22.101.12.122.5046.4194.0287.4490.51.500.0.1.1001
Período da vigência do Instrumento	23/3/2026 A 23/8/2028
Data da assinatura	23/3/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	5.366.129,40
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	
Extrato de Aditivo de CONVÊNIO	
Nº do Cadastro	22-80276-2
Nº do Instrumento	0114/2022
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO
Valor Original do Instrumento	869.005,67
Nº do Aditivo	5
Objeto do aditivo	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DO SALDO REMANESCENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, ABRANGENDO A REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES E A READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2025/11539.
Valor do aditivo	153.802,27
Período da vigência do Instrumento	28/3/2022 A 31/12/2026
Data da assinatura do aditivo	24/3/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	869.005,67
JOSE WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO	
Extrato de Contrato	
Nº do Cadastro	26-00621-9
Nº do Contrato	0083/2026
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
Objeto	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) BENS MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR, ANO/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1620968, PLACA: OGB0050, CHASSI: 93PB54M10DC045139; ÔNIBUS ESCOLAR MODELO: MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1620969, PLACA:OGC4819, CHASSI: 93PB58M1MEC048869. CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2025/39114.
Valor	0,00
Período da vigência do Contrato	23/3/2026 A 21/6/2026
Data da assinatura	23/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
Extrato de Contrato	
Nº do Cadastro	26-00622-7
Nº do Contrato	0086/2026
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Objeto	CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DE 02 (DOIS) BEM MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR, MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C16 ,



COR: AMARELA, TOMBAMENTO:1631547, PLACA: OFC2199, CHASSI: 93ZL68B01C8433586. MODELO: MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO, COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1631546, PLACA:OGE7150, CHASSI:93PB54M10DC045516. CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2026/06094.
Valor 0,00
Período da vigência do Contrato 23/3/2026 A 21/6/2026
Data da assinatura 23/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00628-6
Nº do Contrato 0036/2026
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DO BEM MÓVEL ABAIXO DISCRIMINADO: ÔNIBUS ESCOLAR, ANO/MODELO: VW/NEOBUS THUNDER E , COR: AMARELA, TOMBAMENTO: 1621081, PLACA: TPB1A07, CHASSI: 953AD5TF0TR015549, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO SEE-PRC-2025/20364.
Valor 0,00
Periodo da vigência do Contrato 24/3/2026 A 22/6/2026
Data da assinatura 24/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02671-5
Nº do Contrato 0015/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado ELLY SOM LTDA
Valor Original do Contrato 148.500,00
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O REEQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO DOS VALORES PACTUADOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2023, EM RAZÃO DA SUPRESSÃO DO ENCARGO CONTRATUAL RELATIVO À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS (TAC), ANTERIORMENTE PREVISTA NA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E NA FORMAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 3.2., EM RAZÃO DA SUPERVENIENTE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO TRIBUTO QUE LHE SERVIA DE FUNDAMENTO LEGAL, CONFORME PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/02528.
Valor do aditivo 1.849,00
Período da vigência do Contrato 8/8/2023 A 25/6/2026
Data da assinatura do aditivo 24/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 184.900,00
Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro:	25-14617-5
Nº do Contrato:	00019/2025-2
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado:	ALERTA SERVICOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 49.873.020,48
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses que equivale do dia 25/03/2026 até o dia 25/03/2027.
Valor Aditivo:	R\$ 49.873.020,48
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.361.5006.2297.0000287.3390.37.00.50
Período da vigência do Contrato:	24/03/2026 a 24/03/2027
Data da assinatura do Aditivo:	14/03/2026
Gestor Contrato:	Josenilda de Moura Soares Dias - 6177735
Autoridade competente:	JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Nº do Cadastro:	26-23739-6
Nº do Contrato:	00038/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado:	GB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto:	Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB).
Valor (Original):	R\$ 4.025.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.22.101.12.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	20/03/2026 a 20/03/2027
Data da assinatura:	20/03/2026
Gestor Contrato:	IGOR MATHEUS FEITOSA LOPES - 1849565
Autoridade competente:	JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00634-1
Nº do Contrato 0005/2026
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado COSSENSO CONSTRUTORA SOUTO ENGENHARIA E OBRAS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO MURO FRONTAL DA ERPM DE BAYEUX, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, POR TRÁS DO CONDOMÍNIO ALPHAVILLE, ÀS MARGENS DA BR-230, ESPECIFICAMENTE NA RUA MANOEL PAULINO GOMES, S/N, BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 2 – MEMORIAL DESCRITIVO
Valor 199.530,00
Origem de Recursos
Período da vigência do Contrato 24/3/2026 A 8/6/2026
Data da assinatura 24/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 199.530,00
Gestor do Contrato ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006
JAILSON GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-01340-7
Nº do Contrato 0010/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME
Valor Original do Contrato 3.871.905,10
Nº do Aditivo 7
Objeto do aditivo SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ-010/2022, COM REFLEXO FINANCEIRO
Valor do aditivo 426.684,85
Período da vigência do Contrato 11/4/2022 A 1/1/2027
Data da assinatura do aditivo 20/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.807.857,64
Gestor do Contrato MANOEL LEITE CESAR LOUREIRO NETTO - Mat.: 3766-4
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00624-3
Nº do Contrato 0012/2026
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado C A INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA XEROX VERSANT 280
Valor 141.848,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.4848.0287.3390.30.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 12/3/2026 A 11/3/2027
Data da assinatura 12/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 141.848,00
Gestor do Contrato ADRIANA BORBA DE MEDEIROS - Mat.: 008040-8
NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-00619-7
Nº do Contrato 0013/2026
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS ORIGINAIS PARA IMPRESSORA XEROX VERSANT 280
Valor 121.755,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.131.5001.4848.0287.3390.30.501.0.1.0000.00
Período da vigência do Contrato 12/3/2026 A 11/3/2027
Data da assinatura 12/3/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 121.755,00
Gestor do Contrato ADRIANA BORBA DE MEDEIROS - Mat.: 008040-8
NANA GARCEZ DE CASTRO DÓRIA - DIRETORA PRESIDENTE

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80132-1

Nº do Instrumento 0015/2024

Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

Valor Original do Instrumento 356.801,95

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo PRORROGAR VIGÊNCIA E ALTERAR CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 25/3/2024 A 24/3/2027

Data da assinatura do aditivo 24/3/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 356.801,95

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 25-80859-1

Nº do Instrumento 0006/2025

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Convenente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A LUTA PELA MORADIA - ALAM

Valor Original do Instrumento 787.428,72

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo ACRESCENTAR 03 (TRÊS) MESES NA VIGÊNCIA

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Instrumento 23/9/2025 A 22/7/2026

Data da assinatura do aditivo 25/3/2026

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00749-4

Nº do Contrato 0075/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Valor Original do Contrato 1.920,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE EM: 1.1.1 PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 0075/2023 POR 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO. 1.1.2 REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL. 1.1.3 SUPRIMIR 1 (UM) ÍTEM (DOSÍMENTRO) EM RELAÇÃO AO QUANTITATIVO DO CONTRATO ORIGINAL, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 125 DA LEI 14.133/2021.

Valor do aditivo 1.913,52

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da vigência do Contrato 29/3/2023 A 30/3/2027

Data da assinatura do aditivo 20/3/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.511,00

Gestor do Contrato PATRÍCIA MEIRA BENTO - Mat.: 122.532-4

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

Extrato de Contrato

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-23418-7

Nº do Contrato:	00008/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA DE USO CONTÍNUO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Valor (Original):	R\$ 205.677,50
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	11/03/2026 a 10/03/2027
Data da assinatura:	11/03/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ				
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2344/2026				
PLANILHA Nº: 2344/2026				
Nº PRIMEIRO TERMO: 426/2026		Nº DO ÚLTIMO TERMO: 819/2026	QUANTIDADE DE TERMOS: 09	VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 210.000,00
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1419/2024		Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 1829/2025	QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 66	VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 552.000,00
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -		Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -	QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -	VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35.101.12.364.5006.6064/22101.12.363.5006.2511/35101.12.364.5006.6064				ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	ORBITO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	DIEGO HENRIQUE DAVID	BLD-EPEF	-	812/2026	COORDENADORES 2026 - GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	24.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SEE/FAPESQ	003/2025
2	FLAVIANO ANDRÉ DE FREITAS	BLD-EPEF	-	813/2026	COORDENADORES 2026 - GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	24.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SEE/FAPESQ	003/2025
3	GABRIELLE ALVES DA SILVA CABRAL	BLD-EPEF	-	814/2026	COORDENADORES 2026 - GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	24.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SEE/FAPESQ	003/2025
4	JANAINA LOPES DA SILVA DIAS	BLD-EPEF	-	815/2026	COORDENADORES 2026 - GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	24.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SEE/FAPESQ	003/2025
5	KAMILYA STEPHANY SANTANA LOPES	BLD-EPEF	-	816/2026	COORDENADORES 2026 - GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	24.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SEE/FAPESQ	003/2025
6	MARTHA ARAUJO DA SILVA	BLD-EPEF	-	817/2026	COORDENADORES 2026 - GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	24.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SEE/FAPESQ	003/2025
7	ROMÁRIO FARIAS PEDROSA DOS SANTOS	BLD-EPE/CI	-	818/2026	COORDENADORES 2026 - GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	42.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SEE/FAPESQ	003/2025
8	THAYNARA PEREIRA MELO	BLD-EPEF	-	819/2026	COORDENADORES 2026 - GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	24.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SEE/FAPESQ	003/2025
9	ANGELO BRITO PEREIRA DE MELO	COORDENADOR/INTEQUI SADOR	-	426/2026	INICIÇÃO DE CURSOS RECONSTRUTIVA NA OTOLOGIA E LARINGOLOGIA (OVARINAS)	10/03/2026	10/04/2026	500	R\$ 355.000,00	SECTHIS/FAPESQ	0001/2023
10	ALESSANDRA MACÊDO PIMENTA	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	-	1529/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
11	ANNA MARIA DA SILVA MORAIS	BLD-ADT-I	-	1530/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
12	ANINA LÍVIA SARAIWA BARRETO	BLD-ADT-I	-	1531/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
13	CARLOS ANTONIO DE QUEIROZ MATIAS	BLD-ADT-I	-	1532/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
14	EDIANNY JAMILLY BARBOSA SANTOS	BLD-ADT-I	-	1534/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
15	EDVAL MACENA ANASTÁCIO	BLD-ADT-I	-	1535/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
16	EDUARDO ISMAEL DA CRUZ SABINO	BLD-ADT-I	-	1536/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
17	ERIKA DA SILVA SARAIWA LEITE	BLD-ADT-I	-	1539/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
18	ERIQUEL DANTAS MATIAS MIGUEL	BLD-ADT-I	-	1540/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
19	FRANCISCO PEDRO BEZERRA RAMOS	BLD-ADT-I	-	1541/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
20	FRANCISCO SILVA ALENCAR SEGUNDO	BLD-ADT-I	-	1542/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
21	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA SOARES	BLD-ADT-I	-	1543/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
22	HENRIKY LIRA DA SILVA GOMES	BLD-ADT-I	-	1544/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
23	IGOR COSTA NEVES	BLD-ADT-I	-	1545/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
24	JOABE DA SILVA GOMES	BLD-ADT-I	-	1547/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
25	JOÃO SERAFIM DE SIQUEIRA NETO	BLD-ADT-I	-	1548/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
26	JOSÉ SIMPLICIO DA SILVA NETO	BLD-ADT-I	-	1549/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
27	JOSÉ VICTOR OLIVEIRA DE MELO	BLD-ADT-I	-	1550/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
28	JOSINALDO ASSIS DA SILVA	BLD-ADT-I	-	1551/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
29	JULIA MANUELA FERREIRA BATISTA	BLD-ADT-I	-	1552/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
30	JULIANA DA SILVA BARBOSA	BLD-ADT-I	-	1553/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
31	KAYKE HUMBERTO TRAIANO MACEDO	BLD-ADT-I	-	1554/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
32	KEVEN PEREIRA DE SOUZA	BLD-ADT-I	-	1555/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
33	KEYZE DAGNONE FRANCISCO DA SILVA	BLD-ADT-I	-	1556/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
34	LAÍS ARAUJO RODRIGUES	BLD-ADT-I	-	1557/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
35	LYVIA DA SILVA NEVES	BLD-ADT-I	-	1558/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
36	MARIA CARLA AUGUSTO ABRANTES	BLD-ADT-I	-	1559/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
37	MARIA DE LOURDES AMANCIO NETO	BLD-ADT-I	-	1560/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
38	MARIA RAFAELA DA SILVA	BLD-ADT-I	-	1561/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
39	MIGUEL ARCANJO TAVARES PEREIRA DE ARAUJO	BLD-ADT-I	-	1562/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
40	MILENA KAROLINE DOS SANTOS SOUZA	BLD-ADT-I	-	1563/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
41	NARA BEATRIZ MACÊDO DO NASCIMENTO	BLD-ADT-I	-	1564/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
42	OLÍVIA MASSA DA SILVA MACEDO	BLD-ADT-I	-	1565/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
43	PETRELCO HENRIO DA SILVA TEIXEIRA FILHO	BLD-ADT-I	-	1566/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
44	RAFAEL SOUSA BANDEIRA	BLD-ADT-I	-	1567/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
45	RENALY FARIAS PEDROSA DE SOUZA	BLD-ADT-I	-	1569/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
46	RENAN KAUAN DE MELO ANASTÁCIO	BLD-ADT-I	-	1570/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
47	RICARDO PEREIRA DA SILVA	BLD-ADT-I	-	1571/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
48	SAMUEL DAVID DA SILVA	BLD-ADT-I	-	1572/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
49	SARAH DE MELO LIMA	BLD-ADT-I	-	1573/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
50	VANESSA PAULINO TEIXEIRA	BLD-ADT-I	-	1576/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 29/2025
51	LUIZ VINÍCIUS DE ARAUJO FEITOSA	BLD-ADT-I	-	1825/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 45/2025
52	EDSON SILVA ARAUJO	BLD-ADT-I	-	1826/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 45/2025
53	LAUDIMYIA DA SILVA RIBEIRO	BLD-ADT-I	-	1827/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 45/2025
54	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	BLD-ADT-I	-	1828/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 45/2025
55	ELISA THAYNÁ GOMES SANTOS	BLD-ADT-I	-	1829/2025	PROGRAMA GERAÇÃO PROTAGONISTA	01/04/2026	31/03/2027	500	12.000,00	SEE/FAPESQ	EDITAL Nº 45/2025
56	MARCELO RURY DE SOUSA OLIVEIRA	BLD-EPE-C2	-	489/2025	COORDENADOR - SISTEMA DE ADOÇÃO PARA BENSIMBOLIZADO REGIONAL - FASE II	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 48.000,00	SECTHIS/FAPESQ	0001/2023
57	RAQUEL VIVSINDO LOPES	BLD-EPE-D1	-	490/2025	COORDENADOR - SISTEMA DE ADOÇÃO PARA BENSIMBOLIZADO REGIONAL - FASE II	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 42.000,00	SECTHIS/FAPESQ	0001/2023
58	JOÃO BATISTA DA SILVA	BLD-ADT-F	-	491/2025	COORDENADOR - SISTEMA DE ADOÇÃO PARA BENSIMBOLIZADO REGIONAL - FASE II	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 36.000,00	SECTHIS/FAPESQ	0001/2023
59	VANESSA DONATO MESSIAS E OLIVEIRA	BLD-ADT-G	-	487/2025	COORDENADOR - SISTEMA DE ADOÇÃO PARA BENSIMBOLIZADO REGIONAL - FASE II	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 30.000,00	SECTHIS/FAPESQ	0001/2023



60	IZABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA	BLD-EPE/E	--	488/2025	COORDENAÇÃO - SISTEMA DE SAÚDE PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUS-2	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 30.000,00	SECRETES/PAPEISQ	00001/2023
61	LEONARDO VÉRAS MASCENA OLIVEIRA LOPES	BLD-DTI-N2	--	1610/2025	SISTEMA NACIONAL DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE - SUS-3	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 36.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 36/2025
62	ELIANE SANTOS SILVA	BLD-EPE-F	--	1611/2025	SISTEMA NACIONAL DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE - SUS-3	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 24.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 36/2025
63	ADRIAS MARTINS LINS	BLD-ADT-H	--	1612/2025	SISTEMA NACIONAL DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE - SUS-3	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 18.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 36/2025
64	CARLOS VITOR FREITAS SANTOS	BLD-ADT-H	--	1613/2025	SISTEMA NACIONAL DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE - SUS-3	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 18.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 36/2025
65	HUMBERTO NUNES DE LIRA	BLD-ADT-H	--	1614/2025	SISTEMA NACIONAL DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE - SUS-3	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 18.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 36/2025
66	ANNA LIVIA FREIRE MACHADO	BLD-ADT-H	--	1615/2025	SISTEMA NACIONAL DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE - SUS-3	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 18.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 36/2025
67	PERICCO DE LIMA CARNEIRO	BLD-ADT-H	--	1616/2025	SISTEMA NACIONAL DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE - SUS-3	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 18.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 36/2025
68	JOSÉ RAUL DE BRITO ANDRADE	BLD-EPE/D2	--	1518/2025	PROGRAMA KEEP CHAT	01/03/2026	31/03/2027	500	R\$ 39.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 30/2025
69	MARICOS RAFAEL ARAUJO OLIVEIRA	BLD-EPE/F	--	1520/2025	PROGRAMA KEEP CHAT	01/03/2026	31/03/2027	500	R\$ 26.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 30/2025
70	ANDREW GALVÃO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	BLD-EPE/F	--	1521/2025	PROGRAMA KEEP CHAT	01/03/2026	31/03/2027	500	R\$ 26.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 30/2025
71	RAFAEL LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	BLD-EPE/F	--	1522/2025	PROGRAMA KEEP CHAT	01/03/2026	31/03/2027	500	R\$ 26.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 30/2025
72	DAIVANE FREITAS FELIPE RAMOS	BLD-EPE/F	--	1523/2025	PROGRAMA KEEP CHAT	01/03/2026	31/03/2027	500	R\$ 26.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 30/2025
73	GRAZIELLY MILENA LIMA MONTEIRO	BLD-EPE/F	--	1577/2025	PROGRAMA KEEP CHAT	01/03/2026	31/03/2027	500	R\$ 26.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 30/2025
74	ALISSON VASCONCELOS DE BRITO	BLD-EPE/C2	-	1419/2024	PROJETO KEEP CHAT	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 48.000,00	SECRETES/PAPEISQ	TERMO DE PROTOCOLO 00002/2023
75	FERNANDA NÓBREGA MARTINS DIAS	BLD-ADT/F	--	1420/2024	PROJETO KEEP CHAT	01/04/2026	31/03/2027	500	R\$ 36.000,00	SECRETES/PAPEISQ	EDITAL 48/2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, sob demanda, para aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos) conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba.**O Pregão será realizado no **dia 14/04/2026, às 08:00 horas**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 25/Março/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição, eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ADESIVOS E PELÍCULAS, a serem afixados nos edifícios que integram o Ministério Público do Estado da Paraíba, localizados na Região da Grande João Pessoa e na Zona da Mata paraibana, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, constantes do Anexo deste Edital, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba.** O Pregão será realizado no **dia 17/04/2026, às 08:00 horas**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 25/Março/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2026, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura, sob demanda, de materiais permanentes (Estantes de Aço), conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades do Ministério Público da Paraíba.**O Pregão será realizado no **dia 14/04/2026, às 08:00 horas**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site www.mppb.mp.br ou no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP**, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 25/Março/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.012/2026

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.012/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GS AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 55901250400202302/2023, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **PRAZO:**31 DE DEZEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N. 9.05.02/2025, LEI FEDERAL Nº14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 1011 2064. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 26600000. **SIGNATÁRIOS:** FÁBIO HENRIQUE THOMA E GILDEVAN ALMEIDA DA SILVA **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.047,00 (MIL E QUARENTA E SETE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 19/03/2026.

FABIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE Nº 00055/2023. **PARTES:** STTP / R R F GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DO PREGÃO 00005/2023/ STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX / R R F GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA. **ASSINATURA:** 16/03/2026

VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
SUPERINTENDENTE - STTP

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da impugnação ao edital da Concorrência, apresentado pela empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, cadastra no CNPJ nº 32.892.707/0001-46, atendendo parecer jurídico pelo NÃO ACOLHIMENTO da impugnação, como também fica designado o dia 31.03.2026 às 10:00 horas para a realização do certame. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.
Aguiar - PB, 24 de Março de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da impugnação ao edital da Concorrência, apresentado pela empresa ROQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, cadastra no CNPJ nº 32.892.707/0001-46, atendendo parecer jurídico pelo NÃO ACOLHIMENTO da impugnação, como também fica designado o dia 31.03.2026 às 10:00 horas para a realização do certame. Demais informações no endereço Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contato por e-mail: cpl@aguiar.pb.gov.br.
Aguiar - PB, 24 de Março de 2026

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2026

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva:



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FRACASSADOS– Freezer, geladeira e bebedouro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Grande - PB, 24 de Março de 2026
JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida 15 de Novembro, S/N - Centro - Alagoa Grande - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Edital: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Alagoa Grande - PB, 25 de Março de 2026
PRESIDENTE DA COMISSÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande/PB e REGIONAL AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - CT Nº 00091/2025 - Apostilamento 01 - acréscimo de 6,7% (seis vírgula sete por cento), nos termos do reajuste do salário-mínimo ocorrido por meio do Decreto 12.797/2025. ALAGOA GRANDE - PB, 02 de Março de 2026
JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 25.948,50; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 45.286,50; RV COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 309.744,25.

Alcantil - PB, 24 de Março de 2026
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma parcelada para reprodução de material gráfico para atender as necessidades do Município de Alcantil - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00028/2025. **ADITAMENTO:** Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00133/2025 - Flavia Almeida Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 36.325,22. **ASSINATURA:** 24.03.26

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alcantil – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 10100 □ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10100.10.301.1008.2021 □ DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE ? PAB 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 10100.10.301.1008.2023 □ DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 10100.10.301.1008.2024 □ DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 10100.10.301.1008.2026 □ DESENVOLVER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 631 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 10100.10.301.1008.2082 □ DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO EMULTI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 10100.10.301.1008.2107 □ MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 10100.10.301.5000.5004 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 10100.10.302.1008.2027 □ DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXID 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 10100.10.302.1008.2028 □ DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 10100.10.302.1008.2029 □ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. **VIGÊNCIA:** até 24/03/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00048/2026 - 24.03.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 45.286,50; CT Nº 00049/2026 - 24.03.26 - ABMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 25.948,50; CT Nº 00050/2026 - 24.03.26 - RV COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 309.744,25.

Prefeitura Municipal de Aparecida

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **RETROFIT DO MERCADO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA–PB, CONVÊNIO FDE N.º 060/2025 , PROCESSO SEPLAG Nº SEG–PRC–2025/00495 ORIUNDO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 14 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 647/2025/25; Lei Municipal nº 647/25/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8.538/15/15; Decreto Federal nº 8538/15/15; Decreto Municipal nº 1114/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. ... E-mail: cplaparecida21@gmail.com. Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 24 de Março de 2026
JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo tipo caminhão coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 12m³, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e substituição em caso de pane, para atender às necessidades de limpeza urbana do Município de Assunção PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MONACI MARQUES DANTAS CENTRAL DE LOCA-CAO - R\$ 531.000,00.

Assunção - PB, 23 de Março de 2026
WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Software Integrado de Gestão Educacional (SAAS), abrangendo módulos acadêmicos, administrativos e pedagógicos, suporte técnico continuado e contemplando a transferência de tecnologia, capacitação de servidores e desenvolvimento evolutivo para a Secretaria Municipal de Educação de



Assunção–PB e unidades de ensino municipais, conforme especificações do Termo de Referência. Software Integrado de Gestão Educacional (SAAS), abrangendo módulos acadêmicos, administrativos e pedagógicos, suporte técnico. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 23/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00020/2026 - 23.03.26 - CDC Tecnologia Ltda - R\$ 58.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada em gestão de tributos federais para monitoramento fiscal, recuperação de créditos, compensações tributárias, regularização de pendências junto à RFB e PGFN, operacionalização de sistemas federais (PER/DCOMP, SISTAD, REDARF) e capacitação de servidores. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 24/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00021/2026 - 24.03.26 - Daniely De Sousa Dantas Lira - R\$ 48.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), do Município de Assunção conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Conforme QDD 2026. VIGÊNCIA: até 24/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00022/2026 - 24.03.26 - Sthepson Maierly Alves De Lira - R\$ 48.000,00.

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME OPERAÇÃO NR 040309/2025 – TRANSFERE GOV Nº 040309/2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GOTT SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.912.376/0001-12 - R\$ 2.707.029,49.

Barra de Santana - PB, 03 de Fevereiro de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00011/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, NA SEDE, DISTRITO DE MORORO, SÍTIO CABLOCOS, VEREDA GRANDE E DISTRITO DE SANTANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 61.623.598. JOSELITO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, CNPJ Nº 61.623.598/0001-60 - R\$ 42.000,00

Barra de Santana - PB, 24 de Março de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB, CONFORME TRANSFERE GOV Nº 27140005; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA SALES LTDA - CNPJ: 27.450.326/0001-77 - R\$ 665.998,97.

Barra de Santana - PB, 02 de Fevereiro de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ARRENDAMENTO DE BENS MOVEIS DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025, Clausula Sétima do Contrato Primitivo, Arts. 104, 107 e 124 da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo do contrato, Adequação de valor e Reajuste de valor. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana - PB e: CT Nº 02601/2025 – D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 51.142.116/0001-04 - 1º Aditivo – Prorrogação de prazo – ficando

a vigência do presente contrato de 19 de Março de 2026 a 19 de Março de 2027, Ajuste de valor – Item 2 do Contrato nº 02601/2025, onde o valor R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) para R\$ 602,14 (seiscentos e dois reais e quatorze centavos) e Item 3 do Contrato nº 02601/2025, onde o valor R\$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) para R\$ 490,26 (quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos), e Adequação de valor – R\$ 626.961,75 (Seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), passando os referidos contratos ao valor total de R\$ 1.221.116,75 (Um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Barra de Santana – PB, 19 de Março de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB, CONFORME TRANSFERE GOV Nº 27140005. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00010/2025. DOTAÇÃO: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE 27 812 1004 1028 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 12701/2025 - 03.02.2026 – CONSTRUTORA SALES LTDA - CNPJ 27.450.326/0001-77 - R\$ 665.998,97.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA FNHIS SUB 50, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME OPERAÇÃO NR 040309/2025 – TRANSFERE GOV Nº 040309/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: CONFORME OPERAÇÃO NR 040309/2025 – TRANSFERE GOV Nº 040309/2025 - 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 16 482 1004 1016 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES - 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 03/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 10701/2025 - 03.02.26 - GOTT SERVIÇOS LTDA - CNPJ 42.912.376/0001-12 - R\$ 2.707.029,49.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONTAGEM DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, NA SEDE, DISTRITO DE MORORO, SÍTIO CABLOCOS, VEREDA GRANDE E DISTRITO DE SANTANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: 61.623.598. JOSELITO DA SILVA PEREIRA JUNIOR, CNPJ Nº 61.623.598/0001-60 - R\$ 42.000,00

Barra de Santana - PB, 24 de Março de 2026

**CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO**

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050/2026 -PMBEX**

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 08 de Abril de 2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 25 de março de 2026.

**ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2025 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, Chefia de Gabinete, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, ora gerenciador(es) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), e como órgão(s) participante(s) a Secretaria de Saúde e Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Bayeux, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, e valores constantes da Ata de Registro de Preços, conforme extrato abaixo relacionado:



EMPRESA: MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA - CNPJ: 41.710.423/0001-82
ENDEREÇO: R JOAO BATISTA DE MENEZES, 72 – JARDIM OCEANIA – JOÃO PESSOA - PB, CEP. 58.037-425, TELEFONE (83) 9972-5872
EMAIL: MARIA_CLEIDE1963@HOTMAIL.COM
VIGÊNCIA: 04 DE DEZEMBRO DE 2025 ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2026
ITENS: 2, 4, 11, 12, 18, 25, 31, 32, 33, 38, 40, 42, 43, 45, 47 e 48.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.856.001,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2026 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2026 -PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 08 de Abril de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 25 de Março de 2026

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 00012/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratações Públicas, torna público que fará realizar procedimento de Dispensa de Eletrônica, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 01 de Abril de 2026, objetivando a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR PARA TRATAMENTO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA, VISANDO ATENDER DEMANDA ESPECÍFICA DE PACIENTE ASSISTIDO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.** A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia dos documentos e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 25 de Março de 2026

MELANIE WENDY SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/SMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00096/2026 – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0KM TIPO “VAN” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2025 – PMBEX; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00141/2025 – PMBEX**
VIGÊNCIA: DE 25 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: GAMA AUTOS LTDA, CNPJ: 18.579.356/0004-30
VALOR: R\$ 384.990,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00313/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 A 10 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA – CNPJ 23.760.920/0001-03
VALOR: R\$ 81.680,00 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00303/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E

LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 A 03 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LIMITADA - CNPJ : 16.630.794/0001-07
VALOR: R\$ 15.771,20 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00304/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 A 03 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: THASSILA KAREN DOS SANTOS BEZERRA COMERCIO- CNPJ : 23.525.290/0001-92
VALOR: R\$ 47.249,20 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00310/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 A 10 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA - CNPJ: 41.710.423/0001-82
VALOR: R\$ 31.636,16 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00322/2025 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LANCHES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 00045/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00130/2025 – PMBEX – SMS – SEMOB
VIGÊNCIA: DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 A 12 DE DEZEMBRO DE 2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: MARIA CLEIDE CASSIANO DE SOUZA - CNPJ: 41.710.423/0001-82
VALOR: R\$ 30.518,33 (TRINTA MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal
de Belém

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, EXERCÍCIO 2026. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANDREA DE LUCENA SILVA PONTES; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA – COAPRODES; EVANDRO SOARES DA SILVA; JOÃO MARCELO GONÇALVES DE MELO; JOSE EDMILSON DO CARMO FEITOSA; LUIS ANTONIO DOS SANTOS; MARIA JOSIELMA DE LIMA; MARIA RAIMUNDA DE LUCENA SILVA; ROBERTO GALDINO DE OLIVEIRA e SOLANGE SILVA DO NASCIMENTO. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB. E-mail: licitacaobelém2024@gmail.com.

Belém - PB, 04 de Fevereiro de 2026

JOSIVAN BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, EXERCÍCIO 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANDREA DE LUCENA SILVA PONTES - R\$ 18.290,00; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - R\$ 259.303,28; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB - R\$ 560.555,71; COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA – COAPRODES - R\$ 481.044,30; EVANDRO SOARES DA SILVA - R\$ 39.996,15; JOÃO MARCELO GONÇALVES DE MELO - R\$ 39.992,82; JOSE EDMILSON DO CARMO FEITOSA - R\$ 10.260,00; LUIS ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 33.667,00; MARIA JOSIELMA DE LIMA - R\$ 32.072,00; MARIA RAIMUNDA DE LUCENA SILVA - R\$ 18.290,00; ROBERTO GALDINO DE OLIVEIRA - R\$ 31.530,00; SOLANGE SILVA DO NASCIMENTO - R\$ 10.260,00.

Belém - PB, 25 de Fevereiro de 2026

**ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, EXERCÍCIO 2026; DESIGNO os servidores Hyldemária Cristiany Soares Silva, Secretária de Educação, como Gestora; e Antonio Pereira da Silva Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Credenciamento nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Belém - PB, 25 de Fevereiro de 2026

**ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB; DESIGNO as servidoras Maria do Socorro Gonçalves Rodrigues, Secretária de Saúde, como Gestora; e Mileide Araújo da Silva, Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00013/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Belém - PB, 05 de Março de 2026

**ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELEM – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 53.702,00; ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R\$ 43.250,00; TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R\$ 463.380,98; TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.223.881,83.

Belém - PB, 18 de Março de 2026

**ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELEM – PB; DESIGNO os servidores José Sudeny Justino da Costa, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, como Gestor; e Larissa Nayara Almeida Gouveia Ribeiro, Fiscal de Contratos da Administração, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Belém - PB, 18 de Março de 2026

**ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2025, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A H DA S MORAES - R\$ 4.710,00; EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - R\$ 9.995,80; EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA - R\$ 7.475,20; GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA - R\$ 36.484,00; IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA - R\$ 2.190,60; KELVEN WESLEY DE SOUZA PEREIRA ALEXANDRE LTDA - R\$ 101.808,38; L2 – COMERCIO E SOLUCOES LTDA - R\$ 19.100,00; LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA - R\$ 74.340,00; MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 32.023,20; RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 12.720,00; SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R\$ 40.448,05; T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 8.900,00; T. D. A. S. - R\$ 9.300,00; T. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 25.000,00; THE SUPPLY COMPANY LTDA - R\$ 19.945,00; TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 11.997,00; VANGUARDA INFORMATICA LTDA - R\$ 19.172,00; YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 18.771,00.

Belém - PB, 11 de Março de 2026

**ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 5.762,00; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.429,42; ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.386,78; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 118.190,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.563,62; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.050,00; PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 3.800,00.

Belém - PB, 05 de Março de 2026

**ALINE BARBOSA DE LIMA
PREFEITA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2025. VIGÊNCIA: até 11/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Belém e: ARP Nº 00001/2026 - 11.03.26 - A H DA S MORAES - R\$ 4.710,00; ARP Nº 00005/2026 - 11.03.26 - EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI - R\$ 9.995,80; ARP Nº 00007/2026 - 11.03.26 - EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA - R\$ 7.475,20; ARP Nº 00002/2026 - 11.03.26 - GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA - R\$ 36.484,00; ARP Nº 00018/2026 - 11.03.26 - IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA - R\$ 2.190,60; ARP Nº 00009/2026 - 11.03.26 - KELVEN WESLEY DE SOUZA PEREIRA ALEXANDRE LTDA - R\$ 101.808,38; ARP Nº 00015/2026 - 11.03.26 - L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA - R\$ 19.100,00; ARP Nº 00016/2026 - 11.03.26 - LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA - R\$ 74.340,00; ARP Nº 00008/2026 - 11.03.26 - MULTMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 32.023,20; ARP Nº 00006/2026 - 11.03.26 - RT TECH GO TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 12.720,00; ARP Nº 00017/2026 - 11.03.26 - SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA - R\$ 40.448,05; ARP Nº 00013/2026 - 11.03.26 - T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 8.900,00; ARP Nº 00012/2026 - 11.03.26 - T. D. A. S. - R\$ 9.300,00; ARP Nº 00010/2026 - 11.03.26 - T. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 25.000,00; ARP Nº 00011/2026 - 11.03.26 - THE SUPPLY COMPANY LTDA - R\$ 19.945,00; ARP Nº 00003/2026 - 11.03.26 - TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - R\$ 11.997,00; ARP Nº 00004/2026 - 11.03.26 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA - R\$ 19.172,00; ARP Nº 00014/2026 - 11.03.26 - YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - R\$ 18.771,00. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00122/2026 - 11.03.26 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 118.190,00; CT Nº 00123/2026 - 11.03.26 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 3.050,00; CT Nº 00124/2026 - 11.03.26 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO



E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 3.800,00; CT Nº 00125/2026 - 11.03.26 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.386,78; CT Nº 00126/2026 - 11.03.26 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 14.429,42; CT Nº 00127/2026 - 11.03.26 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 5.762,00; CT Nº 00128/2026 - 11.03.26 - ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 2.563,62.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREGADOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, EXERCÍCIO 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.0188.2021 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.305.0185.2025 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA EM CRECHES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 552 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00110/2026 - 11.03.26 - EVANDRO SOARES DA SILVA - R\$ 39.996,15; CT Nº 00111/2026 - 11.03.26 - JOÃO MARCELO GONÇALVES DE MELO - R\$ 39.992,82; CT Nº 00112/2026 - 11.03.26 - SOLANGE SILVA DO NASCIMENTO - R\$ 10.260,00; CT Nº 00113/2026 - 11.03.26 - JOSE EDMILSON DO CARMO FEITOSA - R\$ 10.260,00; CT Nº 00114/2026 - 11.03.26 - ROBERTO GALDINO DE OLIVEIRA - R\$ 31.530,00; CT Nº 00115/2026 - 11.03.26 - ANDREA DE LUCENA SILVA PONTES - R\$ 18.290,00; CT Nº 00116/2026 - 11.03.26 - MARIA JOSIELMA DE LIMA - R\$ 32.072,00; CT Nº 00117/2026 - 11.03.26 - MARIA RAIMUNDA DE LUCENA SILVA - R\$ 18.290,00; CT Nº 00118/2026 - 11.03.26 - LUIS ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 33.667,00; CT Nº 00119/2026 - 11.03.26 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES - R\$ 259.303,28; CT Nº 00120/2026 - 11.03.26 - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BANANEIRAS/PB - COOPAFAB - R\$ 560.555,71; CT Nº 00121/2026 - 11.03.26 - COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES RURAIS DA PARAIBA - COAPRODES - R\$ 481.044,30.

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ALUNOS E PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00087/2025 - 17.554.670 Alexandre Soares da Silva - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 189.500,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00088/2025 - 18.536.943 Raimundo Bernadino de Oliveira - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 101.500,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00089/2025 - 18.779.932 Rogerio Alves da Rocha - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 197.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00090/2025 - Severino Amarante 58240179487 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 165.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00091/2025 - João Paulo Araújo dos Santos - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 214.320,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00092/2025 - Maciel Augusto de Lima 05740687403 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 210.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00094/2025 - 23.589.871 Francisco Clemente - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 199.500,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00095/2025 - Antonio Marcio Soares da Silva 04511781494 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 146.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00096/2025 - Larisse Leonia de Pontes Neri - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 805.620,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00097/2025 - 40.510.725 Wallef Jose Dias Costa - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 150.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00098/2025 - 43.839.945 Wagner Luis da Costa Silva - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 81.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00099/2025 - Waldiberto Xavier dos Santos 02335812432 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 84.720,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00100/2025 - 49.015.252 Ezequiel Evangelista da Silva - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 129.780,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00101/2025 - Josenildo Gomes Cardoso Tour Ltda - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 415.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00102/2025 - 49.894.653 Mario Ferreira Soares Silva - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 145.600,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00103/2025 - 50.779.161 Claudia Cristina Amarante Viana - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 83.760,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00104/2025 - 51.398.018 Henrique Benny Figueiredo Montenegro Oliveira - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 185.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.03.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL D E BELÉM/PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00047/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00001/2026 - Rayssa Marques Leite Meireles & Cia Ltda - ME - 1º Aditivo - acréscimo médio de 13,6%. ASSINATURA: 19.03.26

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELEM – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00131/2026 - 18.03.26 - TEIXEIRA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 1.223.881,83; CT Nº 00132/2026 - 18.03.26 - TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - R\$ 463.380,98; CT Nº 00133/2026 - 18.03.26 - ROAMA CELLY PESSOA URBANO 71144520479 - R\$ 43.250,00; CT Nº 00134/2026 - 18.03.26 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 53.702,00.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura

CREDENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-PMBV

Município de Boa Ventura/PB, através da Presidente da CPL, torna público o julgamento e classificação do chamamento público 001/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme a relação constante no edital. Após análise e julgamento dos documentos apresentados, foi classificada e habilitada os participantes: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº. 044.898.244-75, R\$ 38.851,50 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais Cinquenta Centavos). MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA, CPF Nº. 170.438.944-50, R\$ 7.759,50 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). LUCILANDIA MARIA CLEMENTINO CASSIMIRO CPF Nº. 034.716.414-59, R\$ 35.125,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). TALITA FIRMINO FELIX, CPF Nº. 132.139.284-29, R\$ 39.773,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Três Reais). HELENO NAZÁRIO DA SILVA, CPF Nº. 964.928.484-20, R\$ 10.655,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais). JOSÉ IZAIAS RUFINO FILHO, CPF Nº. 895.928.244-87, R\$ 28.107,50 (Vinte e Oito Mil e Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos). ALDEMIR PEREIRA VIRGULINO, CPF Nº. 079.044-254-06, R\$ 32.051,00 (Trinta e Dois Mil e Cinquenta e Um Reais). LEOPOLDINA BIZERRA PINTO DA SILVA, CPF Nº. 024.560.554-11, R\$ 25.858,50 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo um valor global de R\$ 218.181,00 (Duzentos e dezoito Mil Cento e Oitenta e Um Reais). Mais informações poderão ser obtidas no portal da transparência da Prefeitura Municipal De Boa Ventura (<http://boaventureapm.pb.gov.br/>) ou por e-mail licitacaopmboaventura1@gmail.com) a parti da publicação deste aviso.

Boa Ventura 16 de Março de 2026

LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME CD/FNDE Nº 06/2020, PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELA LEI Nº 11.947/2029.

AGRICULTORES CLASSIFICADOS:

ITEM	NOME	CPF	CATEGORIA	VALOR PROJETO R\$	ITENS VENCEDORES
01	SANDRA BEZERRA DOS SANTOS	044.898.244-75	Agricultor Individual	R\$ 38.851,50	04,05,06,12,13,15
02	MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA	170.438.944-50	Agricultor Individual	R\$ 7.759,50	12, 13, 16,17, 20
03	LUCILANDIA MARIA CLEMENTINO CASSIMIRO	034.716.414-59	Agricultor Individual	R\$ 35.125,00	2, 11, 17
04	TALITA FIRMINO FÉLIX	132.139.284-29	Agricultor Individual	R\$ 39.773,00	1,5, 8,7, 9, 10, 13, 15,18
05	HELENO NAZÁRIO DA SILVA	964.928.484-20	Agricultor Individual	R\$ 10.655,00	05,11,02
06	JOSÉ IZAIAS RUFINO FILHO	895.928.244-87	Agricultor Individual	R\$ 28.107,50	01,04,06,09,10,15,17, 18,20,21,22
07	ALDEMIR PEREIRA VIRGOLINO	079.044.254-08	Agricultor Individual	R\$ 32.051,00	03,07,14,17,19,20,21 22
08	LEOPOLDINA BIZERRA PINTO DA SILVCA	024.560.554-11	Agricultor individual	R\$ 25.858,50	05,06,07,12,13,15, 16,17,20,21

BOA VENTURA/PB, 16 DE MARÇO DE 2026

LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PUBLICA: 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. EMPREENDEDORES RURAIS: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS, CPF Nº. 044.898.244-75, R\$ 38.851,50 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais Cinquenta Centavos). MAYCON RODRIGUES PEDRO DA SILVA, CPF Nº. 170.438.944-50, R\$ 7.759,50 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos). LUCILANDIA MARIA CLEMENTINO CASSIMIRO CPF Nº. 034.716.414-59, R\$ 35.125,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Vinte e Cinco Reais). TALITA FIRMINO FELIX, CPF Nº. 132.139.284-29, R\$ 39.773,00 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Setenta e Três Reais). HELENO NAZÁRIO DA SILVA, CPF Nº. 964.928.484-20, R\$ 10.655,00 (Doze Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais). JOSÉ IZAIAS RUFINO FILHO, CPF Nº. 895.928.244-87, R\$ 28.107,50 (Vinte e Oito Mil e Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos). ALDEMIR PEREIRA VIRGULINO, CPF Nº.



079.044-254-06, R\$ 32.051,00 (Trinta e Dois Mil e Cinquenta e Um Reais). LEOPOLDINA BIZERRA PINTO DA SILVA, CPF N°. 024.560.554-11, R\$ 25.858,50 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

PRAZO: 12 (doze) Meses.

Ratifico o processo nos termos da lei em consequência fica convocado os Empreendedores rurais da Agricultura Familiar para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 dias, nos termos do art. 71 IV da lei 14.133/21, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete do prefeito do município de Boa Ventura - PB, 16 de Março de 2026

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 016-2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n°. 016-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**. *Data de abertura: 07.04.2026 às 09h00min* (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, n°. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 25 de Março de 2026

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017-2026

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n°. 017-2026**, do tipo “menor preço”, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. *Data de abertura: 07.04.2026 às 11h00min* (horário local), por meio do site <https://www.licitanet.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, n°. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 99185-5512. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br>.

Boqueirão, 25 de Março de 2026

CRISTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÕES A VÁCUO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CAAPORÃ. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 10 de Abril de 2026**. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 25 de Março de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 26 de Março de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico n° 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL, SERVIÇO DE URGÊNCIA E DEMAIS SETORES VINCULADO A ESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. Justificativa: Razões de interesse público, houve um equívoco por parte do Setor demandante quanto

ao dimensionamento nos quantitativo sendo necessário uma reanálise no Estudo inicial.. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.

Caaporã - PB, 25 de Março de 2026

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N° 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 1º de Abril de 2026**. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 25 de Março de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO CORVINA, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 08 244 1025 2089 DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE DURANTE A SEMANA SANTA 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT N° 00067/2026 - 25.03.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ **.*.577/0001-**- R\$ 330.000,00.

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°: 00050/2026-SDC

A Secretaria de Desenvolvimento Humano e inclusão Social - Rua Presidente Costa E Silva, n° 131- Centro - Caaporã/PB, CNPJ: 10.975.063/0001-17, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social Cristine Roberta Rodrigues Pinho, Brasileira, Casada, Professora, CPF n° 039. .89-, Carteira de Identidade n° 2.**.26 SSP/PB, doravante designado(a) **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **CONTRATO N°: 00050/2026-SDC - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00004/2025**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como MEMORA ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA, passando a ser denominada a razão social como UNIPLAN ALHANDRA COMERCIO E SERVICOS LTDA e com endereço na RUA FRANCISCO GUEDES, SN - CENTRO - ALHANDRA - PB, CNPJ n° 34.437.605/0001-66, CEP: 58.320-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caaporã-PB, 24 de Março de 2026

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS N° 00034/2026 E N° 00035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob n° 08.865.644/0001-54, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Administração e Gestão de pessoas Adjaci Pereira da Silva, Brasileiro, Casado, CPF n° 364.***.***-00, Carteira de Identidade n° 2****6 SSDS-PB, doravante designado(a) CONTRATANTE, resolve apostilar AOS CONTRATOS N° 00034/2026 E N° 00035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO:** Em virtude do acréscimo na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Pregão Eletrônico N° 00015/2025, inclui-se a seguinte dotação orçamentária:

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2068 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
3390.30 99 – 15500000 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1005 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
001477 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 5000 2076 MAN. DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL - FUNDEB 30%
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
APLICAÇÕES DIRETA
001538 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO



12 361 1005 2074 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
APLICAÇÕES DIRETA
001517 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 1005 2072 MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30%
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
APLICAÇÕES DIRETA
001498 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 5000 2078 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAF FEB 30%
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
APLICAÇÕES DIRETAS
001559 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO
12 365 5000 2080 MAN. DAS ATIV. DA EDUC. INF. - COMPL. VAAT FEB 30%
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
APLICAÇÕES DIRETAS
001577 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Caaporã-PB, 25 de Março de 2026
ADJACI PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Cabelo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de creche com capacidade para 100 crianças, edificação térrea e estacionamento, localizada na Rua José Lins do Rego, s/n, Recanto do Poço – Cabelo/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00023/2025. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: –02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: – 12 361 0011 1014 PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 12 365 0013 2074 PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA ELEMENTO/FONTE DE RECURSO: – 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES –4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO: –Recursos Não Vinculados de Impostos □ MDE –Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêres vinculados à Educação. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabelo e: CT Nº 00050/2026 - 20.03.26 até 22/05/2027 - VL TECNO ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.795.000,00.

Prefeitura Municipal
de Cajazeiras

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

OBJETO: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO (ZONA AZUL) NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Licitações e Contratos objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **AREA AZUL DIGITAL LTDA**. INFORMAÇÕES: na sede do órgão, Rua José Liberato de Abreu, 117-69 - Jardim Adalgiza II - Térreo - Cajazeiras – PB ou pelo e-mail: licitacaosctrans@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 24 de Março de 2026

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (ORIUNDO DE DEMANDA JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto à Secretaria de Contratações Públicas objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Aliria Medicamentos Especiais Ltda. Drogaria Bom Preço Ltda. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D. Panorama Comercio de Produtos Medicos e Farmaceuticos Ltda. R L de Lacerda. Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda. Via Medicamentos Comercio e Consultoria em Saude Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Epitácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 26 de Março de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratações e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2025, que objetiva: CONCESSÃO DE SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO (ZONA AZUL) NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AREA AZUL DIGITAL LTDA – CNPJ Nº 24.030.525/0001-38 – a qual apresentou proposta correspondente ao repasse de **55,69%**, conforme lance ofertado durante a sessão pública, nos termos constantes do processo administrativo.

Cajazeiras - PB, 24 de Março de 2026

ALYSSON DE SOUSA LIRA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 96003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 96003/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (SISTEMA DE PROJEÇÃO DE DADOS E ACESSÓRIOS CORRELATOS) PARA A VIGILÂNCIA EM ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **procedimento fracassado**.

Cajazeiras - PB, 24 de Março de 2026

MARIA DO SOCORRO DELFINO PEREIRA
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 96001/2026 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves– Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (SISTEMA DE PROJEÇÃO DE DADOS E ACESSÓRIOS CORRELATOS) PARA A VIGILÂNCIA EM ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS–PB. Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 1º de Abril de 2026**. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: setor.licitacaoocz@gmail.com. Aviso de Dispensa: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 25 de Março de 2026

DENYZE GONSALO FURTADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DIVERSAS NA CIDADE DE CAJAZEIRAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 90004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 25/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00041/2026 - 25.03.26 - DALTON PEDROSA ROCHA 96976276491 - R\$ 63.000,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CTS Nº 60041/2025 E 90049/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTINUO DE PNEUS AUTOMOTIVOS CÂMARASDE AR, PROTETORES, RODAS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DO NOSSO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA ATENDER DEMANDA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90026/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 60041/2025 - Mcr Pneus Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 90049/2025 - Mcr Pneus Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.03.26

Prefeitura Municipal
de Carauabas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2026

Aos 23 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caraubas, Estado da Paraíba, localizada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão - Centro - Carauabas

- PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO, CALCETEIRO, ENCANADOR E PINTOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E SERVIÇOS NA ZONA URBANA E RURAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - CNPJ nº 01.612.638/0001-46.

VENCEDOR: JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA					
CNPJ: 40.065.143/0001-04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	1500	172,00	258.000,00
2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	3000	139,00	417.000,00
3	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	600	172,00	103.200,00
4	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	600	170,00	102.000,00
5	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	700	170,00	119.000,00
6	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIÁRIA	1000	172,00	172.000,00
TOTAL					1.171.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Caraubas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA.
40.065.143/0001-04
Valor: R\$ 1.171.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca.

Caraúbas - PB, 23 de Março de 2026

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO, CALCETEIRO , ENCANADOR E PINTOR PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS E SERVIÇOS NA ZONA URBANA E RURAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.15.122.0044.2028 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV URBANOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até 23/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraubas e: CT Nº 10301/2026 - 23.03.26 - JOTAV CONSTRUCOES, SERVICOS E SOLUCOES LTDA - R\$ 1.171.200,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026
OBJETO: Aquisição de macarrão, farinha de milho flocada e peixe para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade deste Município na Semana Santa. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa B2G BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 54.240.813/0001-88. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral e a decisão da Agente de Contratação recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa B2G BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA, considerando que a empresa recorrida atendeu às exigências do item 12.3.4 do edital, sendo válida a apresentação do balanço patrimonial referente ao último social exigível, inexistindo qualquer irregularidade na sua habilitação, com isso as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes nem, muito menos, conseguiram apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Agente de Contratação que tornou a empresa AM PEREIRA ABRANTES LTDA habilitada no processo. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Março de 2026

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026
OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado para realização de exames laboratoriais de forma contínua para atender as demandas dos pacientes com exames que não são realizados no Laboratório



do Centro de Especialidades. O Município de Catolé do Rocha-PB faz saber aos interessados a decisão do recurso interposto pela empresa CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.328.947/0001-02. O Excelentíssimo Senhor Prefeito em consonância com o parecer da Controladoria Geral e a decisão da Agente de Contratação recebe o recurso formulado pela recorrente, tendo em vista sua tempestividade e preenchidos os requisitos de admissibilidade para no Mérito, NEGAR PROVIMENTO e JULGAR IMPROCEDENTE ao recurso da empresa CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA, em sua totalidade, uma vez que restou comprovado que a documentação apresentada não atendeu às exigências do item 12.3.4 do edital, com isso as argumentações apresentadas pela recorrente não são convincentes nem, muito menos, conseguiram apresentar argumentos legais capazes de levar a Administração Pública Municipal a revogar o ato da Agente de Contratação que tornou a empresa inabilitada no processo e mantendo a habilitação da empresa LABORATORIO CHAVES E LOPES LTDA. O teor dos julgamentos encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados para consulta, na sede da PMCR.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Março de 2026
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, por meio do site www.bll.org.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental I Assentamento Canudos, Município de Cruz do Espírito Santo. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 14 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-1265. E-mail: licitacao@cruzdoespiritosanto.pb.gov.br. Edital: www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bll.org.br/.

Cruz do Espírito Santo - PB, 24 de Março de 2026
JOYCE REGINA CRISTÓVÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00007/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00007/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 13 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: **.***.183/0001-**- R\$ 10.430.586,22.

Cuité - PB, 25 de Março de 2026
CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00008/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente a Concorrência Presencial nº 00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO MUNICÍPIO DE CUITÉ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: **.***.183/0001-**- R\$ 2.974.965,10.

Cuité - PB, 25 de Março de 2026
CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO ATUARIAL PARA ATENDER A DEMANDA DO IMPSEC;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL - CNPJ: **.***.856/0001-**- R\$ 14.616,50.
Cuité - PB, 25 de Março de 2026

DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE DO IMPSEC

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

NOTIFICAÇÃO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB, por seu Prefeito Municipal, NOTIFICA as empresas Laboratório Paraibano de Análises Clínicas Ltda (Contrato 00135/2025), Diagnoclin Laboratório Clínico Ltda (Contrato 00136/2025) e F S C Ferreira Ltda (Contrato 00137/2025), todas contratadas para prestação de serviços de exames laboratoriais à população deste Município. Com fundamento no Relatório Circunstanciado de Fiscalização Contratual, na Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e na decisão da autoridade superior, a Administração deliberou instaurar procedimento de extinção dos referidos contratos, com base no art. 137, inciso VIII, c/c arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público superveniente, em razão da necessidade de reestruturação do sistema municipal de diagnóstico laboratorial. O relatório está à disposição junto à Secretaria Municipal de Saúde. Ficam as empresas notificadas para, querendo, apresentarem manifestação escrita no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação desta. A manifestação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB, das 8h às 12h, em dias úteis, ou enviada ao e-mail institucional gabinete.pref.cdc@gmail.com, com referência ao Processo Administrativo nº 250801CD00005.

Curral de Cima-PB, 17 de Março de 2026
ADJAMIR SOUSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB, por meio de seu Prefeito, Adjmir Souza da Silva, NOTIFICA a empresa BF NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento ou da publicação desta, apresente manifestação escrita acerca do Parecer Jurídico que aponta possível nulidade do Contrato Administrativo nº 00198/2025-SDC, em razão de descumprimento de requisitos essenciais do edital, tudo com fundamento nos arts. 5º, 147, 148, 155 e 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. O parecer jurídico está disponível no setor de contratação da Prefeitura Municipal, podendo ser requerida cópia, no horário das 08h00m às 12h00m, em dias úteis, ou por meio do e-mail licitacaocurraldecima@gmail.com.

A defesa deverá ser apresentada junto ao setor de contratação da Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB, localizada na Rua: Josefa Eugenia, s/n, centro, no horário das 08h00m às 12h00m em dias úteis, ou enviada ao e-mail institucional gabinete.pref.cdc@gmail.com, com referência ao Processo Administrativo nº 251029PE00022 – licitação nº. 00022/2025.

Findo o prazo acima, com ou sem manifestação, o processo seguirá para análise e decisão da autoridade competente.

Curral de Cima – PB 25 de Março de 2026
ADJAMIR SOUZA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2026

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DE TODAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DESTERRO-PB, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

A reunião dia **09/04/2026 as 11hs:00min** através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br, <https://www.desterro.pb.gov.br>

Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 08hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocp12025@gmail.com
Desterro - PB, 25 de Março de 2026

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2026

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DE TODAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE DESTERRO-PB, em conformi-



dade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital. A reunião dia 09/04/2026 as 09hs:00min através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.asterro.pb.gov.br>
Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 08hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: desterrocp12025@gmail.com

Desterro - PB, 25 de Março de 2026

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMD

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Serviços de impressão gráfica de simulados pedagógicos destinados à aplicação junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2026. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br.
Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 24 de Março de 2026

MARIA GORETE DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento contínuo das demandas de manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços de engenharia das diversas secretarias do Município de Esperança – PB, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 10 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2400/24; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361–3801. E-mail: licitacoespme25@gmail.com. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 24 de Março de 2026

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00313/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: ANTONIO GOMES CNPJ: 27.743.003/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO DE VIAS, MUNICIPIO DE ESPERANÇA/ PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE. OPERAÇÃO 1077785-20/SINCONV. 917681/2021..

Objeto do aditivo: Referente a prorrogação de prazo do objeto contratual por mais 03(TRÊS) MESES, cuja vigência fica estendida até 21/05/2026.

Processo licitatório: CONCORRENCIA 00249/2023.

Recursos: FEDERAL/PRÓPRIOS

Fundamento legal: LEI FEDERAL 8.666/1993 E NSUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART. 57, § 1º, INC II

Assinatura: 21/02/2026

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEIXE, LEITE DE COCO PARA SEMANA SANTA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB;** ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 98.100,00.

Gado Bravo - PB, 24 de Março de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEIXE, LEITE DE COCO PARA SEMANA SANTA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 8008 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 8008.08.244.1008.2033 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 02001/2026 - 25.03.26 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 72.100,00

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026 - SRP

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação De Empresa Para Locação De Equipamentos Laboratoriais, Com Fornecimento De Reagentes E Todos Os Insumos Necessários A Realização Dos Exames De Análises Clínicas, Incluindo Manutenção Preventiva E Corretiva, Instalação De Software De Gerenciamento Laboratorial E Suporte Técnico Contínuo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 25 de Março de 2026

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. VIGÊNCIA: até 17/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Gurjão e: ARP Nº RP 000012026 - 17.03.26 - EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.586.040,65. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº. 004/2026, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO. em favor de: EUROMED COMERCIO DE MEDI-



CAMENTOS LTDA – CNPJ: 27.985.664/0001-03 para os itens descritos no Termo de Adjudicação. Dê ciência aos interessados e determinar que sejam lavrados os respectivos Contratos Administrativos e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Gurjão - PB, 17 de Março de 2026.

JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.04.01/2026 – SDC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO / JOSÉ ELIAS BORGES BATISTA.
CONTRATADO: EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 27.985.664/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO VALOR: R\$ 1.586.040,65 (MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) - VIGÊNCIA: 17/03/2027 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026 - LEGISLAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026.

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 – PMI/PB

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2026 – PMI/PB, destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores. Todas as publicações do certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/pmitabaiana2026>, www.itabaiana.pb.gov.br. Ficam mantidas as demais disposições constantes no referido Edital e em seus anexos, não alteradas pela presente retificação.

Itabaiana - PB, 24 de Março de 2026

ROSANIA MARIA DE LUNA CAMPOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para execução das obras de construção de unidades habitacionais – 25 unidades habitacionais – MCMV, no Município de Itabaiana PB, com recursos oriundos de convênio federal 974457/2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

MALOG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 08.597.968/0001-59 - R\$ 2.465.391,04.

Itabaiana - PB, 25 de Março de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para a execução de obras de pavimentação em paralelepípedos nas ruas: Travessa Elias Rodrigues de Vasconcelos, Trecho da rua Erivaldo C. Silva, Trecho rua Rosa de Carvalho – Bairro Alta Vista 2, todas localizadas no perímetro urbano do Município de Itabaiana PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

PR CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 36.121.012/0001-11 - R\$ 218.000,00.

Itabaiana - PB, 25 de Março de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES CONGELADOS INTEIROS, TIPO TAINHA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR DO MUNICÍPIO, POR

OCASIÃO DA SEMANA SANTA, EXERCÍCIO DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 244 0125 2017 Manut Prog de Assist Eventual a Populaç de Baixa Renda 000161 3390.3299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistenciais 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00120/2026 - 25.03.26 - MATA NORTE INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA - R\$ 63.050,00.

Prefeitura Municipal
de Juazeirinho

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 10001/2025

No Extrato de Homologação e Adjudicação – CHAMADA PÚBLICA Nº 10001/2025 - publicado em DOE Nº 18.556 do Estado da Paraíba Pag. 56 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag. 26, no dia 25 de Março de 2026.

Que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB.

ONDE SE LÊ: Juazeirinho-PB, 06 de Fevereiro de 2025

LEIA-SE: Juazeirinho-PB, 06 de Fevereiro de 2026

Juazeirinho - PB, 25 de Março de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 10001/2025

No Extrato de Habilitação – CHAMADA PÚBLICA Nº 10001/2025 - publicado em DOE Nº 18.556 do Estado da Paraíba Pag. 56 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag. 25, no dia 25 de Março de 2026.

Que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB.

ONDE SE LÊ: CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2025

LEIA-SE: CHAMADA PÚBLICA Nº 10001/2025

Juazeirinho - PB, 25 de Março de 2026

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 10001/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO RP 10001/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO/PB, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.201.740,00

Juazeirinho - PB, 25 de Março de 2026

ANNA ANGELICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 416/2024

Acolhimento das Propostas: A partir do dia 26/03/2026 às 08:00 horas

Encerramento do acolhimento das propostas: 30/03/2026 às 17:00

Sessão de Disputa de Preços: 31/03 das 09:00 horas às 15:00 horas

Local de Dispensa: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LOUSAS EM VIDRO, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS AMBIENTES EDUCACIONAIS, MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PEDAGÓGICA E MELHORIA DOS RECURSOS DIDÁTICOS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUAZEIRINHO-PB.

JULGAMENTO: O critério de julgamento utilizado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações, prazos e condições de execução do objeto.



Valor Total Estimado: R\$ 30.186,20 (trinta mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Informações ou pedidos de esclarecimentos: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com seceducacaojuazeirinho@gmail.com

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO RP 10001/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO/PB, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD 10001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Remígio/PB. DOTAÇÃO: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS - 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO - 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - 10 302 0002 2076 ATIVIDADES ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.VIGÊNCIA: até 25/03/2027. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 02701/2026 - 25.03.26 A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 1.201.740,00.

Prefeitura Municipal de Juru

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO, DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS/EXAMES CORRELATOS NO HOSPITAL ISAURA PIRES DO CARMO, NO MUNICÍPIO DE JURU/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 18:00 horas do dia 10 de Abril de 2026, no endereço: Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com.

Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.pncp.gov.br; www.gov.br/pncp.

Juru - PB, 25 de Março de 2026

SIDNEY RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 25 de Março de 2026

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 10 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação per-

tinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 25 de Março de 2026

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Abril de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Aviso de Dispensa: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 25 de Março de 2026

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

LEI Nº. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.021/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB, referentes aos itens fracassados na licitação anterior, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO os itens ao seu respectivo vencedor, em consequência, ficam CONVOCADOS os Licitantes Vencedores: - ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 51.226.647/0001-77, vencendo nos itens 1 e 2 com valor global de R\$ 3.434,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); - EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 22.025.872/0001-47, vencendo nos itens 6 e 7 com valor global de R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais); perfazendo o valor total de R\$ 8.174,00 (Oito mil, cento e setenta e quatro reais) para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 12 de Março de 2026

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.038/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 51.226.647/0001-77.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.434,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

CONTRATO Nº. 01.039/2026

CONTRATADO: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 22.025.872/0001-47.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais).

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB, referentes aos itens fracassados na licitação anterior.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16 de março de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.037/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, inscrita no CNPJ sob nº 12.671.814/0001-37.

OBJETO: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Mãe D'Água/PB, com a finalidade de elaboração, organização, planejamento e execução do Concurso Público para provimento de vagas, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção.

VALOR GLOBAL: R\$ 354.225,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).



PROCESSO: Contratação Direta - Dispensa nº 005/2026
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA EMISSÃO: 09 DE MARÇO DE 2026.
JUCÉLIO PEREIRA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Prefeitura Municipal
de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00018/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de produtos de panificação (biscoitos, salgados, docinhos entre outros), derivados do e carnes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manaíra- PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 10/04/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), site da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB (<https://manaira.pb.gov.br/>) e TCE/PB (<https://tce.pb.gov.br/>). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 25 de Março de 2026

DAYVISON PAULINO COSMO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00028/2025

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00028/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 57.407.742/0001-53 – VALOR GLOBAL: R\$ 56.210,00; A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.886.818/0001-09 – VALOR GLOBAL: R\$ 247.645,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ Nº 21.318.384/0001-65 – VALOR GLOBAL: R\$ 110.924,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R\$ 327.925,00.

Manaíra - PB, 24 de Março de 2026

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00028/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00028/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 57.407.742/0001-53 – VALOR GLOBAL: R\$ 56.210,00; A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.886.818/0001-09 – VALOR GLOBAL: R\$ 247.645,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ Nº 21.318.384/0001-65 – VALOR GLOBAL: R\$ 110.924,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R\$ 327.925,00.

Manaíra - PB, 24 de Março de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00028/2025

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00028/2025, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretarias deste Município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): A B LIMA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 57.407.742/0001-53 – VALOR GLOBAL: R\$ 56.210,00; A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 36.886.818/0001-09 – VALOR GLOBAL: R\$ 247.645,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – CNPJ Nº 21.318.384/0001-65 – VALOR GLOBAL: R\$ 110.924,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR GLOBAL: R\$ 327.925,00.

Manaíra - PB, 24 de Março de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00016/2026

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00016/2026, que objetiva:

Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): 52.343.830 JEFITON CABOCLO PEREIRA - CNPJ Nº 52.343.830/0001-15 – VALOR: R\$ 106.450,00.

Manaíra - PB, 25 de Março de 2026

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00016/2026

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00016/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: 52.343.830 JEFITON CABOCLO PEREIRA - CNPJ Nº 52.343.830/0001-15 – VALOR: R\$ 106.450,00.

Manaíra - PB, 25 de Março de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00016/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00016/2026, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): 52.343.830 JEFITON CABOCLO PEREIRA - CNPJ Nº 52.343.830/0001-15 – VALOR: R\$ 106.450,00.

Manaíra - PB, 25 de Março de 2026

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA ESTRUTURADO DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA PRESENCIAL SEMANAL AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA ESTRATÉGICA PARA O FORTALECIMENTO DA POLÍTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611–3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 06 de Março de 2026

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Natuba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

NONO TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº: 093/2022. Tomada de Preços Nº 007/2022, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 866740/CAIXA CR 1052751-15. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba – CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA - CNPJ Nº 46.292.978/0001-75. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 26.774,17 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

Natuba-PB, 25 de Março de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, para o dia 08 de Abril de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 08 de Abril de 2026 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Site: www.licitanovafloresta.com.br

Nova Floresta - PB, 25 de Março de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Adiamento - Pregão Eletrônico nº 00015/2026, onde se lê: "Veículo tipo furgão/furgoneta AMBULÂNCIA; ano de fabricação/modelo 2026/2026; 0km"; leia-se: "**Veículo tipo furgão/furgoneta AMBULÂNCIA; ano de fabricação/modelo 2025/2026 ou superior; 0km (zero quilometro)**". Informações: das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Site: www.licitanovafloresta.com.br

Nova Floresta - PB, 25 de Março de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATATÓRIA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E OFERTAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Licitações e Contratos, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 25 de Março de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO JOSÉ CASSIMIRO DANTAS, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974494/2024/MCIDADES/CAIXA E O PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente: Termo de Compromisso Nº 974494/2024/MCIDADES/CAIXA 09.00 SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL 16.482.2008.1038 CONSTRUIR/MELHORAR UNID HABITACIONAIS URBANAS 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00050/2026 - 24.03.26 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 2.910.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00055/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ-PB, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL COMO SERVIÇOS (SAAS SOFTWARE AS A SERVICE), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00055/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 23/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00048/2026 - 23.03.26 - SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS S/A - R\$ 152.725,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos públicos do orçamento vigente: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00049/2026 - 24.03.26 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 206.352,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 10.379,00; L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - R\$ 112.232,20; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 15.905,85; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 6.790,70; RLUX ILLUMINACAO LTDA - R\$ 2.822,20.

Nova Palmeira - PB, 25 de Março de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo a - simples remoção, veículo furgoneta original de fábrica, nova, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção para a secretaria de saúde do município de Nova Palmeira - PB, através da emenda parlamentar nº 71160007. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. VIGÊNCIA: até 24/07/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00091/2026 - 24.03.26 - COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 239.890,00.

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0122/2026

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GANCHEIRO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS ABATIDOS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº. 1001/2026 - PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/2026 - PMPF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA

15451 2032 2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

16 127 2015 2017 - ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICOS

ELEMENTO DE DESPESA

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, considerada a data de sua assinatura em XX/03/2026;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ nº 09.072.455/0001-97

CONTRATADO: JDS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 44.206.528/0001-97

VALOR TOTAL: R\$ 45.780,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais).

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

POR MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

AO CONTRATO Nº 0143/2024 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1001/2024-PMPF, DISPENSA Nº 1001/2024-PMPF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, BEM COMO, O ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E A EMPRESA IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA - CNPJ Nº 10.954.450/0001-77; SIGNATÁRIOS: Secretário de Infraestrutura, Sr. Marcos Anderson Silva Cavalcante, pelo Contratante, e, pela contratada, o Sr. IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, inscrito no CPF/ME sob o nº 206.533.104-63. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 15 451 2032



2143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Valor do aditivo:** será de **R\$ 3.653,60 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)** mensais, conforme relatório anexo com tabela que prevê o reajuste, totalizando o valor global de R\$ 43.843,23 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), percentual de 3,812336% aproximadamente, a contar da data de sua assinatura em 24/03/2026. **MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00022/2026, por razões de interesse público, OBJETO Elaboração de projetos a serem executados no Município de PIANCÓ - PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivo, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social, em favor da empresa LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 28.536.867/0001-85, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato e ordem de serviços.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 25 de Março de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00023/2026, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de impressoras de alta resolução, manutenção e insumos, incluindo SISTEMA PACS RIS com comodato de computadores para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Piancó/PB, em favor da empresa WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.149.864/0001-96, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato e ordem de serviços.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 25 de Março de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0080/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00029/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00029/2026, por razões de interesse público, **OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao CREDENCIAMENTO 001/2026, em favor da empresa **LEONARDO MATHEUS BELCHIOR CANDIDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.225.085/0001-63**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 27.998,64 (vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 251.987,76 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei
Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 25 de Março de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.
CONTRATADA: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI – CNPJ: 30.531.122/0001-75.
OBJETO: Aquisição de kit pedagógico para auxiliar no desempenho educacional infantil do município de Piancó-PB.
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 1.432.999,90 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa centavos).
Piancó – PB, 25 de Março de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.051/2025, em 26.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA – CNPJ 42.021.441/0001-10.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de terceiros, pessoa jurídica, com à finalidade de desempenhar monitoramento, planejamento, avaliação e orientação do gerenciamento das políticas públicas de assistência social e assessoria jurídica, no âmbito dos serviços, programas e gestão do SUAS, no município de Piancó/PB.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 25 de Março de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.052/2025, em 26.03.2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS LTDA – CNPJ 42.021.441/0001-10.
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço de assessoria jurídica com finalidade de efetuar qualificação de todo processo das despesas (de janeiro a dezembro de 2025) do procedimento específico do AGILIZASUAS - PB com fito de fomentar o processo de prestação de contas dos recursos federais do SUAS.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Piancó-PB, 25 de Março de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 - Nº 0004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, licitação modalidade Pregão Lei nº 14.133/21, do tipo menor preço, com objeto: Aquisição de material permanente, compreendendo equipamentos de informática, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, aparelhos de climatização, mobiliário, equipamentos de áudio e vídeo, bem como demais bens duráveis destinados a estruturar e reaparelhar as diversas secretarias do município de Riachão do Poço-PB; Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de abril de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplrpoco@gmail.com - Edital: www.tce.pb.gov.br ; <https://www.portal-decompraspublicas.com.br> ; www.gov.br/pncp .

Riachão do Poço - PB, 25 de Março de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através da Hilda Lucia Barbosa, chamamento público de compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor



Familiar Rural e suas Organizações, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 20 de Abril de 2026, no endereço: Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.riachodesantoantonio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 24 de Março de 2026

HILDA LUCIA BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRAZ MANOEL DA SILVA FILHO 84457120120 - R\$ 163.755,00; MARIA JOSE PEREIRA RAMOS DA SILVA 09654479443 - R\$ 288.480,20.

Riacho de Santo Antônio - PB, 24 de Março de 2026

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 374.139,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 24.440,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 24 de Março de 2026

MARCELO BARBOSA FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO DAMÁSIO NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO/PB, CONFORME CONVÊNIO Nº 914969 - OPERAÇÃO Nº 1077238-27-MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: pmrsa.licitacao@hotmail.com. Edital: www.riachodesantoantonio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Riacho de Santo Antônio - PB, 25 de Março de 2026

HILDA LUCIA BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2040.04.123.1003.2003 - 2050.18.541.0003.2052 - 2050.20.608.2001.2004 - 2060.12.361.2005.2097 - 2060.12.361.2005.2058 - 2060.12.361.2005.2086 - 2070.13.392.2011.2015 - 2080.10.301.2015.2118 - 2080.10.302.2015.2022 - 2080.10.302.2015.2032 - 2090.08.244.2018.2028 - 2100.15.122.2019.2029 - ELEMENTO DE ESPESA: 3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 FONTE 500 502 550 569 599 600 621 631 632 659 706 707 710 715 716 720. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00025/2026 - 24.03.26 - BRAZ MANOEL DA SILVA FILHO 84457120120 - R\$ 163.755,00; CT Nº 00026/2026 - 24.03.26 - MARIA JOSE PEREIRA RAMOS DA SILVA 09654479443 - R\$ 288.480,20.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE

RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2080.10.301.2013.2017 - 2080.10.301.2013.2020 - 2080.10.301.2013.2089 - 2080.10.301.2013.2125 - 2080.10.301.2013.2133 - 2080.10.301.2013.2134 - 2080.10.301.2015.2118 - 2080.10.301.5000.5002 - 2080.10.302.2015.2022 - 2080.10.302.2015.2032 - 2080.10.304.2013.2023 - 2080.10.304.2013.2091 - 2080.10.304.2013.2092 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE 500 502 600 602 621 631 632 659 706 707 710.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00027/2026 - 25.03.26 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 24.440,00; CT Nº 00028/2026 - 25.03.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 374.139,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento, tênis e mochila escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Riacho de Santo Antônio - PB, conforme especificações técnicas, quantidades e tamanhos descritos no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00003/2026 - Industria e Comercio de Calçados Via Sol Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 2.401,61. ASSINATURA: 25.03.26

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHE DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00137/2025 - Template Serviços de Engenharia e Construção Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 3,94%. ASSINATURA: 18.03.26

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A OBRA DA REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHE DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00137/2025 - Template Serviços de Engenharia e Construção Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 513.014,66. ASSINATURA: 24.03.26

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 10 de Abril de 2026.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 às 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Domingos do Cariri - PB, 24 de Março de 2026

NAUBA LIGIA PEREIRA DE ANDRADE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, com sede a Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, torna público que fará realizar Credenciamento objetivando: Contratação



de prestação de serviços de refeições prontas (tipo quentinha), destinadas a diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José de Espinharas-PB. Data do envio da documentação: **09:00hs/mim do dia 13/04/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 25 de Março de 2026
ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

RESULTADO DA DISPENSA Nº 00004/2026
LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o RESULTADO DA DISPENSA Nº 00004/2026, que tem como objeto: Aquisição de peixes para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante a Semana Santa do município de São José de Espinharas - PB. Licitante classificada que ofertou menor preço: - CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL – CNPJ Nº 02.287.694/0001-15, valor: R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais), vencedora. A referida empresa apresentou documentações, conforme solicitado via-e-mail e edital. Outros esclarecimentos no setor de licitação na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.

São José de Espinharas - PB, 25 de Março de 2026
WASHINGTON DE LUCENA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de água adicionada de sais minerais e gás GLP para atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de São José de Espinharas/PB. Data e horário do início da disputa: **09:00hs/mim do dia 10/04/2026**. Fundamento legal: Lei nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e TCE/PB. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 25 de Março de 2026
ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20701/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00007/2026
LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade, assessoria técnico contábil, administrativa e financeira para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº. 26.542.769/0001-25.**
VALOR: R\$ 108.00,00 (cento e oito mil reais), com um valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
São José de Espinharas - PB, 24 de Março de 2026
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20801/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de contabilidade para organização/elaboração e assessoramento da folha de pagamento, emissão de GPSs/DARFs, recursos humanos, quanto às normas tributárias e administrativas em cumprimento às novas prerrogativas do e-Social, EFD-Reinf/DCTFWeb, geração de arquivos/informações para o TCE/PB e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo pertencentes a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75, e a empresa **LINDOALDO MEDEIROS MARQUES, CNPJ Nº 19.550.718/0001-80.**
VALOR: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), com um valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
São José de Espinharas, 24 de Março de 2026
THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, para Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, valor: R\$ 373.544,37; - FARMACIA N S F LTDA, CNPJ nº 37.068.832/0001-50, valor: R\$ 104.386,62; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, valor: R\$ 23.954,61; - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, valor: R\$ 23.224,92; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 22.257,93; valor total: R\$ 22.257,93 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

São José do Bonfim, 16 de Março de 2026
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, para Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, valor: R\$ 373.544,37; - FARMACIA N S F LTDA, CNPJ nº 37.068.832/0001-50, valor: R\$ 104.386,62; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, valor: R\$ 23.954,61; - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, valor: R\$ 23.224,92; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 22.257,93; valor total: R\$ 22.257,93 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

São José do Bonfim, 16 de Março de 2026
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004/2025
ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2025 ao Contrato N.º 40201/2022.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB, CNPJ nº. 08.882.862/0001-05
CONTRATADA: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.560.794/0001-40
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/11/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
VIGÊNCIA, DOTAÇÃO E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 21 de Novembro de 2025 e tendo seu termino no dia 21 de Novembro de 2026. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos CONVÊNIO Nº 458/2021, DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM ATRAVÉS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1016 1012 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL; 1571.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. O Valor do Contrato Original que é de R\$ 1.571,786,20 (hum milhão, quinhentos e setenta e um mil reais e vinte centavos), permanece inalterado.
São José do Bonfim- PB, 21 de Novembro de 2025
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026.

OBJETO: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação do Município de São José do Bonfim/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: - ANDRE RICARDO FIGUEIREDO DE ANDRADE, CNPJ nº 09.200.727/0001-97, valor: R\$ 373.544,37; - FARMACIA N S F LTDA, CNPJ nº 37.068.832/0001-50, valor: R\$ 104.386,62; - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001- 21, valor: R\$ 23.954,61; - MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ nº 20.918.668/0001-20, valor: R\$ 23.224,92; - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, valor: R\$ 22.257,93; valor total: R\$ 22.257,93 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).
São José do Bonfim /PB, 18 de Março de 2026
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS-PB torna público, para conhecimento dos interessados, que foi constatado equívoco material na descrição de bem – LOTE 06, constante no Anexo I do Edital de Leilão nº 01/2024, razão pela qual se procede à presente **ERRATA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

VW/15.190 EOD E.S.- ANO/MODELO: 2012/2013 – PLACA: OEY-4943 - CHASSI: 9532E82W-9DR317427 – RENAVAL: 536400580 – COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: AMARELA.

LEIA-SE:

VW/15.190 EOD E.HD.- ANO/MODELO: 2013/2013 – PLACA: NQB7632 - CHASSI: 9532E82W-3DR325457 – RENAVAL: 528730681 – COMBUSTÍVEL: DIESEL - COR: AMARELA.

Esclarece-se que a presente correção decorre de erro material na descrição do bem, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Edital e em seus anexos.

A presente Errata passa a integrar o Edital de Leilão nº 01/2024 para todos os fins de direito, devendo ser considerada pelos interessados.

Publique-se.

São José dos Ramos/PB, 12 de Março de 2026

MATEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE RESULTADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB torna público o resultado da análise da habilitação técnica das empresas participantes, conforme Parecer Técnico.

CLASSIFICADAS: N&G Construções e Serviços Ltda; Duarte Martins Construções, Serviços e Locações Ltda; Moura e Andrade Construtora e Incorporadora Ltda; APN Construções e Serviços Ltda; Pontes Construtora e Serviços Ltda; Top Construtora e Serviços Ltda; Mac Construtora Ltda. DESCLASSIFICADAS: R F Serviços de Construção Civil Ltda; E & R Construtora Ltda; JAMC Edificações Ltda. Motivo: Descumprimento das exigências de capacidade técnico-operacional (item 3 do edital), conforme parecer técnico. Fica aberto o prazo recursal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Março de 2026

MARIA DE FATIMA MORENO ESPÍNOLA ROCINE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Solânea

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº0001/2026

A Prefeitura Municipal de Solânea/PB, torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, exercício de 2026. Considerando o disposto no art.21, da Lei 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020 e 21/2021. Os grupos informais e/ou formais interessados deverão apresentar sua documentação e projeto de venda até o **dia 16 de Abril de 2026, às 09:00 horas**. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaoopms@solanea.pb.gov.br

Solânea - PB, 24 de Março de 2026

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº0002/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Solânea/PB, através da Secretaria Municipal Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o edital de Credenciamento público, que tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS no Município de Solânea, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde. O credenciamento para seleção imediata ocorrerá no período de **26.03.2026 até 16.04.2026**, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e aquisição

do edital: no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, na Av Pernambuco, s/n, Centro – Solânea/PB ou através do Email: licitacaoopms@solanea.pb.gov.br.

Solânea - PB, 25 de Março de 2026

VANESSA DOS SANTOS LIMA
SECRETÁRIA DE SOUSA

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL TANCREDO DE CARVALHO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaoopms@solanea.pb.gov.br. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Solânea - PB, 24 de Março de 2026

EDIVALDETE SILVA VIANA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Show Artístico com a Banda "MASTRUZ COM LEITE", que se apresentará no dia 11 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

Solânea - PB, 12 de Março de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Show Artístico com o Cantor "BATISTA LIMA", que se apresentará no dia 11 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 200.000,00.

Solânea - PB, 16 de Março de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Show Artístico com "SOLANGE ALMEIDA" e Banda, que se apresentará no dia 13 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 350.000,00.

Solânea - PB, 16 de Março de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico com a Banda "MASTRUZ COM LEITE", que se apresentará no dia 11 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 13.392.2008.2059/23.695.2008.2062 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS). 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00057/2026 - 16.03.26 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 250.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Cantor "BATISTA LIMA", que se apresentará no dia 11 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 13.392.2008.2059/23.695.2008.2062 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE



IMPOSTOS); 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00058/2026 - 17.03.26 - BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico com "SOLANGE ALMEIDA" e Banda, que se apresentará no dia 13 de Junho de 2026, no evento "Festa de Santo Antonio", nesta cidade de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 11.00 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – 13.392.2008.2059/23.695.2008.2062 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 17/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00059/2026 - 17.03.26 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 350.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica e ao SAMU do Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.303.2001.2038 (500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/600 – TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. DA UNIÃO/621 – TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. DOS ESTADOS)/10.302.2001.2036. (600 – TRANSF. DE RECURSOS DO SUS). 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00073/2026 - 19.03.26 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 338.800,00; CT Nº 00074/2026 - 19.03.26 - SYNTEC LOG LTDA - R\$ 20.600,00; CT Nº 00075/2026 - 19.03.26 - MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 186.000,00; CT Nº 00077/2026 - 19.03.26 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 50.500,00; CT Nº 00078/2026 - 19.03.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 3.448.251,00; CT Nº 00079/2026 - 19.03.26 - DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 116.410,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O município informa, que será realizado o procedimento licitatório Pregão Eletrônico pelo critério de julgamento: **Menor preço**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES, ALÉM DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE SOUSA-PB**. Abertura das propostas dia 10 de abril de 2026 às 08:30 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br

Sousa/PB, 25 de Março de 2026

BRUNA SYBELLE P F GADELHA CAVALCANTE
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para construção de murada na creche do Sítio Santo Agostinho, s/ nº, zona rural do município de Teixeira - PB, conforme especificação no edital e seus anexos.
DATA DE INÍCIO DE ENVIO PROPOSTA: 27 de março de 2026 às 08:30;
DATA INÍCIO SESSÃO: 09h:00min do dia 14 de abril de 2026;
A participação na presente concorrência eletrônica se dará mediante Sistema Eletrônico, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital/Projeto Básico da concorrência encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br, www.teixeira.pb.gov.br e no site <https://tce.pb.gov.br/>

Teixeira – PB, 25 de Março de 2026

MARCÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, para: Aquisição de equipamentos de proteção individual (epis), destinados a atender às necessidades do município de Várzea/PB. Data e horário do início da disputa: **08:00hs/mim do dia 10/04/2026**. Funda-

mento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 24 de Março de 2026

ANAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, para: Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância de suporte básico, tipo b) destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde do município de várzea/pb. Data e horário do início da disputa: **08:00hs/mim do dia 14/04/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 24 de Março de 2026

ANAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, para: Aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus com tração 4x4, 110 cv, cabinado, e implementos agrícolas (01 grade aradora, 01 grade niveladora e 01 raspadeira agrícola tipo scraper), destinados à secretaria municipal de agricultura e pecuária para fortalecimento da agricultura familiar e suporte às atividades produtivas dos agricultores do município de Várzea/PB. Data e horário do início da disputa: **08:00hs/mim do dia 16/04/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 07:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea – PB, 24 de Março de 2026

CAITANO MARINHO DA NOBREGA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 00001/2026
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para: Prestação de serviços técnicos de assessoria ao departamento de transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis dos veículos pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Várzea-PB, conforme edital constante no site do município através da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 31/03/2026, até às 17:00hs, exclusivamente através do e-mail: contratacaodireta@varzea.pb.gov.br. Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea – PB, 25 Março de 2026

YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO Nº 50107/2025
CRENCIAMENTO Nº 0007/2025

PARTES :Município de Várzea/PB(contratante) e a Empresa : DF EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85 (Contratada Rescindida). ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Contrato. OBJETO: O presente termo tem por objeto RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 50107/2025, referente ao Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de marceneiro, jardineiro, pintor, serralheiro, encanador ou bombeiro hidráulico para atender as demandas do Município de Várzea/PB. BASE LEGAL : A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/21 na DÉCIMA CLÁUSULA do mencionado Instrumento de contrato de serviços. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão do contrato justifica-se em razão ao não cumprimento das obrigações contratuais, na qual a CONTRATADA vem injustificadamente descumprindo, as cláusulas acordadas, como a falta de execução dos prazos ajustados, ensejam a sua rescisão de forma UNILATERAL por parte da Administração Pública. DA RESCISÃO: Torna-se rescindido o Contrato nº. 50107/2025, a partir da data da publicação, ressalvando, o pagamento de eventual pendência financeira decorrente de serviços realizados e acompanhado do cumprimento das exigências contratuais, não subsistindo quaisquer outras obrigações entre CONTRATANTE RESCINDENTE e CONTRATADA RESCINDIDA. SIGNATÁRIOS: Paulo Nóbrega de Medeiros, Contratante Rescindente.

Várzea/PB, 23 de Março de 2026

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA